



Diário Oficial

Nº 12.069- Ano XLVIII

Sexta-feira, 26 de abril de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15.740 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Obriga os fornecedores de produtos ou serviços a informar ao consumidor a inexistência de assistência técnica no município de Campinas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os fornecedores de produtos ou serviços ficam obrigados a informar ao consumidor, quando for o caso, a inexistência de assistência técnica no município de Campinas.

Parágrafo único. A informação de que trata o **caput** deverá constar de documento fiscal ou contrato relativo ao produto ou serviço fornecido.

Art. 2º A inexistência de assistência técnica no município não exime o fornecedor do produto ou serviço de responsabilidade em relação à garantia contratual e legal.

Art. 3º Os estabelecimentos infratores desta Lei ficam sujeitos às sanções e multas previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de abril de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Protocolado nº 19/08/4274

Autoria: CMC - Vereador Luiz Cirilo

LEI Nº 15.741 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Declara órgão de utilidade pública municipal a Associação de Promotoras Legais Populares Cida da Terra de Campinas e Região.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada órgão de utilidade pública municipal a Associação de Promotoras Legais Populares Cida da Terra de Campinas e Região.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de abril de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Protocolado nº 19/08/4275

Autoria: CMC - Ver. Mariana Conti

LEI Nº 15.742 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Denomina Centro de Saúde Acyllino de Souza Santos um centro de saúde do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro de Saúde Acyllino de Souza Santos o centro de saúde localizado no bairro Jardim São José.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de abril de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Protocolado nº 18/08/10595

Autoria: CMC - Vereador Carão do PT e Filipe Marchesi

LEI Nº 15.743 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Denomina Praça Arival Valentim Bronzatti uma praça pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Arival Valentim Bronzatti a Praça 08 (Quarteirão 16.680, Código Cartográfico 3431.2198.0001, com área de 370,00m²) do loteamento Jardim Londres, situada entre a Avenida Ibirapuera (Avenida 01), a Rua Luiz Baccaglini (Rua 22) e a Rua Geraldo Nogueira Porto (parte da Rua 10), no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de abril de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Protocolado nº 2018/08/9169

Autoria: Vereador Marcos Bernardelli

LEI Nº 15.744 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - Simase e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Campinas, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - Simase, que consiste no conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas em meio aberto nas modalidades de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase.

Art. 2º O Simase tem por objetivos:

I - o atendimento ao adolescente em meio aberto nas modalidades de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, nos moldes estabelecidos pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 12.594, de 2012, e Planos Nacional, Estadual e Municipal de Atendimento Socioeducativo;

II - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;

III - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento do seu Plano Individual de Atendimento - PIA;

IV - a criação de condições para inserção, reinserção e permanência do adolescente nos serviços e programas que garantam seus direitos.

Art. 3º Constituem princípios norteadores do Simase:

I - proteção integral ao adolescente autor de ato infracional, reconhecendo-o como pessoa em desenvolvimento;

II - responsabilização do adolescente pela prática do ato infracional, priorizando o aspecto educacional da medida;

III - mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida;

IV - não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social ou orientação religiosa, política ou sexual, ou por associação ou pertencimento a qualquer minoria ou **status**;

V - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo;

VI - articulação e integração das instituições, serviços e programas que constituem os diferentes atores do Sistema de Garantias de Direitos.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SIMASE

Art. 4º Os programas de atendimento ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, que poderá executá-los em parceria com organizações da sociedade civil devidamente inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Compete ao Município:

I - formular, instituir, coordenar, avaliar e manter o Simase, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo Estado;

II - editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do Sistema de Atendimento Socioeducativo, nos limites de sua competência;

III - cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do sistema;

IV - garantir articulação com o órgão gestor estadual no que se refere aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio fechado;

V - cofinanciar, com os demais entes federados, a implementação e execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido por ato infracional, bem como daqueles programas destinados a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e no programa de pós-medida;

VI - garantir programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, diretamente ou em parceria com organizações da sociedade civil, nos termos do **caput** deste artigo, sendo a gestão da execução de competência exclusiva da Administração Pública municipal.

Art. 6º O Poder Executivo implantará o Comitê Gestor, de caráter permanente, a quem caberá a função de gestão do Simase, nos termos do § 4º do art. 5º da Lei Federal nº 12.594, de 2012.

§ 1º O Comitê Gestor ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública;

VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

VIII - 1 (um) representante da Coordenadoria da Juventude da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania;

IX - 1 (um) representante de organização da sociedade civil que execute serviço de medida socioeducativa em meio aberto.

§ 2º O comitê de que trata o **caput** deste artigo poderá ser composto, em caráter facultativo, pelos seguintes membros, aos quais será garantido o direito a voz e voto:

I - 1 (um) representante da Fundação Casa;

II - 1 (um) representante da Secretaria Estadual de Educação.

§ 3º Os membros de que trata este artigo e seus eventuais substitutos serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades que representam.

Art. 7º O coordenador do Comitê Gestor será eleito na primeira reunião que contar com a maioria simples de seus membros.

Art. 8º As reuniões terão periodicidade mensal e quórum mínimo de maioria simples.

Art. 9º O mandato dos membros do Comitê Gestor terá caráter permanente.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não se aplica ao representante do CMDCA, que terá seu mandato vinculado à sua condição de conselheiro.

Art. 10. O Comitê Gestor tem a função de coordenar, monitorar e avaliar a implementação, bem como de acompanhar a execução do Simase, cabendo-lhe:

I - articular estrategicamente com os Conselhos de Direitos, garantindo a efetiva discussão e implementação do Simase;

II - assegurar a transparência, tornando público à sociedade o funcionamento e os resultados obtidos pelo atendimento socioeducativo;

III - fomentar a formação de grupos de trabalho para a discussão da temática que lhe é afeta, com a participação dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Parágrafo único. A partir da implantação do Comitê Gestor, fica extinta a Comissão de

Medidas Socioeducativas do CMDCA.

Art. 11. Caberá ao Comitê Gestor o acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - Plano Decenal de que trata a Resolução CMDCA nº 11, de 13 de fevereiro de 2015.

CAPÍTULO III

DO CONTROLE SOCIAL

Art. 12. Compete ao CMDCA exercer a função deliberativa e de controle do Simase, nos termos previstos no inciso II do art. 88 da Lei Federal nº 8.069, de 1990, bem como outras definidas na legislação municipal.

Art. 13. O CMDCA definirá, anualmente, o percentual de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser aplicado no financiamento das ações previstas no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 14. Caberá ao CMDCA tornar público o relatório sobre as atividades e resultados do Sistema Socioeducativo Municipal produzido pelo Comitê Gestor.

CAPÍTULO IV

DO FINANCIAMENTO

Art. 15. Nos casos em que esta Lei for omissa, observar-se-ão os dispositivos da Lei Federal nº 12.594, de 2012, e o disposto no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de abril de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Protocolado nº 2018/10/27395

Autoria:Executivo Municipal

LEI Nº 15.745 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Denomina Rua Antonio Teruya uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Antonio Teruya a Rua 05 do loteamento Jardim Aruã, no distrito de Barão Geraldo, com início na Avenida Albino José Barbosa de Oliveira e término na divisa do loteamento junto ao Lote 01 da Quadra A (Quartirão 567).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de abril de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Protocolado nº 18/08/10202

Autoria: CMC - Vereador Carmo Luiz

LEI Nº 15.746 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Revoga a Lei nº 13.484, de 10 de dezembro de 2008, que "concede redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN para empresas de hotelaria, nos termos em que estabelece".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 13.484, de 10 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de abril de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Protocolado nº 2018/10/30175

Autoria: Executivo Municipal

DECRETO Nº 20.299 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Aprova os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 86 do Quartirão 30.027 do Cadastro Municipal (antiga Gleba A, constituída pelo remanescente do Sítio Lagoa), localizada no Bairro Friburgo, com acesso principal pela Rua Fernando Ferreira da Silva, objeto da matrícula 216.726 do 3º Serviço de Registro de Imóveis, pertencente ao Código Cartográfico nº 3361.63.68.0001.00000, de propriedade de Friburgo Empreendimentos Imobiliários SA, denominado "TERRAS DO FRIBURGO".

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovados os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 86 do Quartirão 30.027 do Cadastro Municipal (antiga Gleba A, constituída pelo remanescente do Sítio Lagoa), localizada no Bairro Friburgo, com acesso principal pela Rua Fernando Ferreira da Silva, objeto da matrícula 216.726 do 3º Serviço de Registro de Imóveis, pertencente ao Código Cartográfico nº 3361.63.68.0001.00000, de propriedade de Friburgo Empreendimentos Imobiliários SA, denominado "TERRAS DO FRIBURGO".

Art. 2º A aprovação do loteamento dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, pelo Título 7 da Lei Municipal nº 1.993 de 29 de janeiro de 1959, pela Lei Municipal 10.410 de 17 de janeiro de 2001 e suas alterações e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Fica concedida a isenção prevista na Lei Complementar 134, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 4º O loteamento está inserido na zona urbana do Município e os lotes projetados

integram as Zonas 3 e 11 da Lei Municipal 6.031, de 28 de dezembro de 1988, aplicável à espécie em razão da norma de transição prevista no § 1º do art. 197 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018.

Parágrafo único: Os lotes projetados são destinados à implantação de unidades habitacionais de interesse social, admitindo-se para os lotes 01 à 08 da Quadra A, 01 à 18 da Quadra B, 01 a 11 da Quadra C, 01 e 58 da Quadra E, 42 da Quadra G, 29 e 30 da Quadra H, 01 e 58 da Quadra J, 30 da Quadra O, 27 da Quadra Q, 32 e 33 da Quadra S, 33 e 34 da Quadra T, 25 da Quadra W, 28 da Quadra Y os usos comercial, de serviço e institucional.

Art. 5º Compete ao loteador executar os seguintes melhoramentos públicos, de acordo com os projetos aprovados pelos setores competentes:

I- Demarcação das quadras e dos lotes com marcos de concreto;

II- Terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados;

III- Guias e sarjetas em todas as ruas e avenidas;

IV- Sistema de galerias de águas pluviais;

V- Pavimentação de todas as ruas observando que as Ruas 01, 04, 06,10, 15 e 19 deverão receber pavimento para tráfego de veículos pesados;

VI- Rampas de acesso junto a vias e logradouros para portadores de deficiência física;

VII- Sinalização viária horizontal e vertical;

VIII- Seis (06) módulos de abrigo para ponto de parada de ônibus, segundo padrões estabelecidos pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC;

IX- Seis (06) placas sinalizadoras do ponto de parada no sentido do desembarque, de acordo com o padrão estabelecido pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC;

X- Revitalização do ponto de parada localizado na Avenida Camucim, em frente ao Jardim Maringá, com instalação de plataforma, 01 (um) abrigo, piso podotátil e lixeira;

XI- Rede de distribuição de energia elétrica e sistema de iluminação pública;

XII- Implantação do projeto de revegetação e de compensação nas áreas verdes;

XIII- Arborização das praças, sistema de lazer e passeios públicos;

XIV- Controle tecnológico nos trechos indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

XV- Implantação do projeto do Parque Linear do Córrego Friburgo, nos termos das diretrizes e condições estabelecidas pelos órgãos competentes;

XVI- Implantação de dispositivos de controle de vazão para as redes de águas pluviais;

XVII- Sistema de abastecimento de água potável;

XVIII- Sistema de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgoto;

Art. 6º As áreas destinadas à implantação de Equipamentos Públicos Comunitários deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Campinas com declividade máxima de 5% (cinco por cento) e cercadas com alambrado, de acordo com o padrão definido pelo setor competente e acompanhadas de laudo resultante da execução de furos de sondagem de reconhecimento de subsolo, através de ensaio de SPT, normatizado pela NBR 6484/2001.

§ 1º As áreas destinadas à implantação de Equipamentos Públicos Comunitários não poderão possuir quaisquer tipos de restrição ambiental, técnica e urbanística que limite a possibilidade de implantação do equipamento.

§ 2º Todas as áreas destinadas ao uso público deverão ser entregues ao Município livres e desembaraçadas de ocupação ou qualquer pendência que impeça ou dificulte a sua utilização.

Art.7º O loteador deverá observar as exigências e recomendações constantes nas manifestações técnicas exaradas pelos órgãos municipais e estaduais competentes.

Art. 8º Até a conclusão das obras de infraestrutura alguns lotes indicados em planta serão destinados, provisoriamente, à bacia de retenção para acúmulo de sedimentos carreados.

Art. 9º Os lotes 12 ao 49 da Quadra R do loteamento deverão ser transferidos à Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB à título de contrapartida de interesse social estabelecida pelo art. 208 da Lei Complementar 208 de 20 de dezembro de 2018.

§ 1ª formalização da doação deverá ser feita no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do registro do loteamento.

§ 2º Os lotes doados deverão ser utilizados segundo a seguinte ordem de prioridade: produção de habitação para retirada de famílias em áreas de risco e desocupação de área pública; para regularização e urbanização de áreas ocupadas e para produção de habitação para famílias com renda inferior a cinco (05) salários mínimos.

Art. 10 Havendo a necessidade de passagem das redes de água, de esgoto, de galerias de águas pluviais, dentre outros, sobre propriedades de terceiros, caberá ao loteador arcar com os custos da aquisição da propriedade e transferência da mesma ao Município ou da instituição da servidão de passagem.

Art. 11 Os projetos executivos dos melhoramentos públicos discriminados nos artigos 5º e 6º deverão ser submetidos à aprovação das Pastas competentes.

Art. 12 O loteador deverá cumprir o cronograma de execução de obras aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas, sob pena da caducidade da aprovação, nos termos definidos pelo § 1º do art. 12 da Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1.979.

Parágrafo único. Após o registro do loteamento, o loteador deverá solicitar à Prefeitura Municipal de Campinas a expedição do Alvará de Execução de Obras, vinculado ao cronograma de execução aprovado.

Art.13 O loteador deverá obter autorização junto ao Departamento de Parques e Jardins para a supressão de árvores localizadas nos logradouros públicos ou junto à Se-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

cretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável no caso de árvores localizadas em áreas particulares, bem como obter complementarmente, junto a órgãos Federais e Estaduais, as autorizações ou licenças antes do início das obras que delas necessitem.

Art.14 Compete à Prefeitura Municipal de Campinas acompanhar a execução dos melhoramentos públicos previstos nos incisos I ao XVI do artigo 5º e os indicados no artigo 6º deste Decreto, aceitando-os quando implantados de acordo com suas determinações ou rejeitando-os quando em desacordo com as especificações técnicas.

§ 1º - Os serviços descritos nos incisos XI e XII do artigo 5º só serão recebidos e a garantia liberada mediante a apresentação, pelo loteador, dos documentos que atestem o cumprimento das obrigações, expedidos, respectivamente, pela Companhia Paulista de Força e Luz- CPFL e pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

§ 2º - Após a expedição do Termo de Verificação e Recebimento de Obras caberá ao Município promover a liberação da respectiva garantia.

Art.15 Compete à SANASA-CAMPINAS fiscalizar os serviços previstos nos incisos XVII e XVIII do artigo 5º do presente Decreto e expedir o respectivo Termo de Verificação e Recebimento de Obras.

Art.16 Na hipótese da gleba possuir edificação, a preservação da mesma depende da aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal.

Art.17 O loteador deverá promover o registro do loteamento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data, sob pena de caducidade do ato de aprovação conforme estabelecido pelo art. 18 da Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º No ato do registro o loteador deverá requerer a abertura das matrículas das áreas públicas e registrar a hipoteca à margem da matrícula dos lotes oferecidos em garantia.

§ 2º O loteador deverá juntar ao protocolado administrativo a certidão de registro do loteamento, as matrículas das áreas públicas e o registro da hipoteca.

Art. 18 O loteador obriga-se a divulgar, nos materiais de propaganda e em painéis de anúncio a serem veiculados o número do processo de aprovação do loteamento e a fixar em local bem visível do loteamento, painel informando o número do processo de aprovação, o número do alvará de execução e todas as obras de infraestrutura que correrão às suas expensas.

Art. 19 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de abril de 2019
JONAS DONIZETTE
 Prefeito Municipal
PETER PANUTTO
 Secretário de Assuntos Jurídicos
RUBEN CELSO QUESITI PASSOS
 Secretário de Planejamento e Urbanismo
PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
 Secretário de Infraestrutura
ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
 Secretário do Verde e Desenvolvimento Sustentável

Redigido na Coordenadoria Setorial de Posturas Municipais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolado administrativo nº 2015/11/4675, e publicado na Secretaria Chefe de Gabinete do Prefeito.

CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.300 DE 25 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018: **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

117100 FUNDO DE ASSISTENCIA A CULTURA	
11710 FUNDO DE ASSISTENCIA A CULTURA - FAC	
13.392.1005.4032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
03.100.037 GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FAC	RS 6.740,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03.100.037 GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FAC	RS 123.260,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	RS 130.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Recursos Próprios do FAC.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de abril de 2019
JONAS DONIZETTE
 Prefeito Municipal
TARCISIO CINTRA
 Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2019.00015827-08/SMC e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.301 DE 25 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.645.000,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018: **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 1.645.000,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

257100 FUNDO ÚNICO FOMENTO PQS. MUNICIPAIS	
25710 FUNDO ÚNICO FOMENTO PQS. MUNICIPAIS	
15.452.2015.1086 AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
03.100.041 GERAL - RECURSO PRÓPRIO DO FUFPM	RS 100.000,00
15.452.2015.4087 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	
03.100.041 GERAL - RECURSO PRÓPRIO DO FUFPM	RS 45.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03.100.041 GERAL - RECURSO PRÓPRIO DO FUFPM	RS 1.500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	RS 1.645.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente Recurso Próprio do FUFPM.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de abril de 2019
JONAS DONIZETTE
 Prefeito Municipal
TARCISIO CINTRA
 Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2019.00015928-43/SMSP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

EM 25 DE ABRIL DE 2019

Protocolado n.º 03/10/15.069 PG

Interessada: Teixeira Imóveis Ltda.

À vista das informações técnicas precedentes, bem como dos pareceres do Departamento de Procuradoria Geral às fls. 297 a 298 e da Secretaria de Assuntos Jurídicos à fl. 299, AUTORIZO a desapropriação da área indicada, com 236,00 m², a ser destacada do Lote 08, da Quadra XXXII do Loteamento Jardim Santa Rosa, nesta cidade, para conclusão e regularização do viário, uma vez que referida via já se acha implantada e em uso pela população, tratando-se da Rua Coronel Sidney Teixeira Alves.

À SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências cabíveis, destinadas à efetivação daquela desapropriação, com a avaliação da referida faixa, a remessa ao Departamento de Consultoria Geral para a elaboração do competente Decreto Desapropriatório, além da distribuição de Ação Judicial, e finalmente, ante a comprovação de que a empresa a ser desapropriada é devedora, deverá ser efetuado o levantamento daqueles débitos, para proposição de compensação com o valor da indenização, a ser processada no bojo do referido processo judicial.

Publique-se, encaminhando-se na sequência, à SMAJ para continuidade, com a adoção das medidas de praxe.

Campinas, 25 de abril de 2019
JONAS DONIZETTE
 PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

EM 25 DE ABRIL DE 2019

PROTOCOLADO n.º 2017/10/16910

INTERESSADO: Reinaldo Willams Silva dos Anjos

ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Deferimento.

Despacho.

Nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de folha 56, defiro o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. Reinaldo Willams Silva dos Anjos, no valor de R\$ 603,00 (seiscentos e três reais), nos termos da Ordem de Serviço n.º 580/99.

A SMAJ/DPDI, para as demais anotações e posterior ciência desta decisão ao interessado.

PROTOCOLADO n.º 2017/10/22156

INTERESSADO: Athos Luz Pacheco

ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Deferimento.

Despacho.

Nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de folha 24, defiro o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. Athos Luz Pacheco, no valor de R\$ 196,80 (cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), nos termos da Ordem de Serviço n.º 580/99.

A SMAJ/DPDI, para as demais anotações e posterior ciência desta decisão ao interessado.

PROTOCOLADO n.º 2017/10/38732

INTERESSADO: Matheus Augusto da Silva Santos

ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Deferimento.

Despacho.

Nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de folha 48, defiro o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. Matheus Augusto da Silva Santos, no valor de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais), nos termos da Ordem de Serviço n.º 580/99.

A SMAJ/DPDI, para as demais anotações e posterior ciência desta decisão ao interessado.

PROTOCOLADO n.º 2018/10/42119

INTERESSADO: Rodrigo Souza Monteiro

ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Deferimento.

Despacho.

Nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de folha 44, defiro o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. Rodrigo Souza Monteiro, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), nos termos da Ordem de Serviço n.º 580/99.

A SMAJ/DPDI, para as demais anotações e posterior ciência desta decisão ao interessado.

PROTOCOLADO n.º 2018/10/40194

INTERESSADO: Rodrigo Gregorio Sclosa

ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Indeferimento.

Despacho.

Nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de folha 32, defiro o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. Rodrigo Gregorio Sclosa, vez que, conforme relatado, ausente o nexo de causalidade entre o fato danoso e a conduta (comissiva ou omissiva) da Municipalidade.

A SMAJ/DPDI, para as demais anotações e posterior ciência desta decisão ao interessado.

PROTOCOLADO n.º 2017/10/17903

INTERESSADO: Reynaldo César Sipoli Castilho ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Deferimento.

Despacho.

Nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de folha 26, defiro o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. Reynaldo César Sipoli Castilho, no valor de R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais), nos termos da Ordem de Serviço n.º 580/99.

A SMAJ/DPDI, para as demais anotações e posterior ciência desta decisão ao interessado.

Campinas, 25 de abril de 2019
JONAS DONIZETTE
 PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º

077/2019

Processo Administrativo n.º PMC.2018.00020868-36

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 077/2019

Objeto: Registro de Preços de curativos.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento, formulada por empresa interessada, em relação ao Edital da licitação em epígrafe e o Adendo, estão disponíveis no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 25 de abril de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor - Departamento Central de Compras

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo nº PMC.2017.00018491-19

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 299/2018

Objeto: Registro de Preços de equipamentos eletrodomésticos, elétricos, de refrigeração, de fotografia, de cinematografia e de fonografia.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada por empresa interessada, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 25 de abril de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor - Departamento Central de Compras

COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

Processo Administrativo nº: 2016/10/10.229

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

Assunto: Concorrência nº 02/2019

Objeto: Concessão onerosa de serviços públicos de implantação, ampliação, comercialização, controle de arrecadação e gestão do sistema de estacionamento rotativo regulamentado pago no município de Campinas.

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por empresa interessada está disponível no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 25 de abril de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Republicado por conter incorreções

Protocolado n.º 14/10/48.353 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Administração

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos pareceres de fls. 1.096 a 1.100, 1.101 e verso e 1.103 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Claro S/A (Termo de Contrato n.º 082/2015 - fls. 433 a 443 e aditamentos posteriores), que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade Longa Distância, com abrangência nacional e internacional, pelo período de mais 12 (doze) meses, na forma indicada e justificada às fls. 1.093 a 1.094;

A despesa decorrente, no valor total de R\$ 300.842,80 (Trezentos mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), na forma aprovada pelo Comitê Gestor à fl. 1.019;

Publique-se;

Posteriormente, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão restar atendidas todas as recomendações do DAJ, e após, retornem os autos a esta Secretaria de Administração para as demais anotações e providências.

Campinas, 24 de abril de 2019

PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 25/04/2019

Processo Administrativo: PMC.2017.00046134-51

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 046/2018

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de alimentos preparados (kit lanche)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 18.145/13, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

· **MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA - EPP** - CNPJ: 74.254.624/0001-71, referente ao item 01, no valor total de R\$ 615,30 (seiscentos e quinze reais e trinta centavos), Ata nº 185/2018.

Publique-se.

Campinas, 25 de abril de 2019

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 25/04/2019

Processo Administrativo: PMC.2017.00048347-16

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 209/2018

Objeto: Registro de Preços de Infraestrutura para Eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 18.145/13, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

· **ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME** - CNPJ: 08.266.102/0001-65, referente ao item 03, no valor total de R\$ 9.995,00 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), Ata nº 433/2018.

Publique-se.

Campinas, 25 de abril de 2019

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 25/04/2019

Processo Administrativo: PMC.2016.00004930-35

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 051/2018

Objeto: Registro de Preços de Buffet

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 18.145/13, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

· **GUILHERME REIS TAVARES BARBIERI - ME** - CNPJ: 06.029.164/0001-28, referente ao item 02, no valor total de R\$ 2.098,50 (dois mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos), Ata nº 182/2018.

Publique-se.

Campinas, 25 de abril de 2019

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolado n.º 19/10/9.326 PG

Interessada: MRV Engenharia e Participações S/A

Assunto: Ref. Solicitação de expedição de Certidão de Inteiro Teor do protocolo nº 17/10/38.813 PG - Ciência - Prosseguimento.

Após análise dos presentes autos, em especial, do pedido formulado pela empresa interessada, MRV Engenharia e Participações S/A, lançado à fl. 02, e entendendo presentes os requisitos legais da legitimidade e da declaração de finalidade, conforme cota da Coordenadoria Setorial de Posturas Municipais à fl. 69/verso, julgo plausível o deferimento daquele pedido, ante a previsão inserta no artigo 4º do Decreto n.º 18.050/2013, e autorizo a expedição de certidão de inteiro teor do protocolo nº 17/10/38.813 PG.

A Coordenadoria Setorial de Assuntos Administrativos, Financeiros e de Pessoal para publicação desta decisão, e após, providenciando a juntada do respectivo extrato do DOM, encaminhando este processo acompanhado das cópias em anexo à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para disponibilização da certidão à interessada, na forma prevista no Decreto n.º 18.050, de 01 de agosto de 2013.

Após a entrega da certidão, solicito a devolução dos autos à esta Secretaria para ciência, demais providências e arquivamento.

Campinas, 17 de abril de 2019

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

EXTRATO

Publicado novamente por conter incorreções:

Processo Administrativo: 12/10/48571 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta nº 13/19 **Locador(a)(res):** Eder Paolo Ferracuti e Giancarlo Maria Ferracuti **CPF nº** 097.041.528-17 e 065.643.588-73 **Termo de Locação nº** 002/19. **Objeto:** Locação de imóvel na Rua Padre Vieira, nº 1.145, Centro, Campinas/SP, para funcionamento do Centro de Saúde Centro **Valor total:** R\$ 1.009.508,76 **Prazo:** 36 meses **Assinatura:** 15/01/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00009684-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 23/19 **Ata de Registro de Preços n.º** 142/19 **Detentora da Ata:** Staff Luxe Eireli - EPP **CNPJ nº** 14.567.282/0001-18 **Objeto:** Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos **Preço Unitário:** Lote 06: itens 07 (R\$ 18.300,00) e 08 (R\$ 7.000,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/04/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00009684-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 23/19 **Ata de Registro de Preços n.º** 143/19 **Detentora da Ata:** Troupe Produções Ltda. **CNPJ nº** 66.106.600/0001-47 **Objeto:** Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos **Preço Unitário:** Lote 01: item 01 (R\$ 10.000,00), Lote 02: item 02 (R\$ 1.660,00), Lote 03: item 03 (R\$ 4.600,00) e Lote 04: item 04 (R\$ 2.920,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/04/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00009684-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 23/19 **Ata de Registro de Preços n.º** 144/19 **Detentora da Ata:** Adriana Bastos Samara Eventos - ME **CNPJ nº** 08.266.102/0001-65 **Objeto:** Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos **Preço Unitário:** Lote 07: itens 09 (R\$ 4.159,80) e 10 (R\$ 1.000,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/04/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00009684-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 23/19 **Ata de Registro de Preços n.º** 145/19 **Detentora da Ata:** MLC Locações, Produções e Eventos Eireli **CNPJ nº** 26.125.975/0001-30 **Objeto:** Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos **Preço Unitário:** Lote 05: itens 05 (R\$ 30.265,25) e 06 (R\$ 1.000,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/04/2019.

Processo Administrativo: 18/10/11051 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a)(res):** Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil Lions Clube Campinas Norte **CNPJ nº** 04.991.997/0001-40 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º** 035/19. **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 1.912,30 **Assinatura:** 25/04/2019.

Processo Administrativo: 18/10/15461 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a)(res):** Caixa Escolar do CEI Maria Aparecida Vilela Gomes Julio **CNPJ nº** 04.927.725/0001-80 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º** 036/19. **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 7.779,10 **Assinatura:** 25/04/2019.

Processo Administrativo: 18/10/15462 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a)(res):** Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Noemia Cardoso Asbahr **CNPJ nº** 04.936.986/0001-67 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º** 037/19. **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 1.319,00 **Assinatura:** 25/04/2019.

Processo Administrativo: 18/10/20480 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a)(res):** Associação de Amigos da Escola do Centro Municipal de Ensino

Fundamental para Educação de Jovens e Adultos CNPJ nº 06.002.717/0001-59 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 038/19. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 2.945,00 Assinatura:** 25/04/2019.

Processo Administrativo: 18/10/38638 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a)(res):** Associação de Amigos da EMEF Edson Luis Chaves **CNPJ n.º 01.927.035/0001-33 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 039/19. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 947,00 Assinatura:** 25/04/2019.

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2018.00018400-81

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 030/19

Objeto: Registro de preços de serviços de sistema de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 1400520 AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, referente ao item 07 da Ata de Registro de Preços nº 132/19.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de abril de 2019

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN

PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2018.00018400-81

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 030/19

Objeto: Registro de preços de serviços de sistema de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 1400520 AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.990,00 (mil, novecentos e noventa reais), a favor da empresa STAFF LUXE EIRELI - EPP, referente ao item 16 da Ata de Registro de Preços nº 134/19.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de abril de 2019

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN

PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PERÍODO 1º TRIMESTRE / 2019

Publicação - (Artigo 256 da Constituição Estadual)

RECEITAS ARRECADADAS	ACUMULADO
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU	370.751.578,44
IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	35.320.187,09
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	257.804.426,97
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	84.378.920,74
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	26.455.400,09
MULTA/JUROS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	10.392.700,58
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	20.269.143,09
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	89.416,15
DESONERAÇÃO DE EXPORTAÇÕES (LC-87/96)	0,00
IMPOSTO S/ CIRC. DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	236.731.535,98
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR	218.023.112,71
IMPOSTO S/ PRODUTO INDUSTRIAL S/ EXPORTAÇÃO	1.758.106,94
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	1.261.974.528,78
QSE, CONVÊNIO E OUTROS RECURSOS ADICIONAIS	17.952.648,75
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - CONTA LDB E ADICIONAIS	129.233,19
RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB	88.981.144,01
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	390.327,96
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	107.453.353,91
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	1.369.427.882,69

DESPESAS DO ENSINO	ACUMULADO
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12.195.817,26
12.306 - QSE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	25.700.000,00
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	110.753.940,73
12.362 - ENSINO MÉDIO VINCULADO	1.742.149,12
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	278.705.073,28
12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.428.622,23
12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.424.190,35
(=) TOTAL DA DESPESA DO ENSINO	449.949.792,97
(-) DESPESAS C/ RECURSOS DO QSE, CONVÊNIO E OUTROS	39.138.096,29
(-) DESPESAS C/ RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES - CONTA LDB	3.516,94

(=) TOTAL DA DESPESA COM RECURSOS PRÓPRIOS	410.808.179,74
(+) DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	81.439.701,81
(+) VALOR EFETIVAMENTE RETIDO AO FUNDEB	6.393.118,73
(-) RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDEB	390.327,96
(-) PARCELA EMPENHADA DO GANHO LÍQUIDO - FUNDEB	0,00
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	498.250.672,32
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	39,48%
FUNDEB	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB	91,12%
APLICAÇÃO NOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	63,78%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART. 69, §5º, LEI 9.394/96	220.119.369,22

(*) CONFORME LEI Nº 11.494/07, ARTIGO 21, PARÁGRAFO 2º.

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA

Diretor DECOR - CRC ISP 160065/O-3

COMUNICADO SME Nº77, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas competências, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 12/2018, de 23/10/2018, que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores **Adjuntos I** abaixo relacionados para participarem de **sessão presencial** de atribuição de aulas/turmas em regime de substituição, conforme descrito abaixo:

PERÍODO DA MANHÃ

Dia: 29/04/2019 - 2ª Feira - Horário: 09horas

Local: Paço - 9º andar - SALA DE REUNIÕES

Prefeitura Municipal de Campinas -Av. Anchieta, 200 - Centro, Campinas - SP

Vagas: EDUCAÇÃO INFANTIL

CC	UE	TURMA	PERÍODO
E0161	CEI CATARIA MILANI MANARINI	AG1 B	MANHÃ

Convocados:

NOME	MATR.	SEDE	CLASS.
VIVIANE REGINA DE FARIA	1198513	CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA	05
MARIA LUCILA F. GAIOTTI	1198440	CEI PROFª GESSY GABRIEL M. CAMARGO	47
MARIA CLAUDIA F. CORREA	1192671	CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA	56
AURELUCI PRISCILA FRASSON	1194160	CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA	78
DENISE APARECIDA C PESSOA	1193449	EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO	123
MILENA Mª G. CAVALCANTE	1192523	CEI BETY PIERRO	139

Vagas: EDUCAÇÃO INFANTIL

CC	UE	TURMA	PERÍODO
E0182	CEI CARLOS ZINK	AG3 C	MANHÃ

Convocados:

NOME	MATR.	SEDE	CLASS.
VIVIANE REGINA DE FARIA	1198513	CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA	05
MARIA LUCILA F. GAIOTTI	1198440	CEI PROFª GESSY GABRIEL M. CAMARGO	47
MARIA CLAUDIA F. CORREA	1192671	CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA	56
AURELUCI PRISCILA FRASSON	1194160	CEI PREF LAFAYETTE A. S. CAMARGO	78
DENISE APARECIDA C PESSOA	1193449	EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO	123
MILENA Mª G. CAVALCANTE	1192523	CEI BETY PIERRO	139

Vagas: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

CC	UE	TURMA	PERÍODO
E0302	CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES	AG3 D	MANHÃ

Convocados:

NOME	MATR.	SEDE	CLASS.
MARIA LUCILA F. GAIOTTI	1198440	CEI PROFª GESSY GABRIEL M. CAMARGO	47
AURELUCI PRISCILA FRASSON	1194160	CEI PREF LAFAYETTE A. S. CAMARGO	78
ROSIANE A. P. SILVESTRINI	1192965	CEI IRMª JOANA KALLAJIAN	84
BRUNA ALE SOUZA	1195182	CEI REINO ENCANTADO	121
Mª AUXILIADORA CARVALHO	1214861	CEI REGENTE FEIJO	138
MILENA Mª G. CAVALCANTE	1192523	CEI BETY PIERRO	139

Vagas: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

CC	UE	TURMA	PERÍODO
E0311	CEI NAIR VALENTE DA CUNHA	AG2 A	MANHÃ

Convocados:

NOME	MATR.	SEDE	CLASS.
VIVIANE REGINA DE FARIA	1198513	CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA	05
MARIA LUCILA F. GAIOTTI	1198440	CEI PROFª GESSY GABRIEL M. CAMARGO	47
MARIA CLAUDIA F. CORREA	1192671	CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA	56
AURELUCI PRISCILA FRASSON	1194160	CEI PREF LAFAYETTE A. S. CAMARGO	78
Mª AUXILIADORA CARVALHO	1214861	CEI REGENTE FEIJO	138
MILENA Mª G. CAVALCANTE	1192523	CEI BETY PIERRO	139

Vagas: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Table with 4 columns: CC, UE, TURMA, PERÍODO. Row 1: E0378, CEI DR CLAUDIO DE SOUZA NOVAES, AG2 A, MANHÃ

Convocados:

Table with 4 columns: NOME, MATR., SEDE, CLASS. Rows include VIVIANE REGINA DE FARIA, MARIA LUCILA F. GAIOTTI, etc.

2. Os professores PEB I, PEB II, Adjuntos I interessados em suplementar, em período contrário ao do bloco/aulas atribuídas na Fase Inicial, ficam convidados a participar desta sessão presencial de atribuição...

Campinas, 25 de abril de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB

Ata da reunião do FUNDEB realizada aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às nove horas e vinte minutos, na Prefeitura Municipal de Campinas...

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDES
Período até Março/ 2019

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows: Créditos Recebidos, Rendimento de Aplicação Financeira

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Valor, Valor. Row: TOTAL DA RECEITA

Table with 6 columns: DESCRIÇÃO, Protocolo, Despesa, Liquidado, Pago, %. Rows include Pessoal, Serviços / Consumo, and TOTAL GERAL DAS DESPESAS

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Valor, Valor. Rows: Disponível para Empenho, A Liquidar, A Pagar, SALDO

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 29/03/2019

Protocolado nº 15/10/27.773 PG Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Despacho:

À vista das solicitações e justificativas precedentes, bem como dos pareceres de fls. 421 a 424 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência

de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato de locação referente aos imóveis localizados na Rua Benjamin Constant, nº 1297, 1º e 2º andares, Centro, nesta cidade...

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolado nº 95/40/1.600 PL Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Despacho:

À vista das solicitações e justificativas precedentes, bem como dos pareceres de fls. 1947 a 1949 e 1950 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais...

Campinas, 25 de abril de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2018.00000090-01
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária
Pregão Eletrônico: 34/2018

Objeto: Registro de Preço de Serviço de Buffet para as atividades da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC/CEPROCAMP, no âmbito de congressos, seminários, fóruns, encontros, conferências, palestras, formaturas, mostras, premiações e demais eventos de caráter institucional...

Campinas, 24 de abril de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2018.00000226-10
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária
Pregão Eletrônico: 006/2019

Objeto: Registro de preço de gás liquefeito de petróleo - G. L. P., com fornecimento de botijões de 13 Kg e 45 Kg em comodato, dentro do município de Campinas-SP...

Campinas, 25 de abril de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2018.00000342-94
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária
Pregão Eletrônico: 09/2019

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de TRANSPORTE PARA ATIVIDADES EXTRACURRICULARES das unidades de EJA e CEPROCAMP da FUMEC...

Campinas, 24 de abril de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente da FUMEC

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA
SRA. PRESIDENTE DA FUMEC**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo N° 2018.0000342-94

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 09/2019

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de TRANSPORTE PARA ATIVIDADES EXTRACURRICULARES das unidades de EJA e CEPROCAMP da FUMEC, através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus e micro-ônibus com combustível e motorizada devidamente habilitada, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **V.M. DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 09/2019, no valor de R\$ 1.760,00 (hum mil, setecentos e sessenta reais).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 24 de abril de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo n° 2017/10/05.871. Interessadas: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A. **Modalidade:** Acordo de Cooperação Técnica. **Objeto do Acordo:** Realização de estágio dos alunos da FUMEC/CEPROCAMP, do Curso Técnico de Segurança do Trabalho, nas dependências da EMDEC. **Assinatura:** 05/04/2019. **Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura (05/04/2019 a 04/04/2020).

Campinas, 25 de abril de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 2ª CÂMARA

Errata da Decisão da Sessão de 28/03/2019, publicada em 24/04/2019, página 20

PROTOCOLO 2016/03/24333

Interessado(a): DIMARZIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/07943

Relator(a): Paulo César Adani

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, por unanimidade dos presentes, o **recurso voluntário** não foi conhecido, por haver sido interposto por quem não é legitimado para tanto, com fulcro no que dispõe o inciso II do artigo 83 da Lei 13.104/2007, relativamente ao imóvel de código cartográfico nº 4152.43.54.4223.00000, mantendo-se na íntegra a Decisão de Primeira Instância Administrativa que indeferiu o pedido de isenção de IPTU, de não incidência do tributo, de revisão do valor venal e de nulidade por alteração do critério jurídico, face o atendimento dos pressupostos legais elencados nos artigos 32 e 142 do CTN - Lei Federal 5.172/66, e nas disposições da Lei Municipal 11.111/2001, alterada pela Lei Municipal 13.209/2007.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários - SMF

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2019.00007291-01

Interessado: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS BELEM

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEIXO DE CONHECER** o presente processo, tendo em vista que o pedido não foi instruído com a documentação hábil que comprove a representatividade perante a Administração Pública Municipal para a prática do ato, nos moldes dos artigos 6º e 11 da Instrução Normativa nº 05/2017, combinado com o artigo 83 da Lei municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS BELEM não figura como sujeito passivo da obrigação tributária em relação ao imóvel 3421.41.52.0211.01001.

Protocolo SEI PMC 2019.00012980-66

Interessado: Carla Francisca de Souza

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 70,5686 UFIC** -decorrente do recolhimento em duplicidade para a(s) parcela(s) 06/06 do carnê acordo 518509/2017, lançado para o cartográfico nº 3443.44.27.0845.03025, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2019.00013030-86

Interessado: Marilisa Otaviano Soares Astini

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 110,2253 UFIC** -decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela 11/11 do carnê IPTU/Taxas 2018, emi-

são 01/2018, lançado para o cartográfico nº 3421.11.21.0048.01001, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 25 de abril de 2019

LUCAS SILVA CUNHA

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2018.00040777-53

Interessado: Maria Marilene Navarro de Souza

Código Cartográfico: 3361.51.56.0223.01001

Assunto: Restituição/Compensação de Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07 **indefiro** o pedido de solicitação de compensação/restituição de crédito dos valores recolhidos no IPTU/Taxas de 2012 a 2014, emissão 11/2014, tendo em vista que ao realizar o lançamento ocorrido em 03/2017, foi reduzido o valor equivalente a 130,7559 UFICs (referente aos exercícios de 2012 e 2013), permanecendo o valor equivalente a 332,2998 UFICs (referente aos exercícios de 2010 e 2011) e que, conforme tela colacionada no despacho PMC-SMF-DRI-CSPFCL-SR 1358402, não ocorreu nenhum pagamento no lançamento de retroativos ocorrida em 11/2014 e nem na geração normal ocorrida em 11/2014, não restando pagamento indevido ou maior que o devido na emissão 03/2017 dos exercícios 2012 a 2014, relativa ao imóvel codificado sob nº **3361.51.56.0223.01001**, nos termos do artigo 23, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei Municipal nº 12.445/2005 e regulamentada pelo decreto nº 16.274/2008. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 18 de abril de 2019

MARLON DE SOUSA

AFTM - Matrícula nº 108.674-0 - Diretor do DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2018.00042984-15

Interessado: Daniel Jacintho de Godoi

Assunto: Pedido de isenção e restituição de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **defiro o pedido de reconhecimento da isenção do ITBI** na aquisição do imóvel adquirido do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, matrícula 155.384/3º CRI de Campinas, denominado Lote 10, da Quadra E, do loteamento Conjunto Residencial Parque São Bento, de cartográfico nº **3352.31.53.0117.01001**, conforme Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial de propriedade do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com utilização do FGTS, com pagamento a vista (anexo 1157547), lavrado em 15/05/2015, tendo em vista que a aquisição do imóvel se enquadra dos incisos VII e VIII do artigo 5º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, conforme despacho COHAB-DICAF-DC-COM 1167235, onde informa que o interessado estava inscrito no CIM COHAB até 2008, tornando-se inativo por ocasião da compra do imóvel e que o imóvel em questão refere-se ao convênio entre a COHAB Campinas e a Caixa Econômica Federal, localizado em empreendimento denominado PAR São Bento II e **reconheço o direito ao crédito de 240,5318 UFIC**, pago por meio da guia nº **602925**, conforme demonstrativo de recolhimento em anexo no despacho DRI-ITBI 1355132 e cópia da guia no documento padrão 1125351, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Municipal nº 12.391/2005, tendo em vista o reconhecimento de isenção do imposto, **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos** em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Remeto aos autos** ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 18 de abril de 2019

MARLON DE SOUSA

AFTM - Matrícula nº 108.674-0 - Diretor do DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2017.00036646-63

Interessado: ALEXANDRE SIQUEIRA CALDAS

Código Cartográfico: 3232.32.08.0092.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA** visto que o(a) Interessado(a) possui participação em pessoa jurídica, contrariando o disposto no art. 4º, §6º da Lei Municipal nº 11.111/2001. **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" e constem área construída de 112,75m², categoria/padrão construtivo RH-3 dos exercícios de 2014 a 2017 e RH-4 a partir do exercício de 2018 e ano-base 2009, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de 2014 a 2019, reemitindo-os com as alterações retomadas, mantendo-se inalterados todos os demais dados constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supracitados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCL-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couberem.

Campinas, 24 de abril de 2019

MARLON DE SOUSA

Diretor do Departamento - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolos: 2008/03/02429; 2009/03/02718; 2009/10/16262; 2009/10/40454; 2010/03/04937**Interessado: **Condomínio Edifício Corrente**Cartográfico: **3423.23.20.0462.01001**Assunto: **Revisão de Lançamento - IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, e arts. 2º, inciso II e 3º da IN DRI/SMF nº 003/2017, **DEFIRO** os pedidos de revisão dos lançamentos tributários de **IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2008 a 2010**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3423.23.20.0462.01001**, cancelando os respectivos lançamentos e reemitindo-os de acordo com a presente decisão, em face do desmembramento em unidades autônomas, conforme tabela abaixo, consubstanciado nas disposições dos artigos 17, 18, 18A, 18C, 18E, 20, 21 e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 11.111/01 (e alterações) e Decreto Municipal nº 16.274/08.

UNIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA	CLASSIFICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO	ANO-BASE	ÁREA DE TERRENO
LOJA 1	136,042 M²	NRV-4	1988	23,423 M²
LOJA 2	141,558 M²	NRV-4	1988	24,373 M²

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 25 de abril de 2019

FLÁVIO DONATTI FILHO

Matrícula 127.207-1 - Coordenador - CSFI - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolado: 2018/03/6555**Interessado: **Augusto Domingos Tizei**Requerente: **E.J.A SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA LTDA**Assunto: **Isenção para Área de Preservação Ambiental Permanente**Código Cartográfico: **4153.34.20.0198.00000 (lote 12-A)**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo às disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, e de acordo com Inciso II, artigo 83 desta mesma Lei, deixo de conhecer do pedido de Isenção para Área de Preservação Ambiental Permanente, para o imóvel de código cartográfico nº **4153.34.20.0198.00000 (lote 12-A)**, tendo em vista que o interessado mesmo regularmente notificado através da publicação no DOM em 18/10/2018 não atendeu a notificação de forma a comprovar sua legitimidade para o pleito.

Campinas, 23 de abril de 2019

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO**Protocolo: PMC.2019.00005735-01**Interessado: **CARLOS ALBERTO RIBEIRO**Código Cartográfico: **3434.32.98.0133.01001**

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o interessado(a) responsável **NOTIFICADO a comparecer** no 10º andar, no setor de **Planejamento Fiscal**, no prazo de 15 dias da data do recebimento com os seguintes documentos:

1. Carnê **ORIGINAL** de IPTU/Taxas do **exercício de 2018, emissão 01/2018**, para fazer prova do erro de montagem do carnê.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é a condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

Campinas, 25 de abril de 2019

DANIELA YUMI YAMAMOTO

Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolo: 2019/10/08836**Interessado: **Luiz Carlos Monteiro**Assunto: **Certidão de Processo Administrativo**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº **1996/0/46603**. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pela requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 22 de abril de 2019

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolo: 2015/03/06477 - e anexo: 2016/03/04952**Interessado: **Darcy Blota Alves**Cartográfico: **3261.23.43.0034.00000**Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro parcialmente os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2015 e 2016**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3261.23.43.0034.00000**, tendo em vista tratar-se de imóvel classificado na categoria construtiva Não Residencial Horizontal (NRH), conforme Parecer Fiscal à fl. 23,

alterando-se o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 30,00 m², categoria construtiva - padrão da construção de NRH-4 e ano base para fins de depreciação de 2014, em conformidade com Parecer Fiscal à fl. 23, consubstanciado nos termos dos arts. 17, 18, 18A e 18E e Tabela IV constante do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01, e alterações, arts. 28 e 29 e Planilha de Enquadramento Indireto (Imóveis Não Residenciais Horizontais - Comércio) do Anexo I do Decreto Municipal nº 16.274/08, alterado pelo Decreto Municipal nº 18.540/14. Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70, 82 e 85 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias para os exercícios de 2017 a 2019**, para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, I e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 30,00 m², categoria construtiva - padrão da construção de NRH-4 e ano-base para fins de depreciação de 2014, em conformidade com Parecer Fiscal à fl. 23, consubstanciado nos termos dos arts. 17, 18, 18A, 18E e 23 da Lei Municipal nº 11.111/01, e alterações, arts. 28 e 29 e Planilha de Enquadramento Indireto (Imóveis Não Residenciais Horizontais - Comércio) do Anexo I do Decreto Municipal nº 16.274/08, alterado pelo Decreto Municipal nº 19.360/16, art. 41, Tabela C do Anexo 1 e Tabela I do Anexo 2 do Decreto Municipal nº 19.723/17

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 18 de abril de 2019

MARLON DE SOUSA

AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**PROPOSTA PARA DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolo: 2017/03/00001**Interessado: **ORION PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**Requerente: **Francislei Moreira Custódio**Assunto: **Isenção de IPTU para Imóveis Tombados**Código Cartográfico: **3423.41.95.0173.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo às disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para imóveis tombados de uso comercial para imóvel cadastrado sob o cartográfico **3423.41.95.0173.01001**, tendo em vista que o interessado foi regularmente notificado por carta com aviso de recebimento e não apresentou o alvará de reforma, não atendendo os requisitos previstos no artigo 6º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 006 de 21/12/2017 - DRI/SMF, que regulamenta o art.4º, inciso VIII, da Lei Municipal 11.111/2001.

Campinas, 23 de abril de 2019

MARLON DE SOUSA

AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolado: 2019/10/9043**Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde Assunto: Isenção para Imóvel Localizado para Uso da Administração Pública**Imóvel: **Rua Luiz Gama, nº 1400 - Botafogo**Código Cartográfico: **3412.63.02.0135.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de **isenção do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo**, para a área total do imóvel cadastrado sob código cartográfico **3412.63.02.0135.01001**, para os próximos **24 (vinte e quatro) meses, a contar de 30/12/2018**, de acordo com Termo de Aditamento nº 017/18, por estarem atendidas as demais exigências do artigo 4º, XI, da Lei 11.111/2001, observando-se as disposições da Instrução Normativa DRI/SMF nº001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 23 de abril de 2019

MARLON DE SOUSA

AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)****Protocolo SEI:PMC.2019.00012655-67**Contribuinte: **Paracencio Sociedade Individual de Advocacia**CNPJ: **33.031.465/0001-69**CCM: **535.522-2**Assunto: **Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2019**

Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISO**, ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente à competência de 2019, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 550,0000 UFIC conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e **NOTIFICO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (28/02/2019), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)**Protocolo SEI:**PMC.2019.00012646-76**Contribuinte:** Marcos Vilela de Moraes Sociedade Individual de Advocacia**CNPJ:**33.028.279/0001-70**CCM:**534.887-0**Assunto:**Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2019

Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISO**, ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente à competência de 2019, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 550,0000 UFIC conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e **NOTIFICO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (22/02/2019), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)**Protocolo SEI:**PMC.2019.00012614-99**Contribuinte:** Nunes e Alves Sociedade Individual de Advocacia**CNPJ:**33.004.137/0001-73**CCM:**534.616-9**Assunto:**Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2019

Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISO**, ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente à competência de 2019, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 550,0000 UFIC conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e **NOTIFICO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (27/02/2019), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)**Protocolo SEI:**PMC.2019.00012609-21**Contribuinte:** Reganati Ruiz Sociedade Individual de Advocacia**CNPJ:**32.992.226/0001-02**CCM:**534.627-4**Assunto:**Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2019

Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISO**, ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente à competência de 2019, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 550,0000 UFIC conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e **NOTIFICO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (12/02/2019), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

CESAR C. ASSUMPÇÃO

AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO**MOBILIÁRIO****NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO EX OFFICIO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, fica o contribuinte abaixo relacionado **NOTIFICADO** de seu encerramento ex-officio no Cadastro Mobiliário, podendo o mesmo obter o comprovante no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br> e o Documento de Informação Cadastral (DIC) no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, no Atendimento do Porta Aberta Empresarial - Paço Municipal, Av. Anchieta, 200 - Térreo, no horário de: 8h às 17h, bem como impugnar, complementar ou alterar os dados da inscrição em igual prazo.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
SPELL TRADUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	09.590.584/0001-77	418.287-1

CARLOS WU

AFTM/CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO**MOBILIÁRIO****NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)****Protocolo SEI:**PMC.2019.00015598-03**Contribuinte:** Ana Cristina Alves - Sociedade Individual de Advocacia**CNPJ:**33.012.318/0001-41**CCM:**537.655-6**Assunto:**Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2019

Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISO**, ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente à competência de 2019, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 550,0000 UFIC conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e **NOTIFICO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (08/02/2019), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)**Protocolo SEI:**PMC.2019.00014518-67**Contribuinte:** Flana Serviços Médicos LTDA**CNPJ:**33.083.276/0001-30**CCM:**537.209-7**Assunto:**Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2019

Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISO**, ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente à competência de 2019, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 1.000,0000 UFIC conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e **NOTIFICO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (12/03/2019), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo III ou V da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso V, alínea "P", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)**Protocolo SEI:**PMC.2019.00014511-91**Contribuinte:** Breno Giamatei Sociedade de Advocacia**CNPJ:**33.028.266/0001-00**CCM:**536.002-1**Assunto:**Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2019

Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISO**, ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente à competência de 2019, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 550,0000 UFIC conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e **NOTIFICO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (28/02/2019), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)**Protocolo SEI:**PMC.2019.00014302-74**Contribuinte:** JBM Serviços Médicos LTDA**CNPJ:**32.917.699/0001-45**CCM:**535.850-7**Assunto:**Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2019

Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISO**, ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente à competência de 2019, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 1.650,0000 UFIC conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e **NOTIFICO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (22/02/2019), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso V, alínea "P", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.**TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.**

Com fulcro no artigo 28 e artigo 33 (caput) da Lei Complementar Federal 123/2006 e no artigo 83, inciso III, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e § 7º da Resolução CGSN nº 140/2018 e no artigo 17 da Lei Municipal 13.104/2007, fica a empresa abaixo identificada, notificada, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104 / 2007, de sua exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional com efeito a partir de 01/04/2019 em razão da ausência de inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, conforme artigo 17 inciso XVI da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 139/2011, c/c artigo 15, inciso XXIV e artigo 84, inciso V, § 1º da Resolução CGSN 140/2018 e artigo 19, incisos I a V da Lei Municipal 12.392/2005 e alterações, caso não regularize sua situação cadastral no prazo de 30(trinta) dias da publicação deste Edital de Notificação no Diário Oficial do Município, de acordo com § 2º do artigo 31 da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 139/2011, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007.

Termo de Exclusão processado por meio do protocolo: PMC.2019.00016328-11
Eventual impugnação desta Notificação deverá ser protocolada no Porta Aberta Empresarial da Prefeitura Municipal de Campinas - SP, endereçada à Coordenadoria de Setorial de Cadastro Mobiliário - Setor Simples Nacional - Departamento de Receitas Mobiliárias no prazo de 30(trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007, por meio do Requerimento Único instituído pela Instrução Normativa DRM /SMF nº 01/2009 e disponibilizado na internet na página de tributos-ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas-SP- site www.campinas.sp.gov.br.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
28.983.267/0001-65	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR CONSTRUÇOES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.**TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.**

Com fulcro no artigo 28 e artigo 33 (caput) da Lei Complementar Federal 123/2006 e no artigo 83, inciso III, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e § 7º da Resolução CGSN nº 140/2018 e no artigo 17 da Lei Municipal 13.104/2007, fica a empresa abaixo identificada, notificada, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104 / 2007, de sua exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional com efeito a partir de 01/04/2019 em razão da ausência de inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, conforme artigo 17 inciso XVI da Lei Complementar Fed-

ral 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 139/2011, c/c artigo 15, inciso XXIV e artigo 84, inciso V, §1º da Resolução CGSN 140/2018 e artigo 19, incisos I a V da Lei Municipal 12.392/2005 e alterações, caso não regularize sua situação cadastral no prazo de 30(trinta) dias da publicação deste Edital de Notificação no Diário Oficial do Município, de acordo com §2º do artigo 31 da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 139/2011, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007. Termo de Exclusão processado por meio do protocolo: PMC.2019.00016330-35 Eventual impugnação desta Notificação deverá ser protocolada no Porta Aberta Empresarial da Prefeitura Municipal de Campinas - SP, endereçada à Coordenadoria de Setorial de Cadastro Mobiliário - Setor Simples Nacional - Departamento de Receitas Mobiliárias no prazo de 30(trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007, por meio do Requerimento Único instituído pela Instrução Normativa DRM/SMF nº 01/2009 e disponibilizado na internet na página de tributos-ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas-SP- site www.campinas.sp.gov.br.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
27.818.791/0001-18	JONAS FELIPE BATISTA 41115249827

NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.

Com fulcro no artigo 28 e artigo 33(caput) da Lei Complementar Federal 123/2006 e no artigo 83, inciso III, §§1º, 2º, 3º, 4º, 5º e §7º da Resolução CGSN nº 140/2018 e no artigo 17 da Lei Municipal 13.104/2007, fica a empresa abaixo identificada, notificada, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104 / 2007, de sua exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional com efeito a partir de 01/04/2019 em razão da ausência de inscrição da filial CNPJ 26.562.770/0002-00 junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, conforme artigo 17 inciso XVI da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 139/2011, c/c artigo 15, inciso XXIV e artigo 84, inciso V, §1º da Resolução CGSN 140/2018 e artigo 19, incisos I a V da Lei Municipal 12.392/2005 e alterações, caso não regularize sua situação cadastral no prazo de 30(trinta) dias da publicação deste Edital de Notificação no Diário Oficial do Município, de acordo com §2º do artigo 31 da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 139/2011, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007.

Termo de Exclusão processado por meio do protocolo: PMC.2019.00016333-88 Eventual impugnação desta Notificação deverá ser protocolada no Porta Aberta Empresarial da Prefeitura Municipal de Campinas - SP, endereçada à Coordenadoria de Setorial de Cadastro Mobiliário - Setor Simples Nacional - Departamento de Receitas Mobiliárias no prazo de 30(trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007, por meio do Requerimento Único instituído pela Instrução Normativa DRM/SMF nº 01/2009 e disponibilizado na internet na página de tributos-ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas-SP- site www.campinas.sp.gov.br.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
26.562.770/0001-11	BEATRIZ DARE LOPES CIPOLA EIRELI

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI:PMC.2019.00014506-23
Contribuinte: Delaqua Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ:33.137.896/0001-04
CCM: 537.219-4

Assunto: Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2019 Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISÃO**, ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente à competência de 2019, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 550,0000 UFIC conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e **NOTIFICADO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (28/02/2019), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI:PMC.2019.00014307-89
Contribuinte: Ludmila Haydee de Campos Freitas Aveniente Soc. Individual de Advocacia
CNPJ:33.071.322/0001-80
CCM: 536.349-7

Assunto: Revisão ex officio do ISSQN-ofício das competências de 2018 e 2019 Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISÃO**, ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente às competências de 2018 e 2019, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 50,0000 UFIC e 600,0000 UFIC respectivamente conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e **NOTIFICADO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (19/12/2018), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI:PMC.2019.00012673-49
Contribuinte:F. Donati Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ:33.034.475/0001-58
CCM: 534.940-0

Assunto: Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2019 Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISÃO**, ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício

referente à competência de 2019, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 500,0000 UFIC conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e **NOTIFICADO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (08/03/2019), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI:PMC.2019.00014306-06
Contribuinte: Luiz Braga Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ:33.107.220/0001-78
CCM: 536.290-3

Assunto: Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2019 Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISÃO**, ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente à competência de 2019, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 550,0000 UFIC conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e **NOTIFICADO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (21/02/2019), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

CESAR C. ASSUMPCÃO
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI:PMC2019.00010679-27
Interessado: Ivonete Terezinha Moreira
CCM: 36505-0

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, **defiro** o encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº36505-0, a partir de 25/09/1998, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARISLANE VIEIRA SANTOS
AFTM - COORDENADORA DA CSPFP/DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SR. SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

Processo SEI PMC-SEHAB 2019.00008485-34- Interessado: CEHAP/SEHAB - Assunto: análise de inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 152 - Bonfim - Norte

DESPACHO: Considerando a inexistência de óbices legais à inclusão de interessado no Programa Auxílio Moradia Emergencial, conforme manifestações da Coordenadoria Setorial de Planejamento Social, no Laudo Técnico Social 1376425 e no Despacho CPS 1383354 e ainda, do Despacho CSPFH 1269179, com os relatórios Técnico Social da CSPFH 1229319 e da Defesa Civil 12387091238709 e corroborados pela concordância do Sr. Diretor da Sehab no Despacho 1387621, **AUTORIZO** a inclusão de Josinaldo Vicente dos Santos inserido no lote 152 e inscrito no MF/CPF sob o nº 029.575.734-58 no programa de subsídio habitacional, nos termos da Lei 13.197/2007 com alterações dadas pela Lei 13.784/2010, com a respectiva concessão do benefício a partir do mês de abril deste exercício, com pagamento vincendo em maio.

- 1. Publique-se**
- A Assessoria Financeira para as providências para pagamento do subsídio ao beneficiário bem como, após, dar conhecimento à Coordenadoria de Planejamento Social e demais coordenadorias para comunicá-lo, quanto à disponibilidade da data de retirada do benefício.
- À CEHAP para ciência e, pela sua Coordenadoria de Habitação Norte, monitorar a data da retirada do benefício e subsequente acompanhamento no que couber, fornecendo-se inclusive, o informativo de demolição da moradia desocupada, com registro fotográfico.
- Posterior remessa à SEHAB-CSPS, para atualização de dados no SAM-Sistema de Auxílio Moradia e para acompanhamento do atendimento, pelo beneficiário, das condições impostas pela concessão, na forma da lei.

Processo SEI PMC-SEHAB 2019.00008489-68 Interessado: CEHAP/SEHAB - Assunto: análise de inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 152 - Bonfim - Norte

DESPACHO: Considerando a inexistência de óbices legais à inclusão de interessado no Programa Auxílio Moradia Emergencial, conforme manifestações da Coordenadoria Setorial de Planejamento Social, no Laudo Técnico Social 1363058 e no Despacho CPS1369310 e ainda, do Despacho CSPFH 1269150, com os relatórios Técnico Social da CSPFH 1229319 e da Defesa Civil 1238709 e corroborados pela concordância do Sr. Diretor da Sehab no Despacho 1387864, **AUTORIZO** a inclusão de Manuel Lourenço de Oliveira inserido no lote 152 e inscrito no MF/CPF sob o nº 300.790.668-79 no programa de subsídio habitacional, nos termos da Lei 13.197/2007 com alterações dadas pela Lei 13.784/2010, com a respectiva concessão do benefício a partir do mês de abril deste exercício, com pagamento vincendo em maio.

- 1. Publique-se**
- A Assessoria Financeira para as providências para pagamento do subsídio ao beneficiário bem como, após, dar conhecimento à Coordenadoria de Planejamento Social e demais coordenadorias para comunicá-lo, quanto à disponibilidade da data de retirada do benefício.
- À CEHAP para ciência e, pela sua Coordenadoria de Habitação Norte, monitorar a data da retirada do benefício e subsequente acompanhamento no que couber, fornecendo-se inclusive, o informativo de demolição da moradia desocupada, com registro

fotográfico.

4. Posterior remessa à SEHAB-CSPS, para atualização de dados no SAM-Sistema de Auxílio Moradia e para acompanhamento do atendimento, pelo beneficiário, das condições impostas pela concessão, na forma da lei.

Processo SEI PMC-SEHAB 2019.00003941-69 - Interessado: CEHAP/SEHAB - Assunto: análise de inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 152 NR Gênesis - Leste

DESPACHO: Considerando a inexistência de óbices legais à inclusão de interessada no Programa Auxílio Moradia Emergencial, conforme justificativas das manifestações da Coordenadoria Setorial de Planejamento Social, no Laudo Técnico Social 1231813 e no Despacho CPS 1388527 e fazendo referência ao Relatório da Defesa Civil 1132453 e, corroboradas pela concordância do sr. Diretor da Sehab no Despacho 1387696, **AUTORIZO** a inclusão de Sandra Lucio da Paz inserida no lote 152 e inscrita no MF/CPF sob o nº 223.036.888-50 no programa de subsídio habitacional, nos termos da Lei 13.197/2007 com alterações dadas pela Lei 13.784/2010, com a respectiva concessão do benefício a partir do mês de abril deste exercício, com pagamento vincendo em maio.

1. Publique-se

2. À Assessoria Financeira para as providências para pagamento do subsídio à beneficiária bem como, após, dar conhecimento à Coordenadoria de Planejamento Social e demais coordenadorias para comunicá-la, quanto à disponibilidade da data de retirada do benefício.

3. À CEHAP para ciência e, pela sua Coordenadoria de Habitação Leste, monitorar a data da retirada do benefício e subsequente acompanhamento no que couber, fornecendo-se inclusive, o informativo de demolição da moradia desocupada, com registro fotográfico.

4. Posterior remessa à SEHAB-CSPS, para atualização de dados no SAM-Sistema de Auxílio Moradia e para acompanhamento do atendimento, pela beneficiária, das condições impostas pela concessão, na forma da lei.

Processo SEI PMC-SEHAB 2018.00042843-84 - Interessado: CEHAP/SEHAB - Assunto: análise de inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 152 - Pq. São Quirino - Leste

DESPACHO: Considerando o Relatório de Vistoria Técnica da Defesa Civil 1122613 e as manifestações da CEHAP no Laudo Técnico Social às fls. 9 do doc. Sei 1127119 e do Sr. Coordenador da CPS no Despacho 1336550 que orientam pela inclusão do interessado no Programa Auxílio Moradia Emergencial, restrito ao período de 6 (seis) meses e, com concordância do sr. Diretor da Sehab no Despacho 1388476, **AUTORIZO** a inclusão de Lucas de Matos Pereira, inserido no lote 152 e inscrito no MF/CPF sob o nº 472.199.238-64 no programa de subsídio habitacional, nos termos da Lei 13.197/2007 com alterações dadas pela Lei 13.784/2010, com a respectiva concessão do benefício a partir do mês de abril deste exercício, com pagamento vincendo em maio.

1. Publique-se

2. À Assessoria Financeira para as providências para pagamento do subsídio ao beneficiário bem como, após, dar conhecimento à Coordenadoria de Planejamento Social e demais coordenadorias para comunicá-lo, quanto à disponibilidade da data de retirada do benefício.

3. À CEHAP para ciência e, pela sua Coordenadoria de Habitação Leste, monitorar a data da retirada do benefício e subsequente acompanhamento no que couber, fornecendo-se inclusive, o informativo de demolição da moradia desocupada, com registro fotográfico.

4. Posterior remessa à SEHAB-CSPS, para atualização de dados no SAM-Sistema de Auxílio Moradia e para acompanhamento do atendimento, pelo beneficiário, das condições da concessão.

Processo SEI PMC-COHAB 2019.00000250-40 - Interessado: CEHAP/SEHAB - Assunto: análise de inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 152 - Jd. Novo Flamboyant - Leste

DESPACHO: Considerando a inexistência de óbices legais à inclusão de interessado no Programa Auxílio Moradia Emergencial requisitado conforme justificado no Despacho Cohab-DIT-DP 1331730 e, instruído com o Relatório da Defesa Civil 1319440 e com as manifestações da Coordenadoria Setorial de Planejamento Social, no Laudo Técnico Social 1384229 e no Despacho do Coordenador da CPS 1388245 e ainda, corroborados pela concordância do sr. Diretor da Sehab no Despacho 1389257, **AUTORIZO** a inclusão de João Rodrigues da Silva inserido no lote 152 e inscrito no MF/CPF sob o nº 048.898.404-19 no programa de subsídio habitacional, nos termos da Lei 13.197/2007 com alterações dadas pela Lei 13.784/2010, com a respectiva concessão do benefício a partir do mês de abril deste exercício, com pagamento vincendo em maio.

1. Publique-se

2. À Assessoria Financeira para as providências para pagamento do subsídio ao beneficiário bem como, após, dar conhecimento à Coordenadoria de Planejamento Social e demais coordenadorias para comunicá-lo, quanto à disponibilidade da data de retirada do benefício.

3. À CEHAP para ciência e, pela sua Coordenadoria de Habitação Leste, monitorar a data da retirada do benefício e subsequente acompanhamento no que couber, fornecendo-se inclusive, o informativo de demolição da moradia desocupada, com registro fotográfico.

4. Posterior remessa à SEHAB-CSPS, para atualização de dados no SAM-Sistema de Auxílio Moradia e para acompanhamento do atendimento, pelo beneficiário, das condições da concessão.

Processo SEI PMC 2019.00013078-21 - Interessado: CEHAP/SEHAB - Assunto: análise de inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 152 - NR Gênesis - Leste

DESPACHO: Considerando a inexistência de óbices legais à inclusão de interessada no Programa Auxílio Moradia Emergencial conforme manifestações da Coordenadoria Setorial de Planejamento Social, no Laudo Técnico Social 1352878 e no Despacho do Coordenador da CPS 1356319 com a instrução do Relatório da Defesa Civil 1348814 e ainda, corroborados pela concordância do sr. Diretor da Sehab no Despacho 1388258, **AUTORIZO** a inclusão de Lusinete de Andrade Matias da Silva inserida no lote 152 e inscrita no MF/CPF sob o nº 747.708.534-91 no programa de subsídio habitacional, nos termos da Lei 13.197/2007 com alterações dadas pela Lei 13.784/2010, com a respectiva concessão do benefício a partir do mês de abril deste exercício, com pagamento vincendo em maio.

1. Publique-se

2. À Assessoria Financeira para as providências para pagamento do subsídio à beneficiária bem como, após, dar conhecimento à Coordenadoria de Planejamento Social e demais coordenadorias para comunicá-la, quanto à disponibilidade da data de retirada do benefício.

3. À CEHAP para ciência e, pela sua Coordenadoria de Habitação Leste, monitorar

a data da retirada do benefício e subsequente acompanhamento no que couber, fornecendo-se inclusive, o informativo de demolição da moradia desocupada, com registro fotográfico.

4. Posterior remessa à SEHAB-CSPS, para atualização de dados no SAM-Sistema de Auxílio Moradia e para acompanhamento do atendimento, pela beneficiária, das condições da concessão.

Processo SEI PMC-SEHAB 2019.00003934-30 - Interessado: CEHAP/SEHAB - Assunto: análise de inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 152 NR Gênesis- Leste

DESPACHO: Considerando a inexistência de óbices legais à inclusão de interessado no Programa Auxílio Moradia Emergencial, conforme justificadas nas manifestações da Coordenadoria Setorial de Planejamento Social, no Laudo Técnico Social objeto do Documento 1334334 e do Coordenador no Despacho CPS 1350438, com instrução do Relatório da Defesa Civil 1332364 e do Despacho da Coordenadoria Jurídico-Administrativa-CJA 1320569 e corroboradas pela concordância do sr. Diretor da Sehab no Despacho 1388373, **AUTORIZO** a inclusão de Rodolpho Bezerra da Silva inserido no lote 152 e inscrito no MF/CPF sob o nº 219.503.038-02 no programa de subsídio habitacional, nos termos da Lei 13.197/2007 com alterações dadas pela Lei 13.784/2010, com a respectiva concessão do benefício a partir do mês de abril deste exercício, com pagamento vincendo em maio.

1. Publique-se

2. À Assessoria Financeira para as providências para pagamento do subsídio ao beneficiário bem como, após, dar conhecimento à Coordenadoria de Planejamento Social e demais coordenadorias para comunicá-la, quanto à disponibilidade da data de retirada do benefício.

3. À CEHAP para ciência e, pela sua Coordenadoria de Habitação Leste, monitorar a data da retirada do benefício e subsequente acompanhamento no que couber, fornecendo-se inclusive, o informativo de demolição da moradia desocupada, com registro fotográfico.

4. Posterior remessa à SEHAB-CSPS, para atualização de dados no SAM-Sistema de Auxílio Moradia e para acompanhamento do atendimento, pela beneficiária, das condições impostas pela concessão, na forma da lei.

Processo SEI PMC-SEHAB 2019.00014012-58- Interessado: CEHAP/SEHAB - Assunto: análise de inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 152 Vila Rica - obras do Corredor BRT - Sul

DESPACHO: Considerando a inexistência de óbices legais à inclusão de interessada no Programa Auxílio Moradia Emergencial, conforme justificativa objeto do Ofício SE-TRANSP/EMDE 1363061 e manifestações da Coordenadoria Setorial de Planejamento Social, no Laudo Técnico Social objeto do Documento 1384237 e do Coordenador no Despacho CPS 1386451, corroboradas pela concordância do sr. Diretor da Sehab no Despacho 1387574, **AUTORIZO** a inclusão de Fabiane Aparecida dos Santos Carvalho inserida no lote 152 e inscrita no MF/CPF sob o nº 378.713.898-66 no programa de subsídio habitacional, nos termos da Lei 13.197/2007 com alterações dadas pela Lei 13.784/2010, com a respectiva concessão do benefício a partir do mês de abril deste exercício, com pagamento vincendo em maio.

1. Publique-se

2. À Assessoria Financeira para as providências para pagamento do subsídio à beneficiária bem como, após, dar conhecimento à Coordenadoria de Planejamento Social e demais coordenadorias para comunicá-la, quanto à disponibilidade da data de retirada do benefício.

3. À CEHAP para ciência e, pela sua Coordenadoria de Habitação Sul, monitorar a data da retirada do benefício e subsequente acompanhamento no que couber, fornecendo-se inclusive, o informativo de demolição da moradia desocupada, com registro fotográfico.

4. Posterior remessa à SEHAB-CSPS, para atualização de dados no SAM-Sistema de Auxílio Moradia e para acompanhamento do atendimento, pela beneficiária, das condições impostas pela concessão, na forma da lei.

Processo SEI PMC-SEHAB 2018.00043045-98 - Interessado: CEHAP/SEHAB - Assunto: análise de inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 148 - NR Pq. São Quirino

TERCEIRO DESPACHO: Considerando o restabelecimento das condições que demonstram o atendimento aos requisitos de concessão do benefício auxílio moradia emergencial à Maria Vaneide Alves Bandeira, inserida no lote 148 e inscrita no MF/CPF sob o nº 604.692.433-25, conforme comprovam os Despachos da SEHAB-CPS-Coordenadoria de Planejamento Social 1394701 e da SEHAB-DIR 1394778, **AUTORIZO** a inclusão de Maria Vaneide Alves Bandeira, inserida no lote 148 e inscrita no MF/CPF sob o nº 604.692.433-25, no programa de subsídio habitacional, nos termos da Lei 13.197/2007 com alterações dadas pela Lei 13.784/2010, com a respectiva concessão do benefício a partir de abril, com pagamento vincendo em maio deste exercício, monitorando-se a desocupação e a demolição do imóvel dentro do prazo estabelecido de 15 dias, contados a partir da data do recebimento do benefício.

1. Publique-se

2. À Assessoria Financeira para as providências para pagamento do subsídio à beneficiária, bem como, após, dar conhecimento à Coordenadoria de Planejamento Social e demais coordenadorias para comunicá-la, quanto à disponibilidade da data de retirada do benefício.

3. À CEHAP para ciência e, pela sua Coordenadoria de Habitação Leste, monitorar a data da retirada do benefício e subsequente acompanhamento no que couber, fornecendo-se inclusive, o informativo de demolição da moradia desocupada, com registro fotográfico.

4. Posterior remessa à SEHAB-AF, para atualização de dados no SAM-Sistema de Auxílio Moradia e, após à CSPS para acompanhamento do atendimento das condições da concessão.

Processo SEI PMC-SEHAB 2019.00014012-58- Interessado: CEHAP/SEHAB - Assunto: análise de inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 152 Vila Rica - obras do Corredor BRT - Sul

DESPACHO: Considerando a inexistência de óbices legais à inclusão de interessada no Programa Auxílio Moradia Emergencial, conforme justificativa objeto do Ofício SE-TRANSP/EMDE 1363061 e manifestações da Coordenadoria Setorial de Planejamento Social, no Laudo Técnico Social objeto do Documento 1390940 e do Coordenador no Despacho CPS 1390948, corroboradas pela concordância do sr. Diretor da Sehab no Despacho 1393237, **AUTORIZO** a inclusão de Lucilene Aparecida Rodrigues de Santana inserida no lote 152 e inscrita no MF/CPF sob o nº 463.885.548-22 no programa de subsídio habitacional, nos termos da Lei 13.197/2007 com alterações dadas pela Lei 13.784/2010, com a respectiva concessão do benefício a partir do mês de abril deste exercício, com pagamento vincendo em maio.

1. Publique-se

2. À Assessoria Financeira para as providências para pagamento do subsídio à beneficiária bem como, após, dar conhecimento à Coordenadoria de Planejamento Social e demais coordenadorias para comunicá-la, quanto à disponibilidade da data de retirada do benefício.

3. À CEHAP para ciência e, pela sua Coordenadoria de Habitação Sul, monitorar a data da retirada do benefício e subsequente acompanhamento no que couber, fornecendo-se inclusive, o informativo de demolição da moradia desocupada, com registro fotográfico.

4. Posterior remessa à SEHAB-CSPS, para atualização de dados no SAM-Sistema de Auxílio Moradia e para acompanhamento do atendimento, pela beneficiária, das condições impostas pela concessão, na forma da lei.

Processo SEI PMC-SEHAB 2017.00035871-46- Interessado: CEHAP/SEHAB - Assunto: análise de inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 152 Jd. Santa Mônica - Norte

DESPACHO: Considerando a inexistência de óbices legais à inclusão de interessada no Programa Auxílio Moradia Emergencial, conforme manifestações da Coordenadoria Setorial de Planejamento Social, no Laudo Técnico Social objeto do Documento 1384081 e do Coordenador no Despacho CPS 1299692, com instrução do Relatório de Vistoria da SEHAB-CSPFH 1299692 e da Ocorrência da Defesa Civil 1360611, corroboradas pela concordância do sr. Diretor da Sehab no Despacho 1393181, **AUTORIZO** a inclusão de Hellen Cristina de Mira inserida no lote 152 e inscrita no MF/CPF sob o nº 231.357.088-61 no programa de subsídio habitacional, nos termos da Lei 13.197/2007 com alterações dadas pela Lei 13.784/2010, com a respectiva concessão do benefício a partir do mês de abril deste exercício, com pagamento vincendo em maio.

1. Publique-se

2. À Assessoria Financeira para as providências para pagamento do subsídio à beneficiária bem como, após, dar conhecimento à Coordenadoria de Planejamento Social e demais coordenadorias para comunicá-la, quanto à disponibilidade da data de retirada do benefício.

3. À CEHAP para ciência e, pela sua Coordenadoria de Habitação Norte, monitorar a data da retirada do benefício e subsequente acompanhamento no que couber, fornecendo-se inclusive, o informativo de demolição da moradia desocupada, com registro fotográfico.

4. Posterior remessa à SEHAB-CSPS, para atualização de dados no SAM-Sistema de Auxílio Moradia e para acompanhamento do atendimento, pela beneficiária, das condições impostas pela concessão, na forma da lei.

Processo SEI PMC-SEHAB 2018.00009008-97- Interessado: CEHAP/SEHAB - Assunto: análise de inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 152 - Cidade Jardim - implantação de Corredor no sistema BRT - Bus Rapid Transit - Norte

DESPACHO: Considerando a inexistência de óbices legais à inclusão de interessada no Programa Auxílio Moradia Emergencial, conforme manifestações da Coordenadoria Setorial de Planejamento Social, no Laudo Técnico Social objeto do Documento 0866188 e do Coordenador no Despacho CPS 1390341, com instrução dos Despachos SMAJ-CSPM 1326741 e SEHAB-CJA 1350410, corroboradas pela concordância do sr. Diretor da Sehab no Despacho 1393257, **AUTORIZO** a inclusão Ivone Teresinha da Silva inserida no lote 152 e inscrita no MF/CPF sob o nº 250.281.238-02 no programa de subsídio habitacional, nos termos da Lei 13.197/2007 com alterações dadas pela Lei 13.784/2010, com a respectiva concessão do benefício a partir do mês de abril deste exercício, com pagamento vincendo em maio.

1. Publique-se

2. À Assessoria Financeira para as providências para pagamento do subsídio à beneficiária bem como, após, dar conhecimento à Coordenadoria de Planejamento Social e demais coordenadorias para comunicá-la, quanto à disponibilidade da data de retirada do benefício.

3. À CEHAP para ciência e, pela sua Coordenadoria de Habitação Norte, monitorar a data da retirada do benefício e subsequente acompanhamento no que couber, fornecendo-se inclusive, o informativo de demolição da moradia desocupada, com registro fotográfico.

4. Posterior remessa à SEHAB-CSPS, para atualização de dados no SAM-Sistema de Auxílio Moradia e para acompanhamento do atendimento, pela beneficiária, das condições impostas pela concessão, na forma da lei.

Processo SEI PMC-SEHAB 2019.00008488-87- Interessado: CEHAP/SEHAB - Assunto: análise de inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 152 - Bonfim - Norte

DESPACHO: Considerando a inexistência de óbices legais à inclusão de interessada no Programa Auxílio Moradia Emergencial, conforme manifestações da Coordenadoria Setorial de Planejamento Social, no Laudo Técnico Social objeto do Documento 1358595 e do Coordenador no Despacho CPS 1359693 + 1396740, instruídas com o Relatório da Defesa Civil 1238709, corroboradas pela concordância do sr. Diretor da Sehab no Despacho 1396844, **AUTORIZO** a inclusão Angela Maria de Carvalho inserida no lote 152 e inscrita no MF/CPF sob o nº 274.956.758-02 no programa de subsídio habitacional, nos termos da Lei 13.197/2007 com alterações dadas pela Lei 13.784/2010, com a respectiva concessão do benefício a partir do mês de abril deste exercício, com pagamento vincendo em maio.

1. Publique-se

2. À Assessoria Financeira para as providências para pagamento do subsídio à beneficiária bem como, após, dar conhecimento à Coordenadoria de Planejamento Social e demais coordenadorias para comunicá-la, quanto à disponibilidade da data de retirada do benefício.

3. À CEHAP para ciência e, pela sua Coordenadoria de Habitação Norte, monitorar a data da retirada do benefício e subsequente acompanhamento no que couber, fornecendo-se inclusive, o informativo de demolição da moradia desocupada, com registro fotográfico.

4. Posterior remessa à SEHAB-CSPS, para atualização de dados no SAM-Sistema de Auxílio Moradia e para acompanhamento do atendimento, pela beneficiária, das condições impostas pela concessão, na forma da lei.

Processo SEI PMC-SEHAB 2018.000041515-89- Interessado: CEHAP/SEHAB - Assunto: análise de inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 152 - Vila Castelo Branco - Noroeste - Relacionado ao Protocolo Físico: 1968/ 00 / 24102- que trata da remoção de famílias para execução de obras e revitalização da praça.

DESPACHO: Considerando a inexistência de óbices legais à inclusão de interessado no Programa Auxílio Moradia Emergencial, conforme manifestações da Coordenadoria Setorial de Planejamento Social, no Laudo Técnico Social objeto do Documento 1387907 e do Coordenador no Despacho CPS 1390958, instruídas com o Relatório da Defesa Civil 1238709, corroboradas pela concordância do sr. Diretor da Sehab no Despacho 1393149, **AUTORIZO** a inclusão Marcos José Herculano inserido no lote 152

e inscrito no MF/CPF sob o nº 264.171.368-33 no programa de subsídio habitacional, nos termos da Lei 13.197/2007 com alterações dadas pela Lei 13.784/2010, com a respectiva concessão do benefício a partir do mês de abril deste exercício, com pagamento vincendo em maio.

1. Publique-se

2. À Assessoria Financeira para as providências para pagamento do subsídio ao beneficiário bem como, após, dar conhecimento à Coordenadoria de Planejamento Social e demais coordenadorias para comunicá-lo, quanto à disponibilidade da data de retirada do benefício.

3. À CEHAP para ciência e, pela sua Coordenadoria de Habitação Noroeste, monitorar a data da retirada do benefício e subsequente acompanhamento no que couber, fornecendo-se inclusive, o informativo de demolição da moradia desocupada, com registro fotográfico.

4. Posterior remessa à SEHAB-CSPS, para atualização de dados no SAM-Sistema de Auxílio Moradia e para acompanhamento do atendimento, pelo beneficiário, das condições impostas pela concessão, na forma da lei.

Processo SEI PMC-SEHAB 2019.00014186-57- Interessado: CEHAP/SEHAB - Assunto: análise de inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 152 Jardim Marisa - Sul - Relacionado ao tratado no Protocolo 2017/10/24264 - Preserv Engenharia Construção e Serviços Ltda - Continuação das Obras de Pavimentação e Drenagem.

DESPACHO: Considerando a inexistência de óbices legais à inclusão de interessada no Programa Auxílio Moradia Emergencial, conforme manifestações da Coordenadoria Setorial de Planejamento Social, no Laudo Técnico Social objeto do Documento 1386083 e do Coordenador no Despacho CPS 1386908 corroboradas pela concordância do sr. Diretor da Sehab no Despacho 1387564, **AUTORIZO** a inclusão Natalia Teixeira Rodrigues Marques inserida no lote 152 e inscrita no MF/CPF sob o nº 440.101.618-17 no programa de subsídio habitacional, nos termos da Lei 13.197/2007 com alterações dadas pela Lei 13.784/2010, com a respectiva concessão do benefício a partir do mês de abril deste exercício, com pagamento vincendo em maio.

1. Publique-se

2. À Assessoria Financeira para as providências para pagamento do subsídio à beneficiária bem como, após, dar conhecimento à Coordenadoria de Planejamento Social e demais coordenadorias para comunicá-la, quanto à disponibilidade da data de retirada do benefício.

3. À CEHAP para ciência e, pela sua Coordenadoria de Habitação SUL, monitorar a data da retirada do benefício e subsequente acompanhamento no que couber, fornecendo-se inclusive, o informativo de demolição da moradia desocupada, com registro fotográfico.

4. Posterior remessa à SEHAB-CSPS, para atualização de dados no SAM-Sistema de Auxílio Moradia e para acompanhamento do atendimento, pela beneficiária, das condições impostas pela concessão, na forma da lei.

Processo SEI PMC-SEHAB 2018.00036247-00 - Interessado: CEHAP/SEHAB - Assunto: análise de inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 152 - Jd. São Marcos - Norte -Relacionado ao processo de regularização fundiária do núcleo e às obras de intervenção vinculadas ao PAC QUILOMBO

DESPACHO: Considerando a inexistência de óbices legais à inclusão de interessada no Programa Auxílio Moradia Emergencial, conforme manifestações da Coordenadoria Setorial de Planejamento Social, no Laudo Técnico Social objeto do Documento 1390954 e do Coordenador no Despacho CPS 1398105 corroboradas pela concordância do sr. Diretor da Sehab no Despacho 1398378, **AUTORIZO** a inclusão de Fabiana Gregório inserida no lote 152 e inscrita no MF/CPF sob o nº 236.112.098-48 no programa de subsídio habitacional, nos termos da Lei 13.197/2007 com alterações dadas pela Lei 13.784/2010, com a respectiva concessão do benefício a partir do mês de abril deste exercício, com pagamento vincendo em maio.

1. Publique-se

2. À Assessoria Financeira para as providências para pagamento do subsídio à beneficiária bem como, após, dar conhecimento à Coordenadoria de Planejamento Social e demais coordenadorias para comunicá-la, quanto à disponibilidade da data de retirada do benefício.

3. À CEHAP para ciência e, pela sua Coordenadoria de Habitação Norte, monitorar a data da retirada do benefício e subsequente acompanhamento no que couber, fornecendo-se inclusive, o informativo de demolição da moradia desocupada, com registro fotográfico.

4. Posterior remessa à SEHAB-CSPS, para atualização de dados no SAM-Sistema de Auxílio Moradia e para acompanhamento do atendimento, pela beneficiária, das condições impostas pela concessão, na forma da lei.

Processo SEI PMC-COHAB 2019.00004222-18- Interessado: CEHAP/SEHAB - Assunto: análise de inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 152 - Jd. Novo Flamboyant - Leste

DESPACHO: Considerando a inexistência de óbices legais à inclusão de interessada no Programa Auxílio Moradia Emergencial conforme manifestações da Coordenadoria Setorial de Planejamento Social, no Laudo Técnico Social 1335079 e no Despacho do Coordenador da CPS 1338340, com a instrução do Relatório de Vistoria da CSPFH 1221036 e do Despacho e Relatório da Defesa Civil, 1235613 e 1236193 e ainda, corroborados pela concordância do sr. Diretor da Sehab no Despacho 1389217, **AUTORIZO** a inclusão de Marcia Constantino inserida no lote 152 e inscrita no MF/CPF sob o nº 222.418.748-33 no programa de subsídio habitacional, nos termos da Lei 13.197/2007 com alterações dadas pela Lei 13.784/2010, com a respectiva concessão do benefício a partir do mês de abril deste exercício, com pagamento vincendo em maio.

1. Publique-se

2. À Assessoria Financeira para as providências para pagamento do subsídio ao beneficiário bem como, após, dar conhecimento à Coordenadoria de Planejamento Social e demais coordenadorias para comunicá-lo, quanto à disponibilidade da data de retirada do benefício.

3. À CEHAP para ciência e, pela sua Coordenadoria de Habitação Leste, monitorar a data da retirada do benefício e subsequente acompanhamento no que couber, fornecendo-se inclusive, o informativo de demolição da moradia desocupada, com registro fotográfico.

4. Posterior remessa à SEHAB-CSPS, para atualização de dados no SAM-Sistema de Auxílio Moradia e para acompanhamento do atendimento, pelo beneficiário, das condições da concessão

Campinas, 24 de abril de 2019

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Secretario Municipal de Habitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3772
PROTÓCOLO: 2019/99/99
PROPRIETÁRIO: FLAVIO ROBERTO GOMES DOS REIS
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3896
PROTÓCOLO: 2019/99/242
PROPRIETÁRIO: GUILHERME ROSALINO DIAS
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3796
PROTÓCOLO: 2019/99/157
PROPRIETÁRIO: DEYVID RICHER LARA
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3938
PROTÓCOLO: 2019/99/305
PROPRIETÁRIO: LISSA SABINO DE MATOS
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3839
PROTÓCOLO: 2019/99/173
PROPRIETÁRIO: DEBORAH ARAUJO DE MACENA ALBUQUERQUE
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 2640
PROTÓCOLO: 2018/99/264
PROPRIETÁRIO: FABIO BOZZO CASSAB
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3096
PROTÓCOLO: 2018/99/542
PROPRIETÁRIO: AGNALDO DE FREITAS
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3895
PROTÓCOLO: 2019/99/194
PROPRIETÁRIO: GERALDO ANTONIO BETINI
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3645
PROTÓCOLO: 2019/99/30
PROPRIETÁRIO: FLAVIO EDUARDO ROCHA
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3428
PROTÓCOLO: 2018/99/780
PROPRIETÁRIO: CELSO MAMEDE ALCANTARA
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3580
PROTÓCOLO: 2018/99/889
PROPRIETÁRIO: PAULO HENRIQUE TAGLIOLATTO
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3682
PROTÓCOLO: 2019/99/141
PROPRIETÁRIO: WANG JIE
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 2839
PROTÓCOLO: 2018/99/359
PROPRIETÁRIO: CLAUDIO FERRARI
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3781
PROTÓCOLO: 2019/99/98
PROPRIETÁRIO: FLAVIO CUNHA MILAN
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3505
PROTÓCOLO: 2018/99/826
PROPRIETÁRIO: FABRICIO MORAES MIATTO
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3803
PROTÓCOLO: 2019/99/125
PROPRIETÁRIO: VALTER MATTA
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3801
PROTÓCOLO: 2019/99/126
PROPRIETÁRIO: VALTER MATTA
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3712
PROTÓCOLO: 2019/99/116
PROPRIETÁRIO: LUCAS BROZATTO ADORNO
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3726
PROTÓCOLO: 2019/99/107
PROPRIETÁRIO: BARBARA PATRICIA LOPES SOUZA
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3574
PROTÓCOLO: 2018/99/919
PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO GONÇALVES BORGES
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3933
PROTÓCOLO: 2019/99/225
PROPRIETÁRIO: RUI FERREIRA PIRES SOBRINHO
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO: 4025
PROTÓCOLO: 2019/99/255
PROPRIETÁRIO: RICARDO DANIEL LEITE PENTEADO
DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 110/15 -

ARI

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº2012/11/03789.
PROT.19/10/9086 CARLOS HENRIQUE RAMIRES

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº2010/11/16888.
PROT.19/10/9085 CARLOS HENRIQUE RAMIRES

DEFERIDOS
PROT. 16/11/9954 SIFCO S.A. - PROT.19/11/3583 GREEN MOUNTAIN PARTICIPAÇÕES E BENS LTDA - PROT.19/11/3530 GILBERTO URBANO DE OLIVEIRA - PROT.19/11/4242 FERNANDO NUC-CI - PROT.18/11/9429 RICCHEZZA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES - EIRELI - PROT.18/11/6105 VALENTIM ATÍLIO STURARO - PROT.19/11/3981 INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA - PROT.19/11/3628 MORADA ESPÍRITA PROFESSOR LAIRI HANS - PROT.18/11/14825 ANDRÉ MATOS BENATTI DE ANDRADE

INDEFIRO RECURSO
PROT.19/11/980 MSUHIB ZINOU RESTAURANTE ME

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT.19/11/4665 CELSO DA SILVEIRA - PROT.18/11/10090 DENIZE PINTO - PROT.18/11/16316 LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS - PROT.19/11/4531 MONICA A.M.A BERTON - PROT.19/11/3624 MATEUS BERAQUET COSTA - PROT.19/11/2952 CASSIO DE SOUZA - PROT.19/11/727 LEYS VERÔNICA FARRIA ALVES - PROT.18/11/11924 ROSEMEIRE PRUDÊNCIO GIURIATO - PROT.18/11/11927 ROSEMEIRE PRUDÊNCIO GIURATO - PROT.19/11/3890 RONIVALDO RAMOS BASTOS - PROT.18/11/14708 MARIA FERNANDA MURJO RIGHI TURATI - PROT.19/11/3790 MAURICIO PUPO SALDINI - PROT.18/11/15932 EDSON RODRIGO BOTELHO - PROT.19/11/4343 ANTONIETA GOETHE - PROT.19/11/4381 EDUARDO CORRÊA - PROT.19/11/4443 LUIZ VINICIUS SCHORNBAUM GUADALUPE - PROT.10/11/15146 VILA D'ESTE LOTEAMENTOS DE IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
PROT.19/11/4767 FLÁVIO FABIANO OLIVEIRA MARQUES - PROT.19/11/4628 TIBURCIO SANZ GOMEZ - PROT.19/11/4561 ANGELO ROBERTO SCAELLO - PROT.19/11/4575 GEMERAL BANANA BAR E RESTAURANTE S/A

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS
PROT.19/11/4682 CLAUDIO ROBERTO BORTOLLETO - PROT.19/11/4734 CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL - PROT.19/11/4264 HESA 148 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Campinas, 25 de abril de 2019

ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

AUTORIZO A RETIRADA TEMPORÁRIA DO LACRE FÍSICO PELO PERÍODO DE 2 DIAS PARA REMOÇÃO DE DOCUMENTOS.
FIQUE CIENTE O RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO QUE O USO DO LOCAL PARA ATIVIDADE DE NATUREZA ECONÔMICA E OU/ COMERCIAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA RECOLOCAÇÃO DO LACRE FÍSICO E MULTA POR DESOBEDIÊNCIA AO AUTO DE LACRAÇÃO CONFORME O INCISO V, ART.22º DA LEI Nº11749/03.
PROT.19/11/4939 NILTON CAPURSI JUNIOR

INDEFERIDOS
PROT.19/11/4713 TIM S/A - PROT.19/11/3093 ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA OPALA LTDA - PROT.19/11/3071 GUSTAVO HENRIQUE SILVA - PROT.19/11/3082 VIDOTTI & CIA LTDA - PROT.19/11/2992 VINICIUS TIRONI GALHARDO - PROT.19/11/1915 PIRELLI PNEUS LTDA - PROT.18/10/39946 RAQUEL DE CASTRO LEAL DOS SANTOS - PROT.18/11/5555 CENTRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR S/S LTDA - PROT.19/11/4274 M.S.K. MARKETING EIRELI-ME

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT.19/11/3244 GADALI MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALAR LTDA - PROT.19/11/3243 ALISA SALLES FERNANDES - PROT.19/11/3229 A.C. PANSERI ROUPAS E CAFÉ - PROT.19/11/3173 PH SUL TELECOM LTDA ME - PROT.19/11/3117 SPARE VALVES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME - PROT.19/11/3096 FABIO SOUZA DE ALMEIDA ME - PROT.19/11/264 MX QUÍMICA LTDA

Campinas, 25 de abril de 2019

ENGº MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Solicitamos dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, que entrem em contato através do telefone 2116 - 0240 para o agendamento do seu comparecimento junto ao respectivo Departamento, para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

Setor de Expediente

Prot. 2017/10/597 - Fundação Gerações

Prot. 2019/10/9059 - Jodil Investimentos Imobiliários LTDA

Prot. 2008/11/14930 - AD Participações Incorporações LTDA

Prazo de 15 (QUINZE) Dias:

Setor de Expediente

Prot. 2013/11/8771 - Congregação dos Sagrados Corações

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO
Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30(TRINTA) Dias:

Setor de Certidão

Prot. 2019/10/9846 - Meruoca Comercio de Materiais Agricolas

Prot. 2019/10/10115 - SFA Participações LTDA

Prot. 2019/10/10084 - Trakenner Participações LTDA

Prot. 2019/10/10082 - Paulo Henrique Rodrigues

Coordenadoria Setorial de Laudos e Desenhos Técnicos

Prot. 2019/10/10056 - Gema da Silva Drugovich

Setor de Cartografia

Prot. 2019/10/5963 - Procuradoria Regional de Campinas

Prazo de 15(QUINZE) Dias:

Setor de Cartografia

Prot. 2018/10/39387 - Maria Cristina Gama Monteiro

Prot. 2018/10/35367 - Agnes Aquemi Sato

Prot. 2018/10/39423 - Wagner Cesar Pechetto

Setor de Zoneamento

Prot. 2019/11/687 - Mariluch Elaine Ferreira Puch

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

Setor de Expediente

Prot. 2019/10/9318 - Andre Meschiatti Nogueira Filho

JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO

CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA DO COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 008/2014)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **faz saber que na publicação do dia 25 de abril de 2019, página 11, relativo ao publicado abaixo:**

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 008/2014)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público relativo ao Edital 008/2014, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional

.Cargo: TECNICO ENFERMAGEM

Nome: ROSELI LACERDA DOS SANTOS

Campinas, 24 de abril de 2019

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONSIDERE-SE CORRETO:

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público relativo ao Edital 008/2014, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional

.Cargo: TECNICO ENFERMAGEM

Nome: ROSELI LACERDA DOS SANTOS

Campinas, 24 de abril de 2019

JOSE FRANCISCO SILVA FERREIRA

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

Campinas, 25 de abril de 2019

JOSE FRANCISCO SILVA FERREIRA

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADOS

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Sueli Aparecida M. da Fonseca, matrícula: 105402-3

Referente: aposentadoria por invalidez

Conclusão: respondido. - JMO: 116/19

Max Vitor Tadeu Cunha Ramm, matrícula: 916633

Referente: protocolo: 2019/25/1047

Conclusão: respondido. - JMO: 105/19

Campinas, 25 de abril de 2019

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta programação parcial para Maio e Junho

PALESTRA: "Os benefícios da filosofia da Yoga para aplicação no dia a dia"

Objetivo:

Apresentar técnicas de bem estar e qualidade de vida da milenar Filosofia da Yoga, para aplicação no dia a dia dos participantes, especialmente nas situações desafiadoras e inquietantes a que estão expostos, de forma objetiva e simples.

Conteúdo:

Abordagens de técnicas e exercícios de simples aplicação com o objetivo de trazer qualidade de vida e bem estar. - O que é Yoga - Como e quando surgiu - Personalidades e suas contribuições - A pedagogia da Yoga - A yoga e educação emocional - Os perigos de uma mente inquieta - A liberdade de uma mente controlada - A conquista da felicidade por meio da Yoga - Curiosidades Interação com os servidores: - Perguntas e duvidas - Exercícios com os servidores: Pranayamas: Respiração completa; Respiração alternada; Respiração guiada Alongamentos Asanas: Postura da montanha; Postura da palmeira; Postura do gato em pé Meditação focada: Dhyana Meditação guiada Expiração forte

Palestrante:

CECILIA BARBIERI SALVIOLI - Mediadora em Hatha Yoga, formada pelo Instituto Isvara de Campinas. Formada em Educação Física pela Faculdade de Americana. Pós graduada em Gestão de Projetos Sociais pela faculdade Anhanguera. Aplica oficinas de yoga e relaxamento em projetos sociais na cidade de Campinas para todos os públicos.

Público Alvo:

Todos os servidores que desejam adquirir autoconhecimento e se identificam com uma cultura de paz.

Data: 12/06 - 4ª feira

Horário: das 9h00 as 11h30

Carga Horária: 2 horas e trinta minutos

Local: Salão Vermelho - Paço Municipal

Cursos:

1. INTRODUÇÃO A COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA

Objetivo: Sensibilizar e mobilizar os servidores para novas praticas frente as situações do cotidiano, no âmbito pessoal, profissional. Qualificar a escuta, reconhecendo suas necessidades e a das outras pessoas, melhorando as relações de trabalho, a comunicação entre os profissionais e o atendimento ao cidadão. Ofertar estratégias de auto cuidado aos servidores, Promover uma cultura de paz nas relações entre os usuários dos serviços e trabalhadores da Prefeitura de Campinas. Ampliar a percepção de qualidade do serviço público por parte dos cidadãos.

Conteúdo: 1ª encontro: Acolhimento dos participantes Construção de grupalidade Conhecer os fundamentos da Cultura de paz e os Fundamentos da CNV. 2ª Encontro: Meditação, Cultura de Paz. 3ª Encontro: Empatia: a magia da escuta Estabelecendo

relações empáticas. 4ª Encontro: O pensamento (Observação, julgamentos). A beleza das necessidades. 5ª Encontro: Estratégias para a comunicação: Arte de pedir, Expressando sentimentos. 6ª Encontro: O poder da palavra, Resignificação de crenças, Raiva, 7ª Encontro: Vivenciando a Comunicação Não Violenta. 8ª Encontro Gratidão: arte de celebrar a vida Compaixão.

Instrutor: DORIS MIRIAN COSTA GOUVEIA - Enfermeira, trabalha na prefeitura de Campinas desde 20 de junho de 2011. Coordenadora de setor de relações de trabalho da secretaria da saúde. Idealizadora do curso Comunicação não Violenta, está nesse projeto desde o início. MERIAN MUNHOZ LOPES - Graduação em enfermagem Faculdade de Ciência Médicas (FCM)- UNICAMP - Especialização em Saúde Pública pela FCM - UNICAMP - Especialização em Saúde da Família pela FCM - UNICAMP - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Enfermeira CS São Marcos (1997 a 2001) -Enfermeira de PSF CS Barão Geraldo (2001 a 2005) - Coordenadora CS Barão Geraldo (2005 a 2007) -Enfermeira Matricial CS Santa Mônica (2008 a 2012) - Coordenadora de Território do Projeto de Gestão Clínica no Distrito de Saúde Norte (2009 a 2011) - Atualmente Coordenadora do CS Anchieta, trabalhando com a divulgação e sensibilização da CNV

Público Alvo: Servidores públicos municipais, especialmente aqueles que atuam com equipes, que tem em suas atribuições a exposição a conflitos ou a necessidade de buscar uma forma de comunicação assertiva.

Datas: 06, 13, 20, 27/05 e 3, 10, 17 e 24/06. (2ª feira)

Horário: das 14h as 17h

Carga Horária: 24 horas (8 encontros de 3 horas)

Local: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - Avenida Anchieta, 343

2. ATENDER BEM FAZ BEM

Objetivo: Fornecer subsídios para a formação do perfil de um servidor público ético, perspicaz, autoconfiante, com habilidade no trato com o público. Com vivências objetivando desenvolver a percepção e empatia, pretendemos resgatar o desejo de retribuir, de se comprazer ao realizar um atendimento de acordo. Melhorar na qualificação profissional e no desempenho das competências dos Servidores Públicos Municipais que lidam com o atendimento direto aos cidadãos.

Conteúdo: Atendimento ao Público na Gestão Pública; Comportamento gera comportamento; Percepção; Comunicação (verbal e não verbal); Motivação e Mudança; Como lidar com o estresse; Cidadania; Feedback; Atendimento telefônico.

Instrutor: ALINE ANTUNES CARVALHO - Assistente Social, atualmente na área financeira na Sec. de Educação. Experiência em gestão de equipes na área privada, atuando com coordenação, treinamento de equipes, e na área de desenvolvimento humano. Coordenação na implantação de unidades e atuando na área de Responsabilidade Social como auditor interno e multiplicador da norma. BEATRIZ SALEK FIAD - Médica do Trabalho e Pediatra Especialização em Saúde Pública, Medicina do Trabalho, Administração Hospitalar, Homeopatia Formação:Terapia de família Sistêmica e Psicanalítica Focalização em Dança Circular / Meditação e Relaxamento GISLEINE DARZAN LUPI - Professora, com pós graduação em Educação pela Unicamp, possui mais de 28 anos de experiência em sala de aula em instituições privadas, empresas multinacionais e 12 anos de serviço público.

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais, especialmente aqueles que tem em suas atribuições o atendimento ao público.

Datas: 7, 14, 21 e 28/5 e 4, 11 e 18/6 (terça-feira)

Horário: das 8h30 as 12h00

Carga Horária: 21 horas

Local: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - Avenida Anchieta, 343

3. NOÇÕES GERAIS DE GESTÃO PÚBLICA E PRODUTIVIDADE GOVERNAMENTAL

Objetivo: Possibilitar o aprimoramento nas atividades realizadas diariamente pelo gestor. Abordar políticas públicas com foco na mudança de cultura e na gestão, tendo o intuito de deixar um legado na administração pública.

Conteúdo: Nosso país vive um novo momento cujo foco é a melhoria do serviço público brasileiro, necessitando de técnicos e líderes eficientes, comprometidos e qualificados para obter resultados satisfatórios nas políticas públicas. Com isso, o curso abordará políticas públicas baseadas em evidências, com foco na mudança de cultura e na gestão, tendo o intuito de deixar um legado na administração pública. Foram criadas três trilhas de conhecimento: Gestão, Liderança e Produtividade, tendo as aulas uma miscelânea de técnicas de aprendizado, entre debates, pesquisa, leituras, aulas expositivas e trabalhos em grupo. Será abordada a metodologia de produtividade governamental no ambiente de trabalho, o que trará uma melhoria nas atividades realizadas diariamente pelo gestor. Diante desses desafios, espera-se empoderar os alunos a transformar o ambiente de trabalho por meio de mudança de cultura e gestão no setor público para o fortalecimento das instituições democráticas. 1. Gestão Governança e Políticas Públicas 1.1. Princípios da Gestão Pública 1.2. Gestão de Mudança no Serviço Público 1.3. Ciclo de Políticas Públicas 2. Diagnósticos De Problemas Complexos 2.1. Definição e Características dos Problemas Complexos 2.2. Definição das Hipóteses e Desenvolvimento das Hipóteses 3. Articulação Institucional 3.1. Alavancas do Poder 3.2. Arenas Políticas 3.3. Influência sem Autoridade 3.4. Estratégia e Táticas de Influência 4. Implementação, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas 4.1. Ciclo de Políticas Públicas 4.2. Captação de Recursos (Garbage Can Model) 4.3. Indicadores: Conceitos, Atributos e Formas de Construção 5. Liderança Governamental 5.1. Liderança e a equipe - Você Conhece a sua equipe? 5.2. Desafios da gestão de equipe 5.3. Criar ambiente positivo 6. Produtividade Qualitativa Na Organização Governamental 6.1. Apresentação dos Métodos, Clareza, Mentalidade e Energia; 6.2. Tipos de Produção e Demanda; 6.3. Separando as Atividades; 6.4. Priorizando os Valores na Organização.

Instrutor: Flávio Emilio Rabetti - Pós-graduado em liderança e gestão pública com módulo em Oxford - Blavatnik School of Government- Inglaterra. Pós-Graduado em Direito Público com ênfase em Direito Constitucional e Administrativo pela PUC Campinas. Graduado pela Universidade São Francisco - Bragança Paulista. Advogado Público. Gestor de Convênios na Prefeitura Municipal de Campinas - SP desde 2013 (liderança da equipe, gestão dos convênios, análise dos indicadores das políticas públicas, prestação de contas). Consultor da Escola de Governo desde 2014. Diretor de Licitação Interino no ano de 2017 pelo Departamento Central de Compras do Município de Campinas. Assessor jurídico de Prefeito Municipal entre os anos de 2009 a 2012.

Público Alvo: Servidores que exerçam atribuições de Gestão de Pessoas e de Políticas Públicas.

Datas: 8, 15, 22 e 29/5 (4ª feira)

Horário: das 8h30 as 11h30

Carga Horária: 12 horas

Local: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - Avenida Anchieta, 343

4. A 1ª INFÂNCIA E AS POLÍTICAS PÚBLICAS - Aula Aberta do curso Revelando a Infância: o universo da criança de 0 a 6 anos

Objetivo: Refletir e ressaltar a importância da proteção integral as crianças, que ocorrerá através da conjugação de esforços das diversas políticas públicas.

Conteúdo: Plano Municipal pela 1ª Infância - Vínculo afetivo e suas consequências positivas e negativas

Instrutora: JANETE APARECIDA G VALENTE - Assistente Social, Especialista em Violência Doméstica contra a criança e o adolescente, Mestre e Doutora em Serviço Social, Presidente e Vice Presidente do CMDCA de 2009 a 2012, Coordenadora do Serviço SAPECA de famílias acolhedoras durante 07 anos, Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar da Prefeitura de Campinas/SP de 2013 a Agosto 2017, Membro do Grupo de Trabalho Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária desde 2006, Consultora da Rede Latinoamericana de Acolhimento Familiar (RELAF). Formação em Liderança Executiva para a Primeira Infância, Harvard, FMCSV e Insuper, 2017. Coordenadora do PIC Primeira Infância Campineira.

Público Alvo: Servidores que tenham atribuições direcionadas a crianças.

Data: 8 de maio (4ª feira)

Horário: das 13h30 as 16h30

Carga Horária: 3 horas

Local: Paço Municipal - sala no mezanino do Espaço do Servidor, acesso no térreo, ao lado do Porta Aberta

5. PRIMEIROS SOCORROS - Aula Aberta do curso Revelando a Infância: o universo da criança de 0 a 6 anos

Objetivo: Orientar os participantes a realizar os primeiros atendimentos, diante das urgências apresentadas, até a chegada do serviço móvel de urgência.

Conteúdo: Como e quando acionar o serviço de emergência / Telefones dos serviços de emergência / Acidentes / Quedas / Ferimentos / Fraturas / Queimaduras / Picadas e mordidas de animais peçonhentos / Intoxicações e Alergias / AVC (acidente vascular cerebral) / Engasgo / Convulsões / Parada cardíaca / Procedimentos voltados para crianças.

Instrutor: Valdir Assis - Graduado em Enfermagem. Enfermeiro do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

Público Alvo: Servidores que tenham atribuições direcionadas a crianças.

Data: 15 de maio (4ª feira)

Horário: das 13h30 as 16h30

Carga Horária: 3 horas

Local: Paço Municipal - sala no mezanino do Espaço do Servidor, acesso no térreo, ao lado do Porta Aberta

6. CONHEÇA-TE A TI MESMO

Objetivo: Orientar sobre as possibilidades de se atingir maior autoconhecimento, a partir dos conceitos básicos da parapsicologia científica e independente - sistema Gri-sa - facilitador da harmonia pessoal e social.

Conteúdo: As descobertas da parapsicologia sobre a mente humana e suas funções; As Leis Universais e os princípios naturais de sobrevivência do Ser Humano; Como lidar com as "programações" advindas da gestação, do nascimento, da infância, adolescência, vida adulta e mesmo de programações milenares. Os benefícios da terapia parapsicológica, no trato de ansiedade, traumas, medos, depressão; características dos seres humanos pela perspectiva da parapsicologia: pragmáticos e idealistas - como nos entender e entender os outros para uma convivência harmoniosa.

Instrutor: VANDERLEI DOS REIS RIBEIRO - Parapsicólogo clínico. Formado em filosofia e Teologia. Diversas especializações na área da Educação. Parapsicólogo formado pelo Instituto de parapsicologia e Potencial Psíquico - IPAPPI - SP. Atuou como sacerdote de 1965 a 1972.

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais que prezam pelo auto desenvolvimento e melhoria nas relações intrapessoal e interpessoal.

Datas: 09 de maio (5ª feira)

Horário: das 14h00 as 16h30

Carga Horária: 2 horas e 30 minutos

Local: Paço Municipal - sala no mezanino do Espaço do Servidor, acesso no térreo, ao lado do Porta Aberta

7. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - APRENDIZADO DE MÁQUINA

Objetivo: Introduzir conceitos de inteligência artificial, apresentando as principais ferramentas, com a finalidade de expandir a utilização destes conceitos na administração municipal

Conteúdo: Regressão Linear / Redes Neurais / Engenharia de Features / SVM-Support Vector Machines / Árvores de Decisão e Random Forest

Instrutor: RODOLFO RIBEIRO - Bacharel em matemática pela Universidade Estadual de Campinas, lecionou de 2008 a 2016 no centro universitário Unianchieta. Trabalha na IMA há 13 anos e atualmente está desenvolvendo um projeto de Inteligência Artificial para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Público Alvo: Profissionais que atuam na área de TI ou que tenham afinidade e interesse no assunto, contanto que tenham noções em álgebra e estatística. (em caso de ultrapassar o limite de inscritos, terão preferência profissionais que atuam na área de TI)

Datas: 25/05, 01/06, 08/06 e 15/06.

Horário: das 8h as 12h

Carga Horária: 16 horas

Local: NAED Leste - Rua Padre Domingos Giovanini, 276 - Parque Taquaral

Inscrições: <https://cursossegds.campinas.sp.gov.br>

As inscrições só poderão ser feitas utilizando-se o e-mail institucional do servidor (PMC: @campinas - conforme Decreto 17.120/2010, Art. 2º, Parágrafo III).

Informações: 19 2116-0335

E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Lembre-se da inscrição consciente: após ter realizado sua inscrição, caso não possa participar, favor avisar a equipe da EGDS com dois dias úteis de antecedência do início do curso, prazo necessário para que a vaga seja ofertada a outros servidores em lista de espera. Assim você também evitará bloqueios para futuras inscrições.

Turmas Exclusivas:

1. Uma Transformação Lean na Administração Pública - Introdução ao Lean Thinking, Mapeamento de Fluxo de Valor e Pensamento A3 - Turma exclusiva SANASA Início: 29/01/19

Instrutor: Sivaldo Donizetti Teodoro

2. Oficina de Multiplicadores em Saúde e Educação Ambiental Anhumas

Início: 17/12/18, 3ª oficina em março/19

Facilitadores: SMV

3. Gestão Integrativa - DEVISA

02/04 a 15/05/19 - Construindo Textos/ Gramática - Instrutor: Renato Crissafi Início: setembro/2018

Instrutores: Diversos cursos compõe a grade de formação dos Gestores, que se concluirá em dezembro/2019.

4. LibreOffice - Calc Básico

Início: 27/03 a 25/4.

Instrutora: Shirlei Cristina Pastorelo Pereira.

Local: CEFORTEPE - Rua Emílio Ribas, 880 - Cambuí - Campinas/SP

Coordenadoria de Convênios.

5. Dança Circular

Início: 12/03

CEMEI Boa vista

6. Menos estresse e mais atenção com Mindfulness.

Início: 3/4 a 29/5

Local: SESI

Caso haja interesse em turmas fechadas (exclusivas para sua equipe), entrar em contato com a EGDS.

Informações: 19 2116-0335 - E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 25 de abril de 2019

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora da EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 91856/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00005327-31, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 17/04/2019, o item da portaria n.º 91221/2019, que nomeou a servidora ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL, matrícula n.º 48239-0, como representante suplente do presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL, para concessões dos serviços de transporte coletivo público de passageiros no Município de Campinas, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Nomear a partir de 17/04/2019, o servidor AURELIO FATTORI, matrícula n.º 128921-7, como representante suplente do presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL, para concessões dos serviços de transporte coletivo público de passageiros no Município de Campinas, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

PORTARIA N.º 91857/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00015117-89, pelo presente,

RESOLVE

Designar a servidora MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN, matrícula n.º 65193-1, para responder pela Secretaria Municipal de Cultura, durante o afastamento do Sr. CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO - matrícula 125240-2, no período de 23/04/2019 a 07/05/2019, por férias regulamentares.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 91862/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 26/04/2019, o item da portaria n.º 91669/2019, que nomeou o Sr. DANILO DE MORAES, matrícula n.º 127245-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior nível V, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Nomear a partir de 26/04/2019, o Sr. DANILO DE MORAES, matrícula n.º 127245-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior nível VI, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA N.º 91819/2019

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado n.º 2019/10/8891, pela presente,

RESOLVE

Alterar a partir de 08/04/2019, a jornada de trabalho da servidora DENISE CARELLI VEGAS, matrícula n.º 126405-2, de 27 horas semanais para 20 horas semanais.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 005/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: PROCURADOR

Nome: RENATO JOSE RAMALHO ALVES

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 25 de abril de 2019

JOSE FRANCISCO SILVA FERREIRA

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDUCAÇÃO - EDITAL 03/2016

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **30/04/2019 (terça-feira), às 9h30, ao 7º andar (Recepção) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

A candidata (ou seu procurador, devidamente identificado) deverá comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

PROFESSOR ADJUNTO II - ARTES		
CLA	NOME	DOCUMENTO
10	GISELE NECHIO	000000296655193

Campinas, 25 de abril de 2019

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS
COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde "Doutor Cássio Menezes Raposo do Amaral"** CS CDHU realizará a eleição de seu Conselho Local de Saúde, no dia **10 de Maio de 2019, das 08h00 as 10h00** Centro de Saúde, sito Endereço: Rua Prefeito Celso Daniel, 600 - Conjunto Habitacional Edivaldo Antônio Orsi.

Campinas, 11 de abril de 2019

MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde San Martin** realizará a eleição de seu Conselho Local de Saúde, no dia **10 de Maio de 2019, das 13h00 as 15h00** no Centro de Saúde, sito Endereço: Rua São Francisco Xavier, 208 - San Martin.

Campinas, 09 de abril de 2019

MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde San Martin** realizará a eleição de seu Conselho Local de Saúde, no dia **13 de Maio de 2019, das 13h. às 15h.** no Centro de Saúde, sito à Rua São Francisco Xavier, 208 - San Martin.

Campinas, 15 de abril de 2019

MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE
INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 19/07/00389 PAS
INTERESSADO: GRUPO EMPÓRIO SAÚDE HUMANIZANDO SOLUÇÕES
CNPJ/ CPF: 04.106.730/0001-22
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
DEFERIDO OS PRAZOS SOLICITADOS CONSTANTES NA FP 109/19 E 110/19

PROTOCOLO: 19/07/01106 PAS
INTERESSADO: GR MÉDICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ/ CPF: 03.557.408/0001-57
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
DEFERIDO PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS) PARA CONTRATAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO EM TEMPO INTEGRAL, OU SEJA, DURANTE TODO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO: 18/07/07978 PAS
INTERESSADO: GADALI MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MED. HOSPITALARES LTDA
CNPJ/ CPF: 06.143.957/0001-73
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/08970 PAS
INTERESSADO: WAJR TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/ CPF: 15.521.851/0001-57
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO (AI) Nº 1504, DE 18/12/2018, A DETERMINAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA E, CUMULATIVAMENTE, A DETERMINAÇÃO DA PENALIDADE DE INTERDIÇÃO DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS), MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS, COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

Campinas, 25 de abril de 2019

CLÉRIA M.M. GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:**

PROTOCOLO: 19/07/01602 PAS
INTERESSADO: J E DE MORAIS LANCHONETE
CNPJ/ CPF: 08.987.464/0001-45
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DE 08/03/2019 PARA ADEQUAÇÃO

Campinas, 25 de abril de 2019

KARINA DE LEMOS SAMPAIO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS****DE INTERESSE À SAÚDE comunica:**

PROTOCOLO: 19/07/00451 PAS
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO
CNPJ/ CPF: 61.412.110/0873-31
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS
INDEFIRO

PROTOCOLO: 19/07/01866 PAS
INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA MEDICA
CNPJ/ CPF: 46.124.624/0026-70
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE LIVRO
DEFIRO

PROTOCOLO: 19/07/02046 PAS
INTERESSADO: GOMES FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - EIRELI
CNPJ/ CPF: 02.042.302/0001-58
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / RAZÃO SOCIAL
DEFIRO

Campinas, 25 de abril de 2019

CLÉRIA M.M. GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS****RELACIONADOS À SAÚDE comunica:**

PROTOCOLO: 18/07/06937 PAS
INTERESSADO: ALESSANDRA CRISTINA VIEIRA
CNPJ/ CPF: 257.322.368-05
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE
ALESSANDRA CRISTINA VIEIRA - CROSP 60560
DEFERIDO

Campinas, 25 de abril de 2019

ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:**

PROTOCOLO: 19/07/01258 PAS
INTERESSADO: LC MARINELLO BAR E RESTAURANTE
CNPJ/ CPF: 30.551.008/0001-07
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
CIENTE

PROTOCOLO: 19/07/02159 PAS
INTERESSADO: LANCHONETE ARABE MOURTADA LTDA
CNPJ/ CPF: 49.601.826/0001-03
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
CIENTE

Campinas, 25 de abril de 2019

KARINA DE LEMOS SAMPAIO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS****DE INTERESSE À SAÚDE comunica:**

PROTOCOLO: 19/07/00934 PAS
INTERESSADO: LUNA E VIEIRA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/ CPF: 30.688.694/0001-62
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELISABETH DO CARMO POSSATO CRF SP 32263
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/01325 PAS
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAMARITANO
CNPJ/ CPF: 06.209.132/0002-95
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RENATA DE OLIVEIRA BELEI CRF SP 73214
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/00528 PAS
INTERESSADO: PH DERMA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA.
CNPJ/ CPF: 24.607.973/0001-51
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE REBÉCA BOGNONE SIMI MARTINI CRF SP 39270
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/08932 PAS
INTERESSADO: C. T. MARQUES - DROGARIA E PERFUMARIA - ME
CNPJ/ CPF: 23.943.035/0001-60
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/02105 PAS
INTERESSADO: LUXAFIT TRANSPORTES LTDA.
CNPJ/ CPF: 04.333.897/0001-26
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / ASSUNÇÃO DE RESNPOSABILIDADE TÉCNICA DE NATALIA GONÇALVES DO CARVALHO CRF SP 76414
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/02119 PAS
INTERESSADO: GALIAS E GALIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
CNPJ/ CPF: 27.107.324/0001-80
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / BAIXA DE RESNPOSABILIDADE TECNICA DE ANDREZA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS CRF SP 55377
DEFERIDO

Campinas, 25 de abril de 2019

CLÉRIA M.M. GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
DE SAÚDE EM 25 DE ABRIL DE 2019**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Protocolado nº - PMC.2018.00001055-74 - Interessada: Secretaria Municipal de Saúde - Assunto: Pregão Eletrônico nº 335/2018.

Objeto: Aquisição de materiais para reabilitação física e fisioterapia. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 3º inciso II e art. 9º, inciso II, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada: **- MN IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS TERAPÊUTICOS E DE REABILITAÇÃO LTDA. - EPP**, preço unitário dos itens **01** (R\$ 38,00), **02** (R\$ 16,00), **03** (R\$ 17,00), **04** (R\$ 28,00) e **05** (R\$ 340,00), perfazendo o valor total de R\$ 47.751,00 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais).

Campinas, 25 de abril de 2019

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

REF. PROTOCOLADO: 2006/10/40623**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 03/2018 GS/SMCASP** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.S.ª Dr. Ricardo Marcondes Marreti, OAB/SP 247.856, com escritório na Rua Dona Ana Eufrosina, 48, Jardim Brasil - Campinas/SP, a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia 03/05/2019 com início às 09h:30m** na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processada a servidora **matrícula 35.163-6**, lotada na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do **Processo Administrativo nº 148/2013 CGMC instaurado pela Portaria nº 216/2013 SMCASP.**

Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicato no ato acima, além de providenciar a vinda de suas testemunhas Sr. Clodoaldo Belizário e Sra. Rosângela Fagundes, por não se tratar de Servidor Municipal de acordo com artigo 36 da Lei 13351/08.

Campinas, 25 de abril de 2019

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Processante

RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Errata

Na publicação Ref. ao Protocolado 2018/215/386, do dia 22 de abril de 2019, **ONDE ESTÁ ESCRITO:** Processo Administrativo 24/2018 CGMC, **LÊ-SE:** Processo Administrativo 20/2019 CGMC.

Campinas, 25 de abril de 2019
LUIZ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS
 Presidente da Comissão Processante

REF. PROTOCOLADO: 2018/215/386 MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 02/2018 - GS/SMCASP** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dr. Ronny Soares Carnauskas, OAB 304.257, com escritório na Rua Monte Aprazível, 228, Chácara da Barra, Campinas/SP - CEP 13.090-764**, a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia **08/05/2019 com início às 14h:30m** na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado(a) o(a) **servidor(a) matrícula 129.224-2**, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do **Processo Administrativo nº 20/2019 CGMC instaurada pela Portaria nº 34/2019 SMCASP**.

Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.

Campinas, 25 de abril de 2019
LUIZ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS
 Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ENGEPORT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"	3263.64.94.0001	53394	"JARDIM CONCEIÇÃO - CAMPINAS"	013-	2019/156/2014
"MAURICIO LEE"	3423.54.24.0129	52931	"JARDIM PROENÇA"	005-	2019/156/2828

Campinas, 25 de abril de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15(quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA"	3454.13.28.0127	53475	"PARQUE ELDORADO"	028-	2018/156/8404
"CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA"	3454.13.28.0115	53478	"PARQUE ELDORADO"	027-	2019/156/1917
"COBESCA MANCHESTER ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A."	3232.52.88.0180	53306	"CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA"	006-	2019/156/1580
"ENGEDRA ENGENHARIA E OBRAS LTDA"	3414.52.42.0137	53340	"VILA BELMIRO"	011-	2019/156/979
"ESPOLIO DE JOSE NASSIF MOKARZEL"	3214.54.75.0233	53407	"CHÁCARAS SANTA MARGARIDA"	010-	2019/156/3730
"ESPOLIO DE JOSE NASSIF MOKARZEL"	3214.54.75.0321	53413	"CHÁCARAS SANTA MARGARIDA"	008-	2019/156/3723
"ESPOLIO DE JOSE NASSIF MOKARZEL"	3214.54.75.0389	53414	"CHÁCARAS SANTA MARGARIDA"	007-	2019/156/3725
"GUGALU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SA"	3234.54.46.0548	53250	"JARDIM SANTA GENEBRA - 2ª GLEBA - 5ª PARTE"	022-	2019/156/1329
"JOSE DOMINGOS CHIMINAZZO"	3261.42.55.0160	52772	"PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA"	009-	2019/156/2479
"MAURICIO LEE"	3423.54.24.0129	52932	"JARDIM PROENÇA"	005-	2019/156/2828

Campinas, 25 de abril de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15(quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ENGEPORT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"	3263.64.94.0001	53395	"JARDIM CONCEIÇÃO - CAMPINAS"	013-	2019/156/2014
"ESPOLIO DE JOSE NASSIF MOKARZEL"	3214.54.75.0409	53415	"CHÁCARAS SANTA MARGARIDA"	006-	2019/156/3727

"ESPOLIO DE JOSE NASSIF MOKARZEL"	3214.54.75.0429	53416	"CHÁCARAS SANTA MARGARIDA"	005-	2019/156/3729
"ESPOLIO DE JOSE NASSIF MOKARZEL"	3214.54.75.0193	53417	"CHÁCARAS SANTA MARGARIDA"	012-	2019/156/307
"ESPOLIO DE MARIO DE MORAIS"	4113.41.31.0120	53359	"CHÁCARAS RECANTO DOS DOURADOS"	016-	2019/156/2677
"FLAVIO DOMINGOS MARCONDES PINTO"	3423.34.04.0433	53390	"ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS"	008-	2019/156/2137

Campinas, 25 de abril de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 A 116., estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA"	3454.13.28.0127	53476	"PARQUE ELDORADO"	028-	2018/156/8404
"CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA"	3454.13.28.0115	53479	"PARQUE ELDORADO"	027-	2019/156/1917
"GUGALU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SA"	3234.54.46.0548	53251	"JARDIM SANTA GENEBRA - 2ª GLEBA - 5ª PARTE"	022-	2019/156/1329

Campinas, 25 de abril de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60(quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA"	3454.13.28.0127	53474	"PARQUE ELDORADO"	028-	2018/156/8404
"CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA"	3454.13.28.0115	53477	"PARQUE ELDORADO"	027-	2019/156/1917

Campinas, 25 de abril de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARAGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"FLAVIO DOMINGOS MARCONDES PINTO"	3423.34.04.0433	53391	"ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS"	008-	2019/156/2137
"IMOBILIZE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI"	3412.61.75.0062	53453	"JARDIM GUANABARA"	024-MOD	2019/156/3512
"NERI DE JESUS CARNEIRO"	3431.62.36.0150	52966	"JARDIM ANCHIETA"	001-	2018/156/8690
"WAGNER LADEIRA ROQUE"	3421.43.30.0224	53336	"VILA ITAPURA"	007-	2019/156/3097

Campinas, 25 de abril de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 1º - § 1º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8(oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CLAYTON RODRIGUES CALDAS"	3442.12.98.0174	20681	"JARDIM DAS ANDORINHAS"	014-SUB	2018/156/684

Campinas, 25 de abril de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos

Table with 12 columns: alphanumeric codes, dates (26/03/2019), and alphanumeric codes. The table lists various identifiers and their corresponding dates, organized in a grid format.

Table with 12 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. Contains a list of names and dates, likely a calendar or schedule.

Table with 14 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. Contains a list of names and dates in a grid format.

Table with 14 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. It lists various entries with alphanumeric identifiers and dates, organized in a grid-like structure.

Table with 14 columns: alphanumeric codes, dates, and names. It lists various entries such as FWW8757, FWW9036, FWK3054, etc., with their corresponding dates and names.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. Contains a list of names and dates in a grid format.

- Atualizar a relação de equipamentos no sistema LAO incluindo todos utilizados no processo produtivo da empresa;
 - Documentação comprobatória de segurança radioativa da cabine de testes finais;
 - Documentos comprobatórios da destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados;
 - Documentação do projeto de novas destinações aos resíduos de madeira e fofólio.
 Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573

Campinas, 25 de abril de 2019

MÁRIO JORGE BONFANTE LANÇONE
 ENGENHEIRO AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2018000836

Interessado: KYODAI INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Incluir nas abas Resíduos Sólidos e Disposição Final do sistema online: EPI's usados, paños de limpeza, restos de tintas secas (provenientes da limpeza das Lâminas da impressora);
 - Incluir na aba Máquinas e Equipamentos do sistema online e no Layout apresentado os itens: 01 Paleta, 01 Balança, 02 Recipientes para limpeza das Lâminas da impressora;
 - Providenciar recipientes separados e identificados para o armazenamento de todos os resíduos sólidos, anexando uma declaração afirmando que cumpriu esta exigência, comprovando através de registro fotográfico;
 - Apresentar o AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo e as fichas de entrega de EPI's aos funcionários;
 - A empresa deve apresentar os comprovantes da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa.
- Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573

Campinas, 25 de abril de 2019

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
 Engenheiro Civil

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ABRIL DE 2019

CONVOCAMOS os senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes para a Assembleia Geral Ordinária que acontecerá no dia 30 de abril de 2019 (terça-feira) às 18h30 em primeira chamada e às 19h00 em segunda chamada, na Sede do Conselho, Rua Heitor Penteado nº 1.162, Distrito de Joaquim Egídio, Campinas/SP, com a seguinte pauta:

- 1 - Fala da Diretoria;
- 2 - Fala dos Conselheiros;
- 3 - Aprovação de ATA; AGE 01/04
- 4 - Análise e aprovação do PTA: 2018000585 (Cemitério de Sousa);
- 5 - Indicação de 2 membros do CONGEAPA para o PSA

Campinas, 25 de abril de 2019

CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ GUSMÃO
PEDRO ROCHA LEMOS
GIOVANA ROMANO GRAMARI
 Diretoria do CONGEAPA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 006/2019, protocolo nº 129/2018 - **Contratação de empresa para prestação de serviço no fornecimento e suporte técnico para desktops, projetores, kits de teclados e mouse sem fio, leitores e gravadores de CD e DVD, notebooks e suite de aplicativos e colaboração, em regime de locação, abrangendo os devidos sistemas operacionais e suite de aplicativos em sua última versão disponível.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h15min do dia 13/05/2019. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 13/05/2019.** Em: 25/04/2019.

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2018 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

A Fundação José Pedro de Oliveira **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(m) no **dia 29/04/2019 (segunda-feira), no horário indicado abaixo (horário de Brasília)**, na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento original de identidade (R.G.), cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.

DIREITO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	HORÁRIO
6º	MARIANA SILVA RODRIGUES	43745129-X	09H30MIN

Campinas, 24 de abril de 2019

SINVAL ROBERTO DURIGON
 Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

EXTRATOS ADITAMENTO

Protocolo nº: 0957/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0062/2018. **Termo de Aditamento. Empresa:** INOVA SEGURANÇA E SAÚDE COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI. **CNPJ:** 11.565.982/0001-85. **Objeto do Aditamento:** Neste ato passa a vigorar com as seguintes disposições: altera-se a marca de fornecimento dos itens: Item - 55, Item - 57, Item - 61, Item - 63, Item - 65, Item - 67, Item - 69, Item - 71, Item - 73, Item - 56, Item - 58, Item - 60, Item - 62, Item - 64, Item - 66, Item - 68, Item - 70, Item - 72, Item - 74, troca da marca MARLUVAS para a marca BSB. **Data:** 10/04/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo nº: 1327/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 0103/2018. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Aquisição de medicamentos (atracúrio besilato 0,25% s/v 20 ml, bupivacaína 0,5% 1200000UI 20 ml e outros). **Empresa:** QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 07.118.264/0001-93. Item 17 - R\$2,5500, Item 18 - R\$2,5500. **Empresa:** MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME. **CNPJ:** 15.031.173/0001-44. Item 14 - R\$51,4900. **Empresa:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **CNPJ:** 44.734.671/0001-51. Item 02 - R\$9,3500, Item 03 - R\$20,0500, Item 04 - R\$20,0500, Item 05 - R\$20,6800, Item 06 - R\$20,6800, Item 07 - R\$7,9500, Item 08 - R\$7,9500, Item 09 - R\$8,2000, Item 10 - R\$8,2000, Item 11 - R\$6,7600, Item 12 - R\$6,7600, Item 13 - R\$49,9000, Item 15 - R\$1,2500, Item 16 - R\$1,2500, Item 19 - R\$7,5000, Item 20 - R\$7,5000, Item 25 - R\$4,4500, Item 26 - R\$4,4500, Item 27 - R\$4,6300, Item 28 - R\$4,6300, Item 29 - R\$5,8000, Item 30 - R\$5,8000, Item 31 - R\$16,1400, Item 32 - R\$16,1400. **Empresa:** UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.. **CNPJ:** 60.665.981/0009-75. Item 21 - R\$5,4200, Item 22 - R\$5,4200, Item 35 - R\$7,1900, Item 36 - R\$7,1900. **Empresa:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA. **CNPJ:** 67.729.178/0004-91. Item 01 - R\$9,3500. **Empresa:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 94.389.400/0001-84. Item 23 - R\$0,7700, Item 24 - R\$0,7700. **Prazo:** 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data:** 15/04/2019.

CONTRATOS

Protocolo nº: 0353/2019. Modalidade: Artigo 24 Inciso IV, Lei 8.666/1993. **Termo de Contrato. Contratada:** COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO ERECTA LTDA. **CNPJ:** 43.420.629/0001-01. **Objeto do Contrato:** Contratação emergencial de empresa para fornecimento parcelado de materiais para cirurgia de prótese para ortopedia. **Valor do Contrato:** R\$286.790,68 conforme descritivo dos itens e valores do Termo de Contrato. **Contratada:** VINCULA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE IMPLANTES S.A.. **CNPJ:** 01.025.974/0001-92. **Objeto do Contrato:** Contratação emergencial de empresa para fornecimento parcelado de materiais para cirurgia de prótese para ortopedia. **Valor do Contrato:** R\$11.763,11, conforme descritivo dos itens e valores do Termo de Contrato. **Prazo:** 90(noventa) dias, prorrogáveis até o limite legal de 180(cento e oitenta) dias a critério da necessidade da administração, contados a partir da data de sua assinatura. **Assinatura:** 09/04/2019.

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Protocolo nº: 0115/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº: 0005/2017. **Termo de Aditamento. Empresa:** SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA. **CNPJ:** 07.108.136/0001-69. **Objeto do Aditamento:** Tem sua vigência prorrogada pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data de 02 de abril de 2019. **Valor do Aditamento:** Em razão da prorrogação de prazo dos serviços dá-se ao presente aditamento contratual o valor global de R\$370.000,00. **Data:** 18/04/2019.

LEIA-SE:

Protocolo nº: 0115/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº: 0005/2017. **Termo de Aditamento. Empresa:** SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA. **CNPJ:** 07.108.136/0001-69. **Objeto do Aditamento:** Tem sua vigência prorrogada pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data de 18 de abril de 2019. **Valor do Aditamento:** Em razão da prorrogação de prazo dos serviços dá-se ao presente aditamento contratual o valor global de R\$370.000,00. **Data:** 02/04/2019.

Campinas, 25 de abril de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

DR. MÁRIO SÉRGIO ROLIM ZAIDAN

Diretor Administrativo e Financeiro em exercício Rede Municipal Dr. Mário Gatti

AVISO DE RATIFICAÇÃO

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo nº 665/2019

- **Cholmed Comercial Hospitalar Ltda**, para o item 1 no valor total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Protocolo nº. 0425/2019

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente ao conserto do comando Microprocessado Hivaconn Software, para uso em Autoclave marca Baumer, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Comércio e Importação Erecta Ltda.**, no valor total de R\$ 4.250,00 (Quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Protocolo nº. 451/2019

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente a manutenção corretiva com fornecimento de peças em Endoscópio Videocolonoscópio/Videosigmoidoscópio, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Olympus Optical do Brasil Ltda.**, no valor total de R\$ 23.364,23 (Vinte e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Protocolo nº. 473/2019

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente a manutenção corretiva com fornecimento de peças em Endoscópio Gastrofibroscópio, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Olympus Optical do Brasil Ltda.**, no valor total de R\$ 18.368,36 (Dezoito mil e trezentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Campinas, 25 de abril de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Considerando o desenvolvimento de atividades visando a humanização do ambiente hospitalar;

Considerando a necessidade de regular a realização da Feirinha do Servidor junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a realização de evento denominado "Feirinha do Servidor", destinado a promover a humanização e acolhimento no ambiente hospitalar, através da permissão precária e eventual de uso, sem fins lucrativos, de espaço público para a comercialização de produtos a serem expostos por servidores públicos junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, e regerá pelas normas estabelecidas na presente Resolução.

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de organização e acompanhamento das atividades será da Coordenação da Humanização.

Parágrafo segundo. O local de realização da "Feirinha do Servidor" será preferencialmente na área de estacionamento do prédio "Complexo Administrativo Procurador Rene Penna Chaves Filho"; na hipótese de impossibilidade de uso, outro espaço poderá ser designado pela Diretoria do Hospital.

Parágrafo terceiro. Caberá a Coordenadoria Administrativa e Operacional acompanhamento e fiscalização da execução do cumprimento ao disposto na presente Resolução.

Parágrafo quarto. Não será permitida comercialização de alimentos de qualquer natureza.

Art. 2º. Somente poderão efetuar cadastro para participar da Feirinha do Servidor servidores públicos em exercício junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, ou que tenham sido aposentados laborando junto ao Hospital Municipal.

Art. 3º. É vedada participação no evento Feirinha do Servidor em data coincidente com o exercício das funções pelos servidores, sendo condição para a participação se encontrar fora do horário regular de trabalho.

Parágrafo primeiro. Os servidores que estiverem afastados de suas funções em razão de fruição de licença para tratamento de saúde ou outros afastamentos que os impeçam de exercer suas atividades regulares não poderão participar do evento.

Parágrafo segundo. O servidor público poderá cadastrar até duas pessoas maiores de idade que possuam vínculo de parentesco consanguíneo (pais, avós, filhos, netos, tios e sobrinhos) para acompanhá-lo e apoiá-lo durante o evento, sendo vedada a permanência dos acompanhantes sozinhos durante o evento.

Art. 4º. O número de vagas para expositores será definido pela Diretoria da Rede Mário Gatti, com referência no espaço disponível.

Parágrafo primeiro. Os participantes deverão confirmar presença com até 5 dias de antecedência da data indicada para a realização do evento; a ausência de manifestação implicará em renúncia à vaga e sua consequente concessão para o próximo integrante da lista de espera.

Art. 5º. O evento acontecerá em datas definidas pela Diretoria da Rede Mário Gatti, ocorrendo preferencialmente uma vez por mês, na última semana

Art. 6º. Os interessados poderão se inscrever através do preenchimento de ficha de inscrição, para participação a qualquer tempo, até o número de expositores exceder as vagas disponíveis, ocasião em que será realizado sorteio na presença de representantes dos expositores.

Parágrafo único. Ultrapassado o número de vagas disponíveis, após eventual sorteio nos termos do *caput*, os próximos interessados serão inscritos em lista de espera, e, em ocorrendo abertura de vaga, esta será designada mediante sorteio na presença de 2 representantes do evento.

Art. 7º. Caberá ao expositor providenciar a locação de barracas e todos os itens necessários à montagem de seu estande, sem qualquer custo à Rede Mário Gatti.

Parágrafo único. As barracas deverão ter dimensões de 1 metro a 1 metro e 20 cm, e deverão ser posicionadas de acordo com o Layout disponibilizado pela Rede Mário Gatti, preferencialmente na cor branca ou azul.

Art. 8º. Em caso de danos de qualquer natureza causados pelo expositor ou seu acompanhante, este obriga-se a indenizar os lesados e/ou o ente público integralmente, sem qualquer responsabilização por parte da Rede Mário Gatti.

Art. 9º. O expositor obriga-se a cumprir os horários designados:

9.1. Montagem e organização das barracas: das 6h00 às 07h00,

9.2. Desmontagem e retirada do local das 19h00 até as 20h00.

9.3. Horário de início da Feira 7:00 horas e encerramento as 19:00 horas; o acesso fora desse horário será bloqueado.

Parágrafo primeiro. A Carga e descarga será realizada no espaço da Oncologia no horário designado acima.

Parágrafo segundo. Fica vedado o uso do estacionamento dos funcionários nas dependências do HMMG para uso da Feirinha.

Parágrafo terceiro. O expositor se responsabiliza em manter sua barraca organizada e limpa durante o período da feira.

Art. 10. Os resíduos gerados deverão ser acondicionados nos recipientes disponibilizados pelo hospital, sendo responsabilidade dos expositores.

Art. 11. O banheiro para uso do expositor será da área térrea do prédio administrativo.

Art.12. O expositor que realizar suas vendas não poderá efetuar qualquer cobrança durante o horário de trabalho.

Art.13. Não será permitido uso de caixas de som, propagandas ou qualquer sonoridade durante o período de exposição, que incomode o ambiente hospitalar.

Art. 14. O não cumprimento das disposições da presente Resolução implicará na imediata suspensão da permissão concedida ao expositor, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo das demais providências cabíveis; após este prazo o expositor infrator poderá se inscrever novamente, entrando em fila de espera, caso disponível.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de abril de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE**PAGAMENTOS**

A instituição Rede Municipal Dr. Mario Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, vem justificar a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos Fonte 0001.310000, por se tratar de relevante interesse público, buscando a concretização de direitos fundamentais como o de acesso a Saúde pública, com qualidade, eficiência, efetividade e para evitar a paralisação da prestação dos serviços de Manutenção Predial das unidades Hospital Municipal Dr. Mario Gatti, Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi e SAMU, o que acometeria desassistência aos pacientes.

Vencimento 10/04/2019 L. Annunziata & Cia Ltda R\$ 101.057,03

20/04/2019 L. Annunziata & Cia Ltda R\$ 18.936,96

Campinas, 25 de abril de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

**EXTRATOS
ADITAMENTO**

Protocolo nº: 0028/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0064/2018. Termo de Aditamento. Empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. CNPJ: 01.772.798/0002-33. Objeto do Aditamento: O contrato tem neste ato alterado o número de inscrição no CNPJ da empresa, que passa a vigorar sob o nº 01.772.798/0006-67. Data: 10/04/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo nº: 2730/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 0011/2019. Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços de Cestas Básicas com vinte itens. Empresa: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. CNPJ: 53.437.315/0001-67. Item 01 - R\$94,9000, Item 02 - R\$94,9000. Prazo: 06 (seis) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 23/04/2019.

Campinas, 25 de abril de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) RAMON LLONGUERAS ARO-LA por meio do protocolado nº 2019/10/10199, decido pelo **deferimento integral** da Certidão do protocolado 2019/10/5364, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

Campinas, 25 de abril de 2019

DR. MÁRIO SÉRGIO ROLIM ZAIDAN

Diretor Administrativo e Financeiro em exercício Rede Municipal Dr. Mário Gatti

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão nº 202/2018; Empresa: **Igor Fernando Simidamore Viciana Epp, CNPJ n. 06.861.118/0001-90.** Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: medidor agua composite VOL 115MM DN 0020 classe C R\$ 150,50; Lote 6: medidor agua metal/composite eletron 260MM DN 0025 classe C R\$ 1.390,00; Lote 8: medidor agua metal/composite eletron 300MM DN 0040 classe C R\$ 2.100,00. Ata Registrada: 22/10/2018; vigência: 12 meses. Empresa: **Laio Indústria LTDA, CNPJ n. 00.946.219/0001-88,** Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 02: medidor agua metal vol 115MM DN 0020 classe C R\$ 104,50; Lote 03: medidor agua metal/composite vol 190MM DN 0020 classe C R\$ 113,40; Ata Registrada: 22/10/2018; vigência: 12 meses. Empresa: **FAE Sistemas De Medição S/A, CNPJ n. 07.281.413/0001-30,** Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 04: medidor agua metal vol 115MM DN 0020 classe C R\$ 104,50; Lote 04: medidor agua metal/composite eletron 190MM DN 0020 classe C R\$ 113,40; Ata Registrada: 22/10/2018; vigência: 12 meses. Empresa: **Amrtec Tecnologia, Importação E Exportação LTDA, CNPJ n. 13.018.396/0001-46,** Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 05: medidor agua metal/composite eletron 250MM DN 0100 classe C R\$ 6.750,00; Lote 07: medidor agua metal/composite eletron 270MM DN 0050 classe C R\$ 3.989,00; Lote 09: medidor agua metal/composite eletron 300MM DN 0080 classe C R\$ 5.800,00; Lote 10: medidor agua metal/composite eletron 300MM DN 0150 classe C R\$ 9.260,00; Lote 11: medidor agua metal/composite eletron 350MM DN 0200 classe C R\$ 10.300,00; Lote 12: medidor agua metal/composite eletron 450MM DN 0250 classe C R\$ 15.200,00; Ata Registrada: 22/10/2018; vigência: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO N. 2019/6891 - Contratado: **TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.;** CNPJ n. 02.064.150/0001-94; Pregão Eletrônico 2019/36. Objeto: Aquisição de Caixas de Proteção de Medidor de Agua. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 25/04/2019; Valor: R\$ 418.000,00.

CONTRATO N. 2019/6892 - Contratado: **IPIRANGA ELÉTRICA HIDRÁULICA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. EPP;** CNPJ n. 00.847.518/0001-65; Pregão Eletrônico 2019/23. Objeto: Fornecimento de Botina, Sapato e Tênis Ocupacional. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 25/04/2019; Valor: R\$ 53.998,00.

CONTRATO N. 2019/6893 - Contratado: **PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI;** CNPJ n. 22.259.031/0001-02; Pregão Eletrônico 2019/23. Objeto: Fornecimento de Botina, Sapato e Tênis Ocupacional. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 25/04/2019; Valor: R\$ 20.896,90.

CONTRATO N. 2019/6894 - Contratado: **TRÊS ELOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.- EPP;** CNPJ n. 97.334.106/0001-63; Pregão Eletrônico 2019/23. Objeto: Fornecimento de Botina, Sapato e Tênis Ocupacional. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 25/04/2019; Valor: R\$ 11.788,00.

CONTRATO N. 2019/6895 - Contratado: **SYNCHRO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.;** CNPJ n. 67.185.306/0001-30; Compra Direta 2019/02. Objeto: Aquisição de Módulos de Solução Fiscal. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 25/04/2019; Valor: R\$ 152.971,68.

Campinas, 25 de abril de 2019

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N. 2019/90022-0-0 - Contratado: **GRUMALUC COM. PROD. ARTES LTDA.ME;** CNPJ n. 08.343.086/0001-67; Dispensa de Licitação 2019/175. Objeto: Apresentação Teatral. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 25/04/2019; Valor: R\$ 22.500,00.

Campinas, 25 de abril de 2019

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2019/73 - Objeto: FORNECIMENTO DE CHAPA DE AÇO CARBONO. Comunicamos a homologação do objeto do pregão pelo preço total à empresa: MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. EPP, Lote 1: valor total de R\$ 99.946,98.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESCISÃO AMIGÁVEL**

Rescisão Amigável Seguindo de Cancelamento do Contrato 2018/6688 referente ao Pregão 2018/108; Contratada: Top Power Engenharia Ltda; CNPJ: 13.433.616/0001-06; Objeto: iluminação estufa secagem de lodo; Rescisão amigável conforme manifestação jurídica de 26/03/2019.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE ADITAMENTO**

Aditamento n. 01 ao Contrato n. 2018/6778; Pre 195/2018. Contratada: **C. Lorenzo Terc. Mão de Obra Ltda EPP,** CNPJ/MF sob o n. 21.610.627/0001-34. Objeto: Operação, fiscalização e controle de portaria. Objeto: supressão de 5,04% do ini-

cialmente previsto. Valor: fica suprimida, do valor total do contrato, a importância de R\$ 293.584,66.

Aditamento n. 06 ao Contrato n. 201/5906; Pre 47/2014. Contratada: **Strategic Security Proteção Patrimonial Ltda.** CNPJ/MF sob o n. 05.345.091/0001-10. Objeto: vigilância, seg. física e patrimonial. Objeto: supressão do quantitativo do item 01, correspondente a R\$ 114.539,41, de forma a ocorrer acréscimo aos itens 02 e 07 no mesmo valor.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

24ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2019, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Comunicados dos senhores vereadores.

ORDEM DO DIA

Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 960/19, devidamente aprovado:

- 1) 2ª discussão e votação do Substitutivo Total ao Projeto de Lei nº 169/18, Processo nº 227.324, de autoria do senhor Rubens Gás, que “obriga restaurantes, bares, lanchonetes, vendedores ambulantes e similares do município de Campinas a usarem e fornecerem canudos de papel biodegradável e/ou reciclável individual e hermeticamente embalados com material semelhante”. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável ao Substitutivo Total.
- 2) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 7/19, Processo nº 228.732, de autoria do senhor Jorge da Farmácia, que “concede Título de Cidadã Campineira à Profa. Dra. Teresa Dib Zambon Atvars”. Parecer da Comissão Especial de Honraria: favorável.
- 3) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 29/18, Processo nº 227.288, de autoria do Prefeito Municipal, que “altera o art. 1º da Lei Complementar nº 89, de 1º de dezembro de 2014, que ‘desincorpora da classe de bens públicos de

uso comum do povo e transfere para a classe de bens dominicais e autoriza o Poder Executivo a alienar exclusivamente aos proprietários dos imóveis lineares áreas de propriedade municipal localizadas no loteamento Jardim Botânico de Campinas - Parte 2ª e dá outras providências”. Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade, da Comissão de Política Urbana e da Comissão de Finanças e Orçamento: favoráveis.

4) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 24/18, Processo nº 224.516, de autoria do Prefeito Municipal, com emenda, que “dispõe sobre o Banco de Áreas Verdes do Município de Campinas, instituído pelo Decreto nº 16.974 de 4 de fevereiro de 2010, e dá outras providências”. Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade, da Comissão do Meio Ambiente, da Comissão de Política Urbana e da Comissão de Finanças e Orçamento: favoráveis ao projeto e à emenda. Apensado: Projeto de Lei nº 107/10, Processo nº 204.554, de autoria do senhor Pedro Serafim Jr., que “cria o Banco Municipal de Áreas para Recuperação Ambiental, determina a compensação ambiental no Município de Campinas e dá outras providências”.

5) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 36/18, Processo nº 227.678, de autoria do senhor Fernando Mendes, que “inclui o art. 15-A na Lei nº 11.749, de 13 de novembro de 2003, para definir exigências para a concessão do Alvará de Uso a gabinetes optométricos”. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.

6) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 19/19, Processo nº 228.760, de autoria do senhor Carmo Luiz, que “denomina Rua Vitalino Alexandre dos Santos uma via pública do município de Campinas”. Parecer da Comissão de Educação e Esporte: favorável.

7) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/19, Processo nº 228.723, de autoria do senhor Rubens Gás, que “concede Diploma de Mérito Amigo da Terceira Idade a José Claudio Mendes”. Parecer da Comissão Especial de Honraria: favorável.

8) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/19, Processo nº 228.744, de autoria do senhor Campos Filho, que “concede Medalha de Mérito Fotográfico ‘Hércules Florence’ a Fernando Sturião Futenma”. Parecer da Comissão Especial de Honraria: favorável.

9) Matérias adiadas de reunião anterior.

10) Discussão e votação de moção.

11) Discussão e votação de ata.

12) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 25 de abril de 2019

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

CENTRO SOCIAL BERTONI

Empresa: CENTRO SOCIAL BERTONI

Folha: 1

CNPJ: 51.912.038/0001-71

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Balanco Patrimonial

<i>ATIVO</i>	<i>Saldo Anterior</i>	<i>Saldo Atual</i>	<i>PASSIVO</i>	<i>Saldo Anterior</i>	<i>Saldo Atual</i>
Ativo	146.755,63	136.866,48	Passivo	146.755,63	136.866,48
Atrivo Circulante	11.971,03	22.531,48	Passivo Circulante	30.094,62	38.913,34
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.253,18	15.548,37	Obrigações Fornecedores Bens e Serviços	1.728,68	515,00
Caixa	644,98	644,98	Fornecedores	1.728,68	515,00
Bancos - Conta Corrente	10,00	10,00	Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais	25.128,32	33.971,96
Aplicações Financeiras Liquidez Imediata	6.598,20	14.893,39	Obrigações Trabalhistas	16.121,21	21.852,24
Créditos	1.771,06	2.323,00	Encargos Sociais	9.007,11	12.119,72
Aplicações Financeiras	93,52	246,35	Obrigações Tributárias	162,53	190,88
Adiantamentos	1.677,54	2.076,65	Obrigações Tributárias Próprias	162,53	190,88
Estoques	2.946,79	4.660,11	Subvenções e Doações	3.075,09	4.235,50
Estoque de Produtos e Materiais	2.946,79	4.660,11	Doações	3.075,09	4.235,50
Ativo Não Circulante	134.784,60	114.335,00	Patrimônio Líquido	116.661,01	97.953,14
Imobilizado	134.784,60	114.335,00	Superávit ou Déficit Acumulado	116.661,01	97.953,14
Bens Próprios sem Restrição	216.897,55	216.897,55	Superávit Acumulado	86.095,73	176.640,48
(-) Depreciação Acumulada	(82.112,95)	(102.562,55)	Déficit Acumulado	(59.979,47)	(59.979,47)
			Superávit ou Déficit do Exercício	90.544,75	(18.707,87)

Campinas, 31 de dezembro de 2018.

Presidente

Wilson Fabiani dos Santos

CPF: 431.986.279-15

CONTADOR

ELIZABETH REGINA GRIGOLETTO

CT CRC: 1SP139548/O-0

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Centro Social Bertoni		
CNPJ: 51.912.038/0001-71		
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018		
Descrição	2017	2018
Receitas Operacionais		
Subvenções Governamentais		
FMAS - Cofinanciamento Municipal	97.000,80	99.178,20
Devolução Verba FMAS Cofinanciamento Municipal	(2.765,88)	0,00
Subvenções Governamentais Total:	94.234,92	99.178,20
Receitas das Atividades Próprias	172.313,01	184.640,09
Receitas Operacionais Total:	266.547,93	283.818,29
Custos das Atividades de Assistência Social		
Pessoal com Vínculo Empregatício	(93.214,48)	(84.004,93)
Pessoal sem Vínculo Empregatício Total:	(23.814,88)	(23.302,80)
Encargos Sociais	(17.949,58)	(37.785,96)
Custos Gerais	(36.086,01)	(41.227,99)
Custos das Atividades de Assistência Social Total:	(171.064,95)	(186.321,48)
Gastos com Verbas de Subvenções Governamentais		
Remuneração, Encargos e Benefícios	(85.168,54)	(88.080,64)
Outros Gastos pg.Verbas Subvenções Governamentais	(9.315,17)	(11.208,78)
Gastos com Verbas de Subvenções Governamentais Total	(94.483,71)	(99.289,42)
Superávit/Déficit Bruto	999,27	(1.792,61)
Despesas Administrativas		
Pessoal com Vínculo Empregatício	0,00	0,00
Pessoal sem Vínculo Empregatício	(20.181,84)	(31.090,92)
Encargos Sociais	0,00	0,00
Despesas Gerais	(30.808,49)	(38.254,61)
Despesas Administrativas Total:	(50.990,33)	(69.345,53)
Despesas Tributárias		
Impostos e Contribuições	(149,64)	(79,30)
Despesas Tributárias Total:	(149,64)	(79,30)
Receitas Financeiras		
Rendimentos e Descontos Obtidos	375,57	265,28
Receitas Financeiras Total	375,57	265,28
Despesas Financeiras		
Encargos Financeiros	(2.896,05)	(3.642,82)
Despesas Financeiras Total:	(2.896,05)	(3.642,82)
Outras Receitas Operacionais		
Benefícios Obtidos	185.452,90	133.601,15
Receita Projeto Fundação Banco do Brasil	39.260,08	1.213,68
Outras Receitas Operacionais Total:	224.712,98	134.814,83
Outras Despesas Operacionais		
Benefícios Concedidos	(61.091,62)	0,00
Gastos Projeto Fundação Banco do Brasil	(20.415,43)	(78.927,72)
Outras Despesas Operacionais Total:	(81.507,05)	(78.927,72)
= Superávit Exercício	90.544,75	(18.707,87)

Campinas, 31 de Dezembro de 2018

Presidente
Wilson Fabiani dos Santos
Centro Social Bertoni

Contador
Elizabeth Regina Grigoletto
CT CRC: 1SP139548/O-0

CENTRO SOCIAL BERTONI

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Demonstração Fluxo de Caixa Modo Indireto

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	
Déficit do Período	-18.707,87
Ajustes por:	
Depreciação	20.449,60
Superávit Ajustado	1.741,73
Aumento/Redução nos Ativos	
Adiantamentos a Empregados	-399,11
Outros Débitos	-152,83
Estoques	-1.713,32
	-2.265,26
Aumento/Redução nos Passivos	
Fornecedores de bens e serviços	-1.213,68
Obrigações com Empregados	5.731,03
Encargos Sociais	3.112,61
Obrigações Tributárias	28,35
Outras Obrigações	1.160,41
	8.818,72
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	8.295,19
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0,00
Aumento/Redução Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	8.295,19
Varição em Caixa e Equivalentes de Caixa	
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	7.253,18
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	15.548,37
Aumento/Redução Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	8.295,19

Campinas, 31 de Dezembro de 2018

Presidente
Wilson Fabiani dos Santos
Centro Social Bertoni

Contador
Elizabeth Regina Grigoletto
CT CRC: 1SP139548/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS

CENTRO SOCIAL BERTONI

CNPJ: 51.912.038/0001-71

Notas Explicativas das Demonstrações Encerradas em 31/12/2018.

1-A Entidade declara que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucro.

2- Contexto Operacional:

O Centro Social Bertoni, Associação Privada, sem fins lucrativos, tem por finalidade prestar atendimento de forma continuada, permanente e planejada, prestar serviços e realizar programas ou projetos, concedendo benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco e pessoal, nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social. Tem também como finalidade a organização de atividades de caráter filantrópico, beneficente, educativo e cultural, no âmbito da Paróquia Santa Cruz e Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, ambas com respectivas sedes situadas no Jardim Nova Europa em Campinas/SP., proporcionando bem estar geral, sem distinção de raça, sexo, cor, nacionalidade, política, condição social ou de religião, vedadas quaisquer formas de discriminação.

3- Principais Práticas Contábeis:

- A Entidade declara a Continuidade de suas atividades;
- O Resultado das Operações foi apurado em conformidade com o Regime Contábil da Competência.
- A Entidade recebeu Subvenção da Prefeitura Municipal de Campinas conforme Termo de Colaboração nº 130/17 sendo que os recursos recebidos foram aplicados no cumprimento estabelecido no Convênio que é o Serviço de Proteção Social Básica, nele compreendido: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, com prestação de contas mensal para a Prefeitura Municipal de Campinas. Foram recebidos recursos num total anual de R\$ 99.178,20. Este montante, mais o rendimento da aplicação financeira foi aplicado no pagamento de parte do salário e encargos dos funcionários da Entidade e também no pagamento dos gastos com Energia Elétrica, Água e Telefone.
- Imobilizado: O imobilizado foi registrado ao custo de aquisição.
- Depreciação: A depreciação foi calculada pelo método linear e foram utilizadas as taxas abaixo:
 - Móveis e Utensílios – 10% ao ano.
 - Maquinarias e Equipamentos Informática – 20% ao ano.
 - Instrumentos Musicais – 10% ao ano.

As Benfeitorias em Propriedade de Terceiros foram depreciadas em função do Contrato de Comodato do Imóvel, cujo prazo de utilização é por tempo indeterminado, sendo a taxa calculada em 4% ao ano.

- Voluntários: A Entidade contabilizou os serviços voluntários recebidos de seus dirigentes e de demais profissionais.

O valor do trabalho voluntário desenvolvido pelos dirigentes foi mensurado com base em estimativa de remuneração para os respectivos cargos e também considerando o porte da entidade.

- As horas dedicadas pelo Presidente e Vice Presidente foram mensuradas ao valor de R\$27,27 por hora (R\$6.000,00 mês).
- As horas dedicadas pelos Diretores foram mensuradas ao valor de R\$22,73 por hora (R\$5.000,00 mês), num total de 06 diretores.
- As horas dedicadas pelos Conselheiros foram mensuradas ao valor de R\$18,18 por hora (R\$4.000,00 mês), num total de 18 Conselheiros.

O Valor do trabalho voluntário dos profissionais foi mensurado com base na Convenção Coletiva da Categoria, sendo eles:

- As horas dedicadas pelo Profissional de Orientação Artesanal foram mensuradas ao valor de R\$7,41 por hora (R\$1.630,00 mês), num total de 02 profissionais.
- As horas dedicadas pelo Profissional de Cozinha foram mensuradas ao valor de R\$5,10 por hora (R\$1.122,22 mês), nos meses de Janeiro e Abril no total de 05 profissionais; de Maio a Dezembro foram mensuradas ao valor de R\$5,23 por hora (R\$1.150,27 mês).
- As horas dedicadas pelo Profissional de Assistência Social foram mensuradas ao valor de R\$7,99 por hora (R\$1.757,76 mês), nos meses de Janeiro e Abril no total de 01 profissional; de Maio a Dezembro foram mensuradas ao valor de R\$8,19 por hora (R\$1.801,70 mês).
- As horas dedicadas pelo Profissional de Eventos foram mensuradas ao valor de R\$6,82 por hora (R\$1.500,00 mês), nos meses de Janeiro e Abril no total de 01 profissional; de Maio a Dezembro foram mensuradas ao valor de R\$7,41 por hora (R\$1.630,00 mês).

- A Entidade recebeu da Prefeitura Municipal de Campinas, gratuitamente, através do Programa de Alimentação Escolar, alimentos para preparar a alimentação das crianças/adolescentes assistidas pelo Centro Social Bertoni através do convênio assinado com a Prefeitura.

- A Entidade arrecadou através de algumas Comunidades Religiosas e também no próprio local, produtos para compor Cestas Básicas para atendimento às famílias cadastradas pelo Centro. No ano de 2018, foram distribuídas 1001 Cestas Básicas.

- Na Demonstração do Fluxo de Caixa foram classificadas como Equivalentes de Caixa as Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata.

Campinas, 31 de Dezembro de 2018.

Presidente
Wilson Fabiani dos Santos
Centro Social Bertoni

Contador
Elizabeth Regina Grigoletto
CT CRC:1SP139548/O-0

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Serviço Social Nova Jerusalém CONVOCA todos seus associados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de maio de 2019 em sua sede situada à Rua Presidente Alves nº 1252, Jardim das Paineiras, Campinas, SP em primeira convocação às 20h00 com 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação às 20h30 com qualquer número de associado para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Alteração estatutária;
- Substituição do membro do cargo Conselho Fiscal;
- Demais assuntos de interesse da associação

Campinas, 23 de abril de 2019

LEANDRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA
COM CÂNCER E HEMOPATIAS - CASA RONALD MC
DONALD CAMPINAS

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA
CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS
CASA RONALD MC DONALD CAMPINAS**

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2018, COMPARATIVAS AO
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

CONTEÚDO:	PAGINAS:
I. BALANÇO PATRIMONIAL	3
II. DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT	4
III. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	5
IV. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6
V. DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	7 a 9
VI. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ...	9 a 26
VII. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES	anexo

**BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018/2017.**

(valores em reais)

DESCRIÇÃO	N.E	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO CIRCULANTE		1.903.758,80	1.804.055,86
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	1.854.210,20	1.756.928,19
Contas a Receber	5	5.013,88	2.704,93
Estoques	6	22.601,31	36.438,93
Despesas de Períodos Futuros	7	10.938,74	3.961,76
Outros Ativos	8	10.994,67	4.022,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.795.834,48	3.821.119,20
Imobilizado	9	3.795.834,48	3.821.119,20
TOTAL DO ATIVO		5.699.593,28	5.625.175,06
DESCRIÇÃO	N.E	31/12/2018	31/12/2017
PASSIVO CIRCULANTE		884.328,25	714.824,22
Fornecedores de Mercadorias e Serviços	10	37.131,45	29.654,58
Obrigações Trabalhistas e Sociais	11	65.357,34	64.130,55
Obrigações Tributárias	12	974,80	729,67
Impostos e Contribuições Retidos a Recolher	13	4.676,88	3.805,06
Recursos de Projetos em Execução	14	776.187,78	616.504,36
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		545.136,49	536.774,12
Subvenções a Realizar	15	545.136,49	536.774,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16	4.270.128,54	4.373.576,72
Patrimônio Social		555.629,34	555.629,34
Superávits / (Déficits) Acumulados		3.817.947,38	3.595.592,96
Superávits / (Déficits) do Período		-103.448,18	222.354,42
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.699.593,28	5.625.175,06

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO
31 DE DEZEMBRO DE 2018/2017.**

(valores em reais)

DESCRIÇÃO	N.E	31/12/2018	31/12/2017
RECEITA LÍQUIDA	17	1.742.887,98	2.112.673,83
Custo dos Serviços Prestados	18	122.092,99	146.328,50
SUPERÁVIT / (DEFICIT) OPERACIONAL BRUTO		1.620.794,99	1.966.345,33
Despesas Administrativas	19	1.509.731,60	1.545.016,59
Depreciações e Amortizações		291.608,98	261.680,52
Despesas com Eventos	20	32.861,13	12.145,72
Outras Despesas Operacionais	21	366.584,58	566.461,01
Outras Receitas Operacionais	22	439.480,49	565.464,94
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		-140.510,81	146.506,43
Despesas Financeiras	23	8.521,12	8.250,72
Receitas Financeiras	24	58.933,92	98.199,50
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS		-90.098,01	236.455,21
Despesas Tributárias	25	13.350,17	14.100,79
RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS		-103.448,18	222.354,42
SUPERÁVIT / (DEFICIT) DO PERÍODO		-103.448,18	222.354,42
(+ OU -) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTE		0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO		-103.448,18	222.354,42

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO ENCERRADO
31 DE DEZEMBRO DE 2018/2017.**

(valores em reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2018	31/12/2017
1 Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais:	27.514,69	546.339,94
Resultado do Exercício Lucro (Prejuízo)	-103.448,18	222.354,42
Ajustes por:		
(+) Depreciações e Amortizações	291.608,98	261.680,52
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	8.849,00
Resultado do Exercício Ajustado	188.160,80	492.883,94
Aumento (Redução) nos Ativos Circulantes	-2.420,93	9.861,00
Duplicatas a Receber	-2.908,95	-1.183,00
Estoques	13.837,62	4.024,00
Despesas de Períodos Futuros	-6.976,98	2.252,00
Outros Ativos	-6.972,62	4.768,00
Aumento (Redução) nos Passivos Circulantes	-158.225,18	43.595,00
Fornecedores	7.476,87	7.341,00
Obrigações Trabalhistas e Sociais	1.226,79	3.195,00
Obrigações Tributárias	245,13	-438,00
Subvenções, Convênios e Parcerias	-168.045,79	32.978,00
Impostos e Contribuições Retidos a Recolher	871,82	0,00
Outros Passivos	0,00	519,00
2 Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento:	0,00	0,00
3 Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento:	69.767,32	-293.265,75
Imobilizado	69.767,32	-293.265,75
CAIXA E EQUIVALENTES GERADOS NO PERÍODO (1 + 2 + 3)	97.282,01	253.074,19
(+) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	1.756.928,19	1.503.854,00
(-) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	1.854.210,20	1.756.928,19

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018/2017.**

(valores em reais)

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT/(DEFICIT) ACUMULADO	SUPERÁVIT/(DEFICIT) DO EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31/12/2016	555.629,34	3.223.775,90	362.868,00	4.142.273,24
Transferido Resultado do Exercício Anterior	0,00	382.368,00	-362.368,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	8.849,96	0,00	8.849,96
Resultado do Exercício	0,00	0,00	222.354,42	222.354,42
Saldo em 31/12/2017	555.629,34	3.595.592,96	222.354,42	4.373.576,72
Transferido Resultado do Exercício Anterior	0,00	222.354,42	-222.354,42	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	-103.448,18	-103.448,18
Saldo em 31/12/2018	555.629,34	3.817.947,38	-103.448,18	4.270.128,54

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018/2017.**

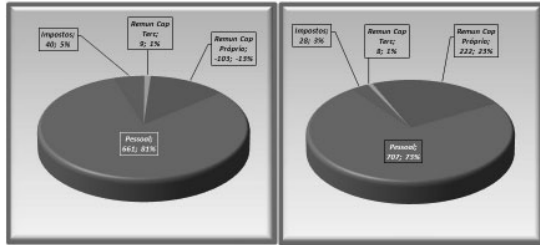
(valores em reais)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
	31/12/2018	31/12/2017
1. RECEITAS	1.822.887,98	2.112.673,83
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	1.742.887,98	2.112.673,83
Resultado positivo na realização de ativos	80.000,00	250,00
2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	984.533,70	984.306,49
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	122.092,99	146.328,50
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	855.336,62	836.731,92
Perda / Recuperação de valores ativos	7.104,09	1.246,07
3. VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2)	838.354,28	1.128.617,34
Depreciação e Amortização	291.608,98	261.680,52
5. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3 - 4)	546.745,30	866.936,82
6. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	58.933,92	98.199,50
Resultado de equivalência patrimonial	0,00	0,00
Receitas financeiras	58.933,92	98.199,50
7. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)	605.679,22	965.136,32
8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	605.679,22	965.136,32
Pessoal	660.891,69	706.707,95
Remuneração direta	472.721,51	495.910,59
Benefícios	149.017,77	164.540,91
F.G.T.S	39.152,41	46.256,45
Impostos, taxas e contribuições	39.714,59	27.823,23
Federais	25.887,45	7.256,47
Estaduais	12.585,51	15.029,69
Municipais	1.241,63	5.537,07
Remuneração de capitais de terceiros	8.521,12	8.250,72
Juros	18,90	45,92
Outros	8.502,22	8.204,80
Remuneração de capitais próprios	-103.448,18	222.354,42
Lucros retidos - (Prejuízo do exercício)	-103.448,18	222.354,42

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO GRÁFICA DO VALOR ADICIONADO DO
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018/2017.**

(valores em R\$ 1.000,00)



A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) é o informe contábil que evidencia, de forma sintética, os valores correspondentes à formação da riqueza gerada pela entidade em determinado período e sua respectiva distribuição.

Obviamente, por se tratar de um demonstrativo contábil, suas informações devem ser extraídas da escrituração, com base nas Normas Contábeis vigentes e tendo como base o Princípio Contábil da Competência.

A utilização da DVA como ferramenta gerencial pode ser resumida da seguinte forma:

1) como índice de avaliação do desempenho na geração da riqueza, ao medir a eficiência da entidade na utilização dos fatores de produção, comparando o valor das saídas com o valor das entradas, e

2) como índice de avaliação do desempenho social à medida que demonstra, na distribuição da riqueza gerada, a participação dos empregados, do Governo, dos Agentes Financiadores e dos Acionistas.

O valor adicionado demonstra, ainda, a efetiva contribuição da entidade, dentro de uma visão global de desempenho, para a geração de riqueza da economia na qual está inserida, sendo resultado do esforço conjugado de todos os seus fatores de produção.

A Demonstração do Valor Adicionado, que também pode integrar o Balanço Social, constitui desse modo, uma importante fonte de informações à medida que apresenta esse conjunto de elementos que permitem a análise do desempenho econômico da entidade, evidenciando a geração de riqueza, assim como dos efeitos sociais produzidos pela distribuição dessa riqueza.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31/12/2018**

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL:

A Associação de Pais e Amigos da Criança com Câncer e Hemopatias em Campinas – APACC presta, dentro ou fora do núcleo familiar, assistência a crianças e adolescentes portadores de câncer, provendo-lhes hospedagem com membros da família e auxílio pré ou pós-hospitalização, visando o seu bem-estar físico, psicológico e emocional. A associação auxilia mediante doações diretas ou campanhas específicas, clínicas, entidades ou hospitais especializados, visando ampliar e fortalecer assistência, ensino e pesquisa do combate ao câncer infanto-juvenil no país, podendo, oportunamente, direcionar tal auxílio a outras doenças predominantes em crianças e adolescentes.

Fundada em 07 de outubro de 1992, com o apoio de instituições ligadas ao combate ao câncer infanto-juvenil, a APAAC é uma associação brasileira, sem fins lucrativos, e com total autonomia administrativa.

NOTA 2 - BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis para o exercício findo em **31 de dezembro de 2018** foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), especialmente a NBC TG 1000 - Contabilidade para pequenas e médias empresas e orientações contidas na Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - "Entidades sem Finalidade de Lucros".

As demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos, subjetivos e com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, assim como da análise os demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para demandas judiciais e administrativas.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de

estimativa. A Associação revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

A Entidade adotou **todas as normas**, revisões de normas e interpretações emitidas pelo Comitê de pronunciamentos contábeis (CPC) pertinentes à entidade que estavam em vigor em **31 de dezembro de 2018**. As demonstrações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor.

A autorização pela diretoria, para a conclusão da preparação destas demonstrações contábeis ocorreu em **06/02/2019**.

NOTA 3 - POLÍTICAS CONTÁBEIS:

As principais políticas contábeis adotadas pela administração da Associação são descritas a seguir:

3.1 Caixa e equivalentes de caixa

Os Caixas e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo. Incluem dinheiro em caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata (sendo equivalentes de caixa todas as contas bancárias e aplicações financeiras com resgates automáticos) e com riscos insignificantes de mudança de valor de mercado. A rentabilidade das aplicações financeiras é reconhecida no resultado do exercício quando incorrida, salvo se houver algum tipo de restrição.

3.2 - Estoques

Os adquiridos são avaliados pelo método do custo médio das compras e as

doações são registradas ao preço de mercado na data do recebimento. Quando aplicável, é constituída estimativas de perdas sobre itens obsoletos ou morosos nas datas dos balanços.

3.3 - Imobilizado

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição ou pelo valor da doação, conforme declarado em nota fiscal e/ou recibo de doação, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear ao longo da vida útil do Ativo, conforme taxas descritas na Nota, as quais levam em consideração a vida útil estimada dos bens.

A depreciação do ativo imobilizado é calculada pelo método linear, utilizando taxas fiscais, conforme segue:

Anos

Imóveis 25
Móveis e Utensílios 10
Equipamentos e instalações 10
Computadores e periféricos 5
Veículos 5

Custos subseqüentes serão incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, conforme apropriado, somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores forem mensurados de forma confiável. O saldo residual do item substituído é baixado. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado quando incorridos.

O valor residual e a vida útil estimada dos bens serão revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável, se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos ou as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado, quando ocorridos.

Redução do Valor recuperável do ativo.

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01, os itens de ativo imobilizado que apresentem indícios de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação, são revisados para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização. **Em 31 de dezembro de 2018 e 2017**, não foram realizados trabalhos de redução ao valor recuperável para os itens do ativo imobilizado.

3.4 - Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo reconhecidas ao valor da fatura ou do contrato correspondente. As referidas contas a pagar são classificadas como passivo circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano, caso contrário, são apresentadas no passivo não circulante.

3.5 - Subvenções

a) Subvenções para custeio

Reconhecidas inicialmente no passivo, na rubrica "Recursos de convênios para custeio", e apropriadas como receita quando da efetiva prestação de serviço.

b) Subvenções para Investimento

Referem-se a subvenções para a aquisição ou construção de bens que serão de propriedade da Associação. Referidas subvenções para investimento são reconhecidas inicialmente no passivo, na rubrica "Recursos de convênios para investimento", e apropriadas como receita ao longo do período de vida útil dos bens adquiridos ou construídos, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 07 - "Subvenção e Assistência Governamentais". Adicionalmente, o bem adquirido ou construído é contabilizado como ativo imobilizado e depreciado pela sua vida útil normal estimada.

3.6 - Demais passivos circulantes

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias incorridas.

3.7 - Patrimônio Social

Constituído pela dotação inicial de seus outorgantes instituidores e por doações recebidas de terceiros acrescido ou diminuído do superávit ou déficit apurado em cada exercício.

3.8 - Apurações do resultado - receitas e despesas

São apropriadas com base no regime de competência e estão suportadas por documentos que atendem as exigências legais e fiscais.

3.9 - Imunidades Tributárias

Por ser uma entidade sem fins lucrativos, a Associação está isenta do pagamento de imposto de renda e da contribuição social, conforme estabelece a alínea c, do inciso VI, do parágrafo 150 da Constituição Federal.

Conforme as leis nº 9.715 de 26 de novembro de 1998 e nº 9.718 de 28 de novembro de 1998, as entidades sem fins econômicos que tenham empregados, contribuirão para o PIS com uma alíquota de 1% incidente sobre a folha de pagamento.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		31/12/2018	31/12/2017
1.1.1.1.01	CAIXA	890,50	4.299,44
1.1.1.1.01.00001	Caixa	890,50	4.299,44
1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO CO	3,00	170.931,75
1.1.1.1.02.00003	Banco Bradesco - C/C 431.086-1 -	1,00	1,00
1.1.1.1.02.00004	Banco Bradesco - C/C 4663-9	1,00	170.930,75
1.1.1.1.02.00007	Banco Bradesco - C/C 35.300-0	1,00	0,00
1.1.1.1.03	APLICACOES FINANCEIRAS COM	776.184,78	445.572,61
1.1.1.1.03.00001	Banco Bradesco - APL 431.086-1M	323.238,81	377.387,00
1.1.1.1.03.00004	Banco Bradesco - APL 4663-	351.595,39	0,00
1.1.1.1.03.00005	Banco Bradesco - APL 4663-9 FICFI	39.536,44	55.714,65
1.1.1.1.03.00006	Banco do Brasil - APL 466 62-X	0,00	12.421,77
1.1.1.1.03.00007	Banco do Brasil - APL 432 45-8	2,50	49,19
1.1.1.1.03.00009	Banco Bradesco - APL 431.086 CDB	10.282,33	0,00
1.1.1.1.03.00010	Banco Bradesco - APL 35.300-0	51.529,31	0,00
1.1.1.1.04	BANCOS CONTA MOVIMENTO S E	3,00	1,00
1.1.1.1.04.00001	Banco Bradesco - C/C 320.89 1-5	1,00	1,00
1.1.1.1.04.00025	Banco Bradesco - C/C 33308-5	1,00	0,00
1.1.1.1.04.00026	Banco Bradesco - C/C 35.000-1	1,00	0,00
1.1.1.1.05	APLICACOES FINANCEIRAS SEM	1.077.128,92	1.136.123,39
1.1.1.1.05.00001	Banco Bradesco - APLIC Nº 320.89	821.697,09	669.248,63
1.1.1.1.05.00007	Banco Bradesco - 320.891- 5 FICFI	185.690,10	466.874,76
1.1.1.1.05.00008	Banco Bradesco - APL 320.891-5	69.033,96	0,00
1.1.1.1.05.00010	Banco Bradesco - C/C 33308-5	24,42	0,00
1.1.1.1.05.00013	Banco Bradesco - APL 35.000-1	683,35	0,00
TOTAL		1.854.210,20	1.756.928,19

a) Caixas e equivalentes de caixa - sem restrições

Os caixas e equivalentes de caixa de curto prazo são de alta liquidez e prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa, sujeitos a riscos insignificantes de mudança de valor, livres de qualquer restrição quanto ao uso por parte à instituição.

As aplicações financeiras estão disponíveis para negociação, portanto, podendo ser resgatadas a qualquer tempo, com habilidade de pronta conversão em um valor conhecido de caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor. As aplicações são remuneradas correspondem a CDBs, e tem remuneração pré-fixada com base em percentuais da variação de 77% a 96,5% do Certificado de Depósito Interbancário – CDI e, portanto, já estão reconhecidas pelo seu valor justo, em contrapartida ao resultado.

b) Caixas e equivalentes de caixa – com restrições

As aplicações financeiras estão disponíveis para negociação, portanto, podendo ser resgatadas a qualquer tempo, com habilidade de pronta conversão em um valor conhecido de caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor. As aplicações correspondem a CDBs, e tem remuneração pré-fixada com base em percentuais da variação de 77% a 96,5% do Certificado de Depósito Interbancário – CDI e, portanto, já estão reconhecidas pelo seu valor justo, em contrapartida ao resultado, entretanto o uso dos recursos é restrito à natureza dos convênios firmados entre a Associação para com o Instituto Ronald McDonald's (IRM).

NOTA 5 – CONTAS A RECEBER:

Saldo composto conforme demonstrado no quadro abaixo.

CONTAS A RECEBER	31/12/2018	31/12/2017
1.1.2.01.00001 Contas a Receber	372,45	776,30
1.1.2.04.00001 Cartão de Crédito	4.641,43	1.928,63
TOTAL	5.013,88	2.704,93

NOTA 6 – ESTOQUES:

Saldo composto conforme demonstrado no quadro abaixo.

ESTOQUES	31/12/2018	31/12/2017
1.1.2.04.00002 Estoque Alimentos	4.352,07	13.992,33
1.1.2.04.00003 Estoque Materiais de Higiene	15.708,29	18.539,75
1.1.2.04.00004 Estoque Material Descartável	2.390,90	3.830,36
1.1.2.04.00005 Estoque Equipamento de Pro	150,05	76,49
TOTAL	22.601,31	36.438,93

NOTA 7 – DESPESAS DE PERÍODOS FUTUROS:

Saldo composto conforme demonstrado no quadro abaixo.

DESPESAS DE PERÍODOS FUTUROS	31/12/2018	31/12/2017
1.1.2.01.00001 Premios de Seguros a Apropr	3.138,74	3.961,76
1.1.2.01.00003 Outras Despesas	7.800,00	0,00
TOTAL	10.938,74	3.961,76

NOTA 8 – OUTROS ATIVOS:

Saldo composto conforme demonstrado no quadro abaixo.

OUTROS ATIVOS	31/12/2018	31/12/2017
1.1.2.01.00003 Adiantamento Férias	10.994,67	4.022,05
TOTAL	10.994,67	4.022,05

NOTA 9 – IMOBILIZADO:

Saldo composto conforme demonstrado no quadro abaixo.

IMOBILIZADO	31/12/2018	31/12/2017
1.2.3.1.01 OPERACIONAL CORPÓREO	4.703.271,86	4.594.911,40
1.2.3.1.01.00001 Instalações e Luminosos	3.578,00	3.578,00
1.2.3.1.01.00002 Veículos	184.000,00	135.950,00
1.2.3.1.01.00003 Benfeitorias e Ampliação da	254.911,21	189.821,14
1.2.3.1.01.00004 Máquinas e Equipamentos	221.940,60	197.940,09
1.2.3.1.01.00005 Móveis e Utensílios	627.435,86	638.825,24
1.2.3.1.01.00006 Equipamentos de Informática	169.203,47	166.125,51
1.2.3.1.01.00007 Imóveis	2.699.131,82	2.699.131,82
1.2.3.1.01.00008 Telefonia	3.070,90	3.070,90
1.2.3.1.01.00011 Terrenos	290.000,00	290.000,00
1.2.3.1.01.00012 Terrenos	250.000,00	250.000,00
1.2.3.1.01.00013 Construção em Andamento	0,00	18.460,70

NOTA 9 – (continuação):

IMOBILIZADO	31/12/2018	31/12/2017
1.2.3.1.03 (-) DEPRECIACAO ACUMULA	-1.452.573,87	-1.310.566,32
1.2.3.1.03.00001 (-) Instalações e Luminosos	-972,23	-614,51
1.2.3.1.03.00002 (-) Veículos	-8.952,67	-97.532,22
1.2.3.1.03.00003 (-) Benfeitorias e Ampliação	-67.626,41	-24.837,70
1.2.3.1.03.00004 (-) Máquinas e Equipamentos	-135.537,20	-115.228,90
1.2.3.1.03.00005 (-) Móveis e Utensílios	-412.934,99	-371.300,92
1.2.3.1.03.00006 (-) Equipamentos de Informa	-135.885,53	-118.597,62
1.2.3.1.03.00007 (-) Imóveis	-688.222,81	-580.257,49
1.2.3.1.03.00008 (-) Telefonia	-2.462,03	-2.196,96
1.2.4 IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	629.650,88	596.415,62
1.2.4.1.01.00001 Benfeitorias	33.235,26	0,00
1.2.4.1.01.00002 Imóveis	596.415,62	596.415,62
1.2.4.1.02 (-) DEPRECIACAO ACUMULA	-84.534,99	-59.641,50
1.2.4.1.02.00001 Benfeitorias	-1.016,25	0,00
1.2.4.1.02.00002 Imóveis	-83.498,10	-59.641,50
VALOR CONTÁBIL TOTAL	3.795.834,48	3.821.119,20

Parte do imóvel utilizado pela Entidade fora cedido por meio do Decreto Municipal nº 13.206 de 2 de agosto de 1.999, sendo ratificado por meio do termo de permissão de uso, lavrado entre as entidades em 9 de agosto de 1.999.

Refere-se a imóvel construído por meio de convênio firmado junto ao Instituto Ronald McDonald's de Apoio à Criança, destinado a investimento na Entidade.

NOTA 10 – FORNECEDORES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS:

Saldo composto conforme demonstrado no quadro abaixo.

FORNECEDORES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	31/12/2018	31/12/2017
2.1.1.1.01.00004 COLT SERVIÇOS LTDA	0,00	-0,01
2.1.1.1.06.00006 Seguros a Pagar	1.142,85	1.570,04
2.1.1.1.06.00008 Valores a pagar - Campanha MC Di	0,00	3.338,27
2.1.1.1.01.00019 AMIL ASSISTENCIA MEDICA	8.699,71	7.226,53
2.1.1.1.01.00027 Fornecedores Diversos	1.377,59	2.085,86
2.1.1.1.01.00030 CADIS ADMINISTRAÇÃO DE	1.530,00	0,00
2.1.1.1.01.00041 FRANKLIN DE OLIVEIRA COSTA EP	0,00	653,66

NOTA 10 – (continuação):

FORNECEDORES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	31/12/2018	31/12/2017
2.1.1.1.01.00068 CYBERDOC DOC. CENT.-CENTRAL	0,00	2.736,46
2.1.1.1.01.00073 BARAO EXPRESSO LOCAÇÃO	250,00	0,00
2.1.1.1.01.00090 CLAUDEMIR OLIVEI ME	4.208,58	4.126,05
2.1.1.1.01.00159 Calvois Comercio Servicos	574,00	520,00
2.1.1.1.01.00194 Hidráulica Ponto da Encanad	153,74	109,47
2.1.1.1.01.00196 Higilvee Com. de Prod. para	1.130,86	0,00
2.1.1.1.01.00208 Spal Ind. Bras. Bebidas SA	0,00	542,88
2.1.1.1.01.07371 FERNANDES E FERNANDES SISTEM	0,00	0,01
2.1.1.1.01.10352 IMPACTO SERVICOS DE POR	9.085,51	0,00
2.1.1.1.01.29481 PAGSEGURO INTERNET LTDA	0,00	522,35
2.1.1.1.01.30484 A. PRESS TRANSPORTES LT	840,00	810,00
2.1.1.1.01.30490 PETER GRABER MONITORAM	140,11	123,50
2.1.1.1.01.33361 H.F.O. CONSULTORIA AGRÍCOLA L	0,00	2.665,50
2.1.1.1.01.33744 MARCILIO RODRIGUES ALVES 3 22	0,00	1.290,00
2.1.1.1.01.33911 FRANCA JUNIOR COMERCIO DE AR	0,00	933,34
2.1.1.1.01.34078 M.L. DE TOLEDO COMERCIO AR CO	0,00	0,67
2.1.1.1.01.36364 COMBATE ABC TECNOLOGIA	199,50	0,00
2.1.1.1.01.36366 Agua Bsa Com. Instal. Filtros de Ag	0,00	400,00
2.1.1.1.01.39515 LINIAO COZINHAS PLANEJAD	7.800,00	0,00
TOTAL	37.131,45	29.654,58

NOTA 11 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS:

Saldo composto conforme demonstrado no quadro abaixo.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	31/12/2018	31/12/2017
2.1.1.3.01.00001 Salarios a Pagar	19.891,20	5.071,53
2.1.1.3.02.00001 INSS a Recolher	2.638,91	3.263,97
2.1.1.3.02.00002 FGTS a Recolher	3.324,00	4.213,42
2.1.1.3.02.00004 Contrib. Sindical/Assist. a Recolher	0,00	18,93
2.1.1.3.02.00006 PIS s/Folha de Pagamento	588,43	684,30
2.1.1.3.03.00002 Provisao para Férias e Encar	38.824,80	50.878,40
TOTAL	65.357,34	64.130,55

NOTA 12 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS:

Saldo composto conforme demonstrado no quadro abaixo.

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	31/12/2018	31/12/2017
2.1.1.2.01.00001 ISS a Recolher	974,80	729,67
TOTAL	974,80	729,67

NOTA 13 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS A RECOLHER:

Saldo composto conforme demonstrado no quadro abaixo.

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS A RECOLHER table with 4 columns: code, description, 31/12/2018, 31/12/2017

NOTA 14 - RECURSOS DE PROJETOS A REALIZAR:

Saldo composto conforme demonstrado no quadro abaixo.

RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUÇÃO table with 4 columns: code, description, 31/12/2018, 31/12/2017

NOTA 15 - SUBVENÇÕES A REALIZAR:

Saldo composto conforme demonstrado no quadro abaixo.

SUBVENÇÕES A REALIZAR table with 4 columns: code, description, 31/12/2018, 31/12/2017

NOTA 16 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Saldo composto conforme demonstrado no quadro abaixo.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO table with 4 columns: code, description, 31/12/2018, 31/12/2017

NOTA 17 - RECEITA LÍQUIDA:

Saldo composto conforme demonstrado no quadro abaixo.

RECEITA LÍQUIDA table with 4 columns: code, description, 31/12/2018, 31/12/2017

NOTA 18 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Saldo composto conforme demonstrado no quadro abaixo.

CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS table with 4 columns: code, description, 31/12/2018, 31/12/2017

NOTA 19 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS:

Saldo composto conforme demonstrado no quadro abaixo.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS table with 4 columns: code, description, 31/12/2018, 31/12/2017

NOTA 19 - (continuação j):

DESPESAS ADMINISTRATIVAS table with 4 columns: code, description, 31/12/2018, 31/12/2017

NOTA 19 – (continuação ii):

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	31/12/2018	31/12/2017
3.1.4.1.05.0005 Estacionamento e Pedágios	6.399,47	8.897,96
3.1.4.1.05.0006 Outras Despesas com Veículos	0,00	30,00
3.1.4.1.06.0001 Hospedagem e Alimentação	0,00	355,24
3.1.4.1.06.0002 Inscrições	0,00	1.062,73
3.1.4.1.06.0005 Treinamentos e Palestras	0,00	2.242,00
3.1.5.1.01.0001 Auditoria	7.896,00	2.632,00
3.1.5.1.01.0002 Bens de Pequeno Valor	0,00	373,35
3.1.5.1.01.0004 Correios e Malotes	929,68	1.844,98
3.1.5.1.01.0005 Despesas de Cartório	567,83	2.861,71
3.1.5.1.01.0006 Despesas com Hospedagens	12.260,62	169,00
3.1.5.1.01.0007 Entidades e Classes	0,00	298,00
3.1.5.1.01.0009 Conducao e Refeicao	8.845,00	0,00
3.1.5.1.01.0010 Material de Escritorio	7.229,76	7.446,11
3.1.5.1.01.0014 Suprimentos de Informatica	1.448,00	3.542,00
3.1.5.1.01.0016 Servicos de Contabilidade	18.240,00	17.660,00
3.1.5.1.01.0017 Seguro Responsabilidade Civil	7.621,11	5.662,97
3.1.5.1.01.0018 Outros Servicos de Terceiros	171.410,77	112.620,52
3.1.5.1.01.0020 Despesas com Convênios	13.025,72	18.104,85
TOTAL	1.509.731,60	1.545.016,59

NOTA 20 – DESPESAS COM EVENTOS:

Saldo composto conforme demonstrado no quadro abaixo.

DESPESAS COM EVENTOS	31/12/2018	31/12/2017
3.1.4.1.01.0001 Alimentacao e Hospagens	1.379,80	4.366,32
3.1.4.1.01.0003 Inscrições (Seminarios Reuni)	10.266,18	-1.151,72
3.1.4.1.01.0004 Locomocao Passagens Aerea	12.211,89	8.194,84
3.1.4.1.01.0006 Outras Despesas com Viagem	9.003,26	776,28
TOTAL	32.861,13	12.145,72

NOTA 21 – OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS:

Saldo composto conforme demonstrado no quadro abaixo.

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	31/12/2018	31/12/2017
3.1.1.03.0002 Custo baixa de Imobilizad	7.104,09	1.246,07
3.1.4.2.01 DESPESA VOLUNTARIADO	246.521,12	452.883,13
3.1.4.2.01.0002 Voluntario - Operacional	120.826,04	211.675,09
3.1.4.2.01.0003 Voluntario - Coordenadores d	30.310,56	29.998,08
3.1.4.2.01.0004 Voluntario - Diretores	95.384,52	211.209,96

NOTA 21 – (continuação):

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	31/12/2018	31/12/2017
3.1.4.2.03 GRATUIDADES CONCEDIDA	112.959,37	112.331,81
3.1.4.2.03.0001 Isenções Usufruídas - INSS P	85.252,35	84.896,46
3.1.4.2.03.0002 Isenções Usufruídas - INSS T	19.191,79	18.999,70
3.1.4.2.03.0003 Isenções Usufruídas - INSS S	8.525,23	8.441,65
TOTAL	366.584,58	566.461,01

NOTA 22 – OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS:

Saldo composto conforme demonstrado no quadro abaixo.

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	31/12/2018	31/12/2017
3.1.1.2.03.0001 Receita de ativo Imobilizado	80.000,00	250,00
3.1.1.3.01 RECEITA VOLUNTARIADO	246.521,12	452.883,13
3.1.1.3.01.0002 Voluntario - Operacional	120.826,04	211.675,09
3.1.1.3.01.0003 Voluntario - Coordenadores d	30.310,56	29.998,08
3.1.1.3.01.0004 Voluntario - Diretores	95.384,52	211.209,96
3.1.1.3.03 GRATUIDADES CONCEDIDA	112.959,37	112.331,81
3.1.1.3.03.0001 Isenções Usufruídas - INSS P	85.252,35	84.896,46
3.1.1.3.03.0002 Isenções Usufruídas - INSS T	18.362,41	18.999,70
3.1.1.3.03.0003 Isenções Usufruídas - INSS S	9.344,61	8.441,65
TOTAL	439.480,49	565.464,94

NOTA 23 – DESPESAS FINANCEIRAS:

Saldo composto conforme demonstrado no quadro abaixo.

DESPESAS FINANCEIRAS	31/12/2018	31/12/2017
3.1.5.2.01.0001 Juros Pagos	8,40	45,92
3.1.5.2.01.0002 Despesas Bancárias	4.544,23	5.727,28
3.1.5.2.01.0004 Variacao Cambial Passiva	245,70	0,00
3.1.5.2.01.0005 Juros s/ Saldo Devedor	10,50	0,00
3.1.5.2.01.0009 Tarifa Cartões de Crédito e D	3.712,29	2.477,52
TOTAL	8.521,12	8.250,72

NOTA 24 – RECEITAS FINANCEIRAS:

Saldo composto conforme demonstrado no quadro abaixo.

RECEITAS FINANCEIRAS	31/12/2018	31/12/2017
3.1.1.2.02.0001 Rendimentos s/ Aplicacoes Fi	58.933,92	96.520,21
3.1.1.2.02.0003 Descontos Obtidos	0,00	1.690,67
3.1.1.2.02.0004 Juros recebido	0,00	-11,38
TOTAL	58.933,92	98.199,50

NOTA 25 – DESPESAS TRIBUTÁRIAS:

Saldo composto conforme demonstrado no quadro abaixo.

DESPESAS TRIBUTÁRIAS	31/12/2018	31/12/2017
3.1.3.2.01.0002 IPTU	11.279,94	14.088,88
3.1.3.2.01.0006 Outros Impostos e Taxas	1.241,63	0,00
3.1.5.2.01.0006 IOF	795,87	5,00
3.1.5.2.01.0008 IR s/ Aplicação	32,73	6,91
TOTAL	13.350,17	14.100,79

NOTA 26 – SEGUROS:

A Entidade possui as apólices de seguros abaixo demonstradas, cujos valores segurados a administração julga suficiente para cobertura de seus bens na hipótese de sinistro.

SEGUROS	Vencimento	Seguradora	Ramo	Valor Segurado
3.001.151.001.683	06/10/2019	HDI Global	Responsabilidade Divil	2.285,70
531.269.090.354	18/02/2020	Porto Seguro S/A.	Veiculo	6.367,19
18.438	Rotativo	Porto Seguro S/A.	Seguro de Vida em Grupo	Variável nº Func

Até a data da emissão deste relatório, não temos conhecimento de qualquer fato relevante que seja merecedor de nota e/ou destaque e também que gere efeitos às demonstrações financeiras aqui apresentadas.

Campinas/SP, 14 de fevereiro de 2019

Fernando Jorge Neves Figueiredo
Presidente
CPF: 275.786.968-07

Walter Nannini Junior
Tesoreroiro
CPF: 284.095.318-87

Francisco dos Reis Landin
Contador ISP 110.546/O-7
CPF: 640.630.628-72

CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, COMPARATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2017

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONTEÚDO**I. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****II. BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO / PASSIVO****III. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO****IV. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO****V. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA****VI. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

À Diretoria
Centro Infantil de Investigações Hematológicas "Dr. Domingos A. Boldrini"
Campinas – SP

Examinamos as demonstrações contábeis do **CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI ("Entidade")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Pequenas e Médias Empresas - PME (NBC TG 1000) e NBC TG 07, bem como com a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002 e a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, e pelos controles internos que determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

3

Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as demonstrações contábeis:

Em nossa opinião as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Centro Infantil de Investigações Hematológicas "Dr. Domingos A. Boldrini"** em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Pequenas e Médias Empresas - PME (NBC TG 1000) e NBC TG 07, bem como com

4

Interpretação Técnica Geral - ITG 2002 e a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Parágrafo de Ênfase

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2, a continuidade dos investimentos nas instalações hospitalares e a cobertura parcial das despesas operacionais da Entidade estão diretamente vinculadas ao sucesso da Entidade em obter doações de terceiros e/ou suporte financeiro privado e governamental. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

Campinas, 20 de Abril de 2019.

Audcorp Auditoria e Assessoria S/S
CRC 2SP023426/O-0

José Augusto Barbosa
SÓCIO RESPONSÁVEL
CONTADOR - CRC1SP120808/O-6

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 COMPARATIVAS A 31 DE
DEZEMBRO 2017 - (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

ATIVO	Nota Explicativa		
		2018	2017
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa Recursos Próprios	4	44.035	51.676
Caixa e Equivalentes de Caixa Recursos Terceiros	4	8.229	-
Caixa e Equivalentes de Caixa Recursos Restritos	4	24.983	-
Créditos a Receber	5	21.913	19.883
Estoques		5.333	981
Adiantamentos		880	678
TOTAL ATIVO CIRCULANTE		105.374	73.218
NÃO CIRCULANTE			
Depósitos Judiciais	6	363	216
Impostos a Recuperar		106	106
Ativos mantidos para venda		152	151
Imobilizado Recursos Próprios	7	56.926	66.664
Imobilizado Recursos Terceiros	7	2.589	-
Imobilizado Recursos Restritos	7	43.367	-
Imobilizado em Andamento	7	-	22.595
(-) Depreciação acumulada Recursos Próprios	7	(44.298)	(46.014)
(-) Depreciação acumulada Recursos Terceiros	7	(651)	-
(-) Depreciação acumulada Recursos Restritos	7	(3.547)	-
Intangível Recursos Próprios		525	443
Intangível Recursos Terceiros		-	-
Intangível Recursos Restritos		17	-
(-) Amortização acumulada Recursos Próprios		(347)	(260)
(-) Amortização acumulada Recursos de Terceiros		-	-
(-) Amortização acumulada Recursos Restritos		-	-
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE		55.202	43.901
TOTAL DO ATIVO		160.576	117.119

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

6

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 COMPARATIVAS A 31 DE DEZEMBRO 2017 - (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

PASSIVO	Nota Explicativa	2018	2017
CIRCULANTE			
Fornecedores		2.652	2.997
Obrigações Trabalhistas e Sociais		6.163	5.949
Projetos em andamento Recursos de Terceiros	8	2.495	29.263
Projetos em andamento Recursos Restritos	8	44.154	-
Contas a pagar processos jurídicos		-	-
Outras contas a pagar		7.056	5.926
TOTAL ATIVO CIRCULANTE		62.521	44.135
NÃO CIRCULANTE			
Contas a pagar processo trabalhista		-	-
Provisão de Contingências	6	11.433	14.669
Receitas Diferidas com Restrições	7(a)	39.820	-
Receitas Diferidas de Terceiros	7(a)	1.938	-
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE		53.191	14.669
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio social		13.842	13.842
Doações de ativo permanente	7(a)	5.057	25.724
Superávit Acumulado		18.749	14.203
Ajustes de exercícios anteriores	11	(7.601)	-
Superávit (Déficit) do Exercício		14.817	4.546
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		44.863	58.315
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO SOCIAL		160.576	117.119

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

7

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 COMPARATIVAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Patrimônio social	Doações de ativo permanente	Superávit acumulado	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	13.842	15.211	14.203	43.256
Doações de ativo imobilizado		10.513		10.513
Superávit do exercício			4.546	4.546
Ajustes do exercícios anteriores				-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	13.842	25.724	18.749	58.315
Doações de ativo imobilizado				-
Superávit do exercício			14.817	14.817
Ajustes do exercícios anteriores		(20.668)	(7.601)	(28.269)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	13.842	5.057	25.965	44.864

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

9

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 COMPARATIVAS A 31 DE DEZEMBRO 2017 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2018	2017
RECEITA BRUTA		
	85.029	76.821
RECURSOS PRÓPRIOS		
Receitas Serviços / Doações Próprios	74.015	76.821
RECURSOS DE TERCEIROS		
Doações / Recursos de Terceiros	(**)	435
Investimentos / Recursos de Terceiros	(**)	23
RECURSOS RESTRITOS		
Subvenções / Recursos Restritos	(**)	10.365
Investimentos / Recursos Restritos	(**)	190
Custo dos Serviços Prestados	(69.168)	(65.994)
RESULTADO BRUTO	15.861	10.826
DESPESAS OPERACIONAIS		
Pessoal	-	-
Gerais e Administrativas	51	(497)
Depreciação e Amortização Recursos Próprios	(2.250)	(4.012)
Depreciação e Amortização Recursos de Terceiros	(**)	(32)
Depreciação e Amortização Recursos Restritos	(**)	(224)
Outras (despesas) receitas líquida		(3.051)
	(2.455)	(7.560)
SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) ANTES DOS RESULTADOS FINANCEIROS	13.406	3.266
RESULTADOS FINANCEIROS		
Receitas financeiras	2.357	2.305
Despesas financeiras	(946)	(1.024)
SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	14.817	4.546

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

** Segregação das receitas/despesas conforme normas Contábeis 3º. Setor

8

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 COMPARATIVAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2018	2017
Superávit ou (Déficit) do período	14.817	4.546
Ajustes para conciliar o superávit ou (déficit) do exercício ao caixa aplicado nas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	2.505	3.997
Provisão de juros e variação cambial sobre empréstimos		
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	443	3.269
Superávit ajustado	17.766	11.813
Redução (aumento) dos ativos operacionais:		
Contas a Receber	(2.393)	(3.082)
Estoques	(4.353)	(395)
Outros ativos	(639)	95
	(7.385)	(3.382)
Aumento (redução) dos passivos operacionais:		
Fornecedores	(281)	1.147
Salários, férias e encargos e sociais	215	(2.410)
Projetos em andamento	28.680	(9.152)
Contas a pagar processos judiciais (Trabalhista/Tributário/Contencioso)	(3.235)	3.893
Outras contas a pagar	1.131	2.105
Ajustes de Exercícios Anteriores	(113)	-
Aumento de Capital		10.513
	26.396	6.095
Caixa gerado pelas atividades operacionais	36.776	14.526
Fluxo de caixa das atividades de investimentos:		
Adições ao ativo imobilizado	(11.205)	(10.418)
Caixa aplicado nas atividades de investimentos	(11.205)	(10.418)
Fluxo de caixa de atividades de financiamento:		
Pagamento de juros processo trabalhista	-	-
Empréstimos e financiamentos - captações e pagamentos, líquido	-	-
Caixa aplicado nas atividades de financiamento	-	-
Aumento de disponibilidades e valores equivalentes	25.571	4.108
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	51.676	47.568
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	77.247	51.676

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

10

CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS “DR. DOMINGOS A. BOLDRINI”**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018**
(Valores expressos em reais - R\$, exceto se indicado de outra forma).**1. CONSTITUIÇÃO E OBJETO SOCIAL.**

O Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini (“Entidade” ou “Boldrini”), fundado em 25 de janeiro de 1978, é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, e reconhecida como entidade de utilidade pública estadual e municipal. O principal objetivo da Entidade é promover condições de bem-estar físico, mental e social para o grupo etário pediátrico, que abrange desde o período de recém-nascido até 29 anos, na área de hematologia e oncologia infantil. Para tanto, promove diagnósticos, tratamento e controle de doenças hematológicas e oncológicas, além de promover e incentivar a realização de pesquisas científicas em diversos setores da hematologia e oncologia.

Para a consecução de seus objetivos, a Entidade obtém recursos provenientes de contribuições de pessoas físicas e doações corporativas do setor público e privado, além de contar com receitas provenientes da prestação de serviços médico-hospitalares através do Sistema Único de Saúde - SUS, convênios e particulares.

De acordo com seu estatuto social, a Administração da Entidade é formada pela Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Diretoria Clínica, Conselho de Administração e Conselho Fiscal os quais são responsáveis por tomar as decisões operacionais, de investimento e financiamento.

2. EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Complementando as receitas dos convênios SUS - Sistema Único de Saúde e convênios privados, as receitas oriundas de contribuições de pessoas físicas, doações corporativas do setor privado e de campanhas e eventos de arrecadação representaram, aproximadamente, **44,13%** das receitas operacionais totais (**43,67% em 2017**).

Além da cobertura das despesas operacionais, foram obtidos significativos recursos para aplicações nas aquisições de equipamentos, melhorias operacionais e desenvolvimento de novos projetos.

Em 2018, o governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Saúde, destinou à Entidade o montante de R\$ 9.044 mil (R\$ 7.758 mil em 2017), para custeio das operações.

Foram atendidos em 2018, **1.532** casos comparando com 2017, teve um acréscimo de **1,3%**. O resumo da quantidade de procedimentos executados pela Entidade é como segue (informações não auditadas):

ANO	2017	2018	VARIAÇÃO
CASOS NOVOS			
Cancerologia Pediátrica	373	358	-4,0%
Hematologia	235	236	0,4%
Cancerologia Adulta(Radioterapia)	905	938	3,6%
Total:	1.513	1.532	1,3%
SADI			
Laboratório de Análises	175.487	190.989	8,8%
Exames de Imagem e Medicina Nuclear	18.993	19.356	1,9%
Laboratório de Anatomia Patológica	3.148	2.795	-11,2%
Quimioterapia	15.965	29.548	85,1%
Radioterapia	26.032	25.084	-3,6%
AMBULATÓRIO			
Consultas Médicas	43.390	42.173	-2,8%
* Consultas Médicas - Urgências e Emergências	6.912	6.776	-2,0%
Consultas Equipe Multiprofissional	101.649	97.522	-4,1%
Procedimentos Ambulatoriais	8.052	7.826	-2,8%
INTERNAÇÃO			
Alas/TMO	3.038	3.584	18,0%
UTI	351	353	0,6%
Cirurgias	549	594	8,2%
Transplantes	0	0	0,0%
Taxa de Infecção Hospitalar	1,3%	1,2%	-7,7%

Em cumprimento ao seu Plano Diretor, foi concluído o projeto para a implantação de uma nova área dedicada às Pesquisas do Câncer: **Centro de Pesquisas Boldrini**.

Todos os projetos atuais e futuros, incluindo a aquisição de equipamentos, consideram disponibilidades financeiras e a capacidade de geração de recursos para financiá-los. As prioridades são sempre definidas pelo Plano Diretor da Entidade. Em 2019 recebemos a Verba do Ministério Público do Trabalho da 15ª Região de Campinas no valor de **MR\$ 24**

12

milhões para a aquisição de equipamentos e mobiliários para serem utilizados no **Centro de Pesquisas Boldrini**.

A Entidade possui licença de funcionamento junto ao SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, vigente até 19 de setembro de 2019.

Possui contrato com o Sistema Único de Saúde (SUS). A Instituição obteve a renovação de sua filantropia através da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E SUMÁRIAS DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.**3.1. Declaração de conformidade**

Na preparação de suas demonstrações financeiras, a Entidade seguiu as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Pequenas e Médias Empresas - PME (NBG TG 1000) e NBC TG 07, bem como com a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002 e a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social. Em 21 de setembro de 2012 a Resolução CFC nº 1409/12 aprovou a “ITG 2002” - Entidades sem Finalidade de Lucros.

As principais práticas contábeis adotadas são as seguintes:

a) Caixa e equivalentes de caixa

Montantes mantidos em contas bancárias e em aplicações financeiras de liquidez imediata (prazo original inferior a 90 dias). As aplicações financeiras representam títulos e valores mobiliários registrados ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços e não apresentam risco de mudança significativa de valor.

b) Contas a receber e provisão para crédito de liquidação duvidosa

Registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. Quando julgado necessário pela Administração, é registrada provisão para crédito de liquidação duvidosa, a qual é constituída com base em análise das contas a receber e em montante considerado suficiente para cobrir prováveis perdas na sua realização.

c) Estoques

Estão avaliados pelo custo médio de aquisição, não excedendo os valores líquidos de realização.

d) Imobilizado

É registrado ao custo de aquisição ou doação. A contrapartida de doações é contabilizada diretamente ao patrimônio social, pelo valor de mercado dos bens recebidos. A depreciação é calculada pelo método linear de acordo com a vida útil mencionada na nota explicativa nº 7.

e) Ativo não circulante mantido para venda

É representado basicamente por joias e objetos de arte recebidos através de doações, avaliados a valor de mercado dos bens usados. Os ativos estão disponíveis para venda imediata em suas condições atuais e a Administração efetua avaliações periódicas com especialistas com o objetivo de determinar o valor justo destes ativos.

f) Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis

Refere-se a questões trabalhistas, fiscais e cíveis e está registrada de acordo com a avaliação de risco (perdas prováveis) efetuada pela Administração e por seus consultores jurídicos, inclusive quanto a sua classificação no longo prazo.

g) Outros ativos e passivos

Os ativos são demonstrados ao custo, pelos valores realizáveis, e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

h) Imposto de renda e contribuição social

A Entidade é uma organização sem fins lucrativos, reconhecida pelas autoridades brasileiras como isenta de imposto de renda e contribuição social, bem como da cobrança de encargos sociais patronais (INSS) e demais tributos federais e estaduais. Para usufruir dessa isenção a Entidade precisa ofertar 60% de seus serviços prestados ao Sistema Único de Saúde - SUS (vide nota explicativa nº 2).

i) Uso de estimativas

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer da Administração da Entidade o uso de estimativas e pressuposições para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem divergir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se à provisão para crédito de liquidação duvidosa, provisão para riscos trabalhistas, tributários e cíveis, determinação do valor justo dos bens recebidos em doação, projeções de resultados que suportam a análise de realização de ativos nos períodos subsequentes e provisões diversas.

j) Resultado do exercício

As doações e contribuições espontâneas e sem destinação definida, são reconhecidas como receita quando recebidas. As verbas recebidas pela Entidade relacionadas a convênios são reconhecidas na rubrica “Convênios” no passivo

14

circulante no momento da aprovação do contrato, com contrapartida na rubrica das "Contas a receber" e apropriadas ao resultado, à medida que os gastos relacionados sejam incorridos. A totalidade das despesas é reconhecida pelo regime de competência.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2018	2017
Caixa	15	44
Bancos	803	2.302
Aplicações Financeiras	70.377	43.965
Títulos de Capitalização - Invest Cap	6.052	6.395
	77.247	51.676

O saldo de "Caixa e Bancos" compreende valores que serão utilizados para pagamentos de compromissos no início do mês subsequente ao encerramento do período.

Do Montante de **RS 70.377** (Setenta Milhões, Trezentos e Setenta e Sete Mil Reais) de Aplicações Financeiras aproximadamente **RS 27.161** (Vinte e Sete Milhões, Cento e Sessenta e Hum Mil Reais) estão comprometidos com Projetos em Andamento e o restante é destinado a manutenções gerais e giro operacional. Vale informar que em **2018** nossas receitas com os Títulos de Capitalização Vida Cap atingiram o Montante de **RS 13.498** (Treze Milhões, Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Reais), contra **RS 10.157** (Dez Milhões, Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais) em **2017**, onde 40% são destinados ao Custeio e 60% Investimentos e Manutenções em geral.

Do Montante de **RS 70.377** (Setenta Milhões, Trezentos e Setenta e Sete Mil Reais) temos o valor de **RS 6.052** (Seis Milhões, e Cinquenta e Dois Mil Reais) são referentes a valores pagos por Títulos de Capitalização para a Invest Capitalização S.A. com resgate após 60 dias do sorteio. Como o controle da Operação é feita pela CAMPINAS CAP INTERMEDIÇÃO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA e o BOLDRINI recebe um percentual sobre os títulos vendidos, os valores dos títulos serão retornados a esta empresa.

5. CRÉDITOS A RECEBER

	2018	2017
Conta a Receber - Convênio SUS (a)	1.150	1.409
Conta a Receber - Convênios Particulares (b)	7.728	6.325
Provisão de Valores a Receber - Convênio SUS (c)	18.207	17.196
Provisão de Valores a Receber - Convênio Privado	-	-
Cheques a Receber / Vida Cap	419	339
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (d)	(5.591)	(5.386)
	21.813	19.883

A composição das contas a receber por idade de vencimento é representada como segue:

A Vencer	2018
A Vencer até 30 Dias	4.069
A Vencer até 90 Dias	4.894
A Vencer até 180 Dias	4.557
A Vencer acima de 180 Dias	8.199
Vencidos	2018
Vencidos até 121 Dias	278
Vencidos acima 121 Dias	5.507
Provisão para crédito de Liquidação Duvidosa (5.591)	
	21.913

- (a) Valor referente a Contas a Receber Convênio SUS de **RS 1.150** (Um Milhão, Cento e Cinquenta Mil Reais) refere-se aos Serviços Prestados em Dez/18 que serão recebidos em Jan/19.
- (b) Valor referente Conta a Receber Convênios Particulares de **RS 7.728** (Sete Milhões, Setecentos e Vinte e Oito Mil Reais) referem-se ao saldo a receber com Base em dez/18.
- (c) Valor referente ao Convênio com a Secretaria do Estado de São Paulo, vinculado ao SUS, com recebimento de parcelas mensais de **RS 1.519,3** (Um Milhão, Quinhentos e Dezenove Mil Reais e trezentos), totalizando o valor de **RS 18.207** (Dezoito Milhões, Duzentos e Sete Mil) **temos: RS 18.232** (Dezoito Milhões, Duzentos e Trinta e dois Mil Reais), provisão do ano de 2019 e o valor de crédito no ano de 2018 de **(RS 25 mil)** a receber em 60 dias.
- (d) A provisão para crédito de liquidação duvidosa é constituída, basicamente, a partir de valores vencidos há mais de 90 dias e os valores que estão sendo discutidos judicialmente.

6. DEPÓSITOS JUDICIAIS E PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS.

Descrição	2018		2017	
	Depósitos Judiciais	Provisão de Contingências	Depósitos Judiciais	Provisão de Contingências
	Ativo não circulante	Passivo não circulante	Ativo não circulante	Passivo não circulante
Processos Judiciais Trabalhistas	37	599	37	1.412
Processos Judiciais Tributário (a)	176	437	179	1.081
Processos Judiciais Cíveis (b)	149	10.397	-	12.176
	363	11.433	216	14.669

- (a) Processos Judiciais Tributários: Contribuição Previdenciária/ PIS sobre Energia Elétrica
- (b) Processos Judiciais Cíveis: Processo Banco Santos

7. IMOBILIZADO

Descrição	2018			2017	
	Taxa de Depreciação%	Custo	Depreciação Acumulada	Imobilizado Líquido	Imobilizado Líquido
Terrenos	-	3.188	-	3.188	2.068
Edificações	4	60.634	(17.373)	43.261	17.128
Máquinas e equipamentos	10	28.756	(25.779)	2.977	511
Máquinas / Ferramentas / Aparelhos / Instal	10	1.398	(1.318)	80	-
Móveis e utensílios	10	6.026	(2.171)	3.855	295
Veículos	20	410	(402)	8	-
Equipamentos de informática	20	2.470	(1.452)	1.017	647
Imobilizado em andamento	-	-	-	-	22.595
		102.881	(46.496)	64.385	43.244

7(a) De acordo com o Plano de Obras em 2018 foi inaugurado o **Centro de Pesquisas Boldrini**. Esta construção contou com recursos do Ministério Público do Trabalho da 15ª Região de Campinas.

15

17

As doações recebidas em 2018 estão apresentadas da seguinte forma:

Doações de Ativos	2018	2017
Doações Diversas	5.056	3.039
IRM - Instituto Ronald McDonald	1.938	628
PRONON - SIPAR 25000.057709/2015-01	509	431
PRONON - SIPAR 25000.162137/2014-91	621	444
MINIST. PUB. TRAB. - CENTRO DE PESQUISAS BOLDRINI	26.715	21.183
CENTRO DE PEDIATRIA/REABILITAÇÃO	10.981	0
PRONON - SIPAR 25000.069610/2015-43	994	0
	46.814	25.725

8. PROJETOS EM ANDAMENTO

	2018	2017
PRONON - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À ATENÇÃO DA SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
PRONON - SIPAR 25000.057709/2015-01 - aguardando dev.	0	1.675
PRONON - SIPAR 25000.069610/2015-43 - aguardando dev.	0	511
PRONON - SIPAR 25000.162137/2014-91 - conta captação	0	0
PRONON - SIPAR 25000.069610/2015-43 - Projeto em andamento	629	1.542
PRONON - SIPAR 25000.162137/2014-91 - Projeto em andamento	779	1.051
PRONON - SIPAR 25000.057709/2015-01 - Projeto em andamento	785	1.337
	2.192	6.116
IRM - Instituto Ronald McDonald		
IRM - MC DIA FELIZ 56200-9 - Arrecadação	329	405
IRM - MC DIA FELIZ 56500-8 - Conta única	401	363
IRM - Pesquisa Clínica Aplicação 56100-2	100	0
IRM - Projeto Coorte Aplicação 56300-5	250	414
IRM - Prog. Projetos Centro Pesquisa - Aplicação 5221-3	356	341
IRM - Projeto Des.de Mét. BCR-ABL1-like - 2350-7	0	179
IRM - Projeto Ref. Amp. Sala Quimioterapia - 3823-7	0	314
IRM - Projeto APPL - 56400-1	132	134
IRM - Projeto Pequenos Mobiliários. CO 2- 56800-7	197	0
	1.764	2.151

16

18

PROJETO CENTRO DE PESQUISAS		
Centro de Pesquisas - Obra - 56700-0	2.834	2.238
Centro de Pesquisas - Obra - 56700-0	7	109
Centro de Pesquisas - Equipamentos 5985-4	19.284	0
	22.125	2.347
DRS - CUSTEAMENTOS		
Pro Santa Casa 5827-0 - APL.	150	188
Lucy Montoro 5828-9- APL.	354	3
Emendas Constitucionais	14	0
	518	191
CMDCA - CUSTEAMENTOS		
CMDCA - 4068-1 - APL.	42	74
SICONV		
Siconv - Simulador - 5825-4	106	1.036
TERCEIROS		
Fundo Patrimonial - 5973-0	414	0
FEAC		
Fundação Feac	258	22
Aplicações Financeiras - Projetos em andamento	27.419	11.937
PROVISÃO CONVÊNIO SUS		
Provisão Recebimentos Convênios 2019 SUS	18.207	17.326
	18.207	17.326
Importação de Projetos em Andamento - Siconv 5825-4	953	0
Outros	70	0
	46.649	29.263

9. RECEITAS DIFERIDAS

Desde 1º de janeiro de 2012, entrou em vigência a **NBC ITG 2002** que trata sobre as entidades sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução **CFC 1.409/2012**. Esta interpretação estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

19

A estrutura patrimonial definida pela Lei das Sociedades por Ações (**Lei 6.404/1976**) é a base da contabilidade do terceiro setor, entretanto, algumas adaptações devem ser feitas e dizem respeito, principalmente, à nomenclatura de algumas contas a serem utilizadas.

De acordo com a **NBC TG 27 ATIVO IMOBILIZADO**, e a **NBC TG 07 SUBVENÇÕES RECEBIDAS PARA INVESTIMENTOS**.

As contas relacionadas a compras de ativos imobilizados, e Depreciações, devem ser demonstradas no balanço patrimonial em contras de Receitas Diferidas no Passivo Circulante em Longo Prazo.

	2018				2017	
	Receitas Diferidas Restritas	Receitas Diferidas Terceiros	Depreciação Diferidas Restritas	Depreciação Diferidas Terceiros	Receitas Diferidas Líquidas	Receitas Diferidas Líquidas
Edificações	36.857	1.903	(3.317)	(641)	34.802	-
Máquinas e equipamentos	3.494	283	(183)	(1)	3.593	-
Máq. / Ferrament. / Apar. / Inst.	83	-	(8)	-	76	-
Móveis e utensílios	2.587	357	(23)	(8)	2.912	-
Equipamentos de informática	345	46	(17)	(0)	374	-
	43.367	2.589	(3.547)	(651)	41.758	-

10. REPASSES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ("SUS").

Com o objetivo de integrar o Centro Infantil Boldrini ao Sistema Único de Saúde e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando à garantia da atenção integral à saúde, formalizam convênio em 13 de Dezembro de 2016 com validade até 2021. De acordo com este convênio, entre outros aspectos, o repasse financeiro feito pelo SUS à Entidade passou a apresentar as seguintes condições:

- Receitas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT.
- Receitas decorrentes da execução de atividades de assistência à saúde, em regime Hospitalar Descentralizado – SIHD, relativas à utilização de 202 AAIH/mês.
- IAC Incentivo de Adesão ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos.
- INTEGRASUS – Portaria GM 237 de 14 de fevereiro de 2014. Os valores recebidos através do Convênio SUS são aqueles estipulados no Contrato, o produto não tem compatibilidade plena com a quantidade de serviços prestados e os custos efetivamente envolvidos. As diferenças são cobertas com recursos de doações obtidas junto à sociedade.

11. PATRIMÔNIO SOCIAL

20

Doações de ativo permanente

Referem-se a recebimentos de doações de bens do imobilizado contabilizados diretamente ao patrimônio social, pelo valor de mercado desses bens.

No caso devem respeitar a **NBC TG 27 ATIVO IMOBILIZADO** e **NBC TG 07 SUBVENÇÕES RECEBIDAS PARA INVESTIMENTOS**. Sendo essas doações reconhecidas em conta específica no Passivo Circulante Longo Prazo.

Logo o montante de doações R\$ 21.183 (Vinte e Um Milhões, Cento e Oitenta e Três Mil Reais) foi contabiliza dos recursos corresponde à construção do prédio do Centro de Pesquisas Boldrini. R\$ 623 (Seiscentos e Vinte e Três Mil Reais) corresponde à construção do Prédio Instituto Ronald McDonald. R\$ 690 (Seiscentos e Noventa e Um Mil Reais) e R\$ 184 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais) aos Projetos Pronon – Sipar. Sendo esses valores alocados em contas do Passivo de acordo com a **NBC TG 07**.

Em **2018** foram realizados ajustes de Exercícios Anteriores oriundos da atualização da estrutura do plano de contas, e reconhecimento. Em seu item **12**, a **NBC TG 07** orienta que "uma subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições desta Norma. A subvenção governamental não pode ser creditada diretamente no patrimônio líquido." Isso significa que, enquanto não forem atendidos os requisitos de reconhecimento dessas receitas de subvenções, os valores desses recursos devem figurar no Passivo como Receitas Diferidas, ou Receitas Antecipadas, sendo apropriados ao Resultado pelo Regime de Competência, em bases sistemáticas de tal forma que sejam confrontadas com os custos ou despesas incorridas.

12. GRATUIDADES

Considerando a promulgação da Lei 12.101 em 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, para fazer jus ao Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), a entidade de assistência social deve oferecer suas ações de forma gratuita, continuada e planejada e manter escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.

Ainda, de acordo com o Decreto 7.237 de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.101, as ações das entidades beneficentes de Assistência Social poderão ser executadas por meio de parcerias com entidades privadas, sem fins lucrativos, que atuem nas áreas da Assistência Social, Educação ou Saúde, firmadas mediante ajustes ou instrumentos de colaboração.

Os recursos próprios e públicos para a prestação de serviços, assessorias, programas executados e cooperação financeira foram empregados conforme segue:

	2018				2017			
	Assistência Saúde		Assistência Social		Assistência Saúde		Assistência Social	
	(a)	(b)	(c)	(b + c)	(a)	(b)	(c)	(b + c)
Recursos próprios	21.407	18.953	49.339	68.292	14.388	25.254	38.223	63.477
Total de recursos aplicados	21.407	18.953	49.339	68.292	14.388	25.254	38.223	63.477

13. SEGUROS

A Entidade não mantém apólices de seguros para cobertura de riscos operacionais.

14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade não opera com instrumentos financeiros de risco. Os ativos e passivos com características de instrumentos financeiros, basicamente são representados por aplicações financeiras, saldos em caixa e bancos, contas a receber e empréstimos. A Entidade mantém políticas e estratégias operacionais visando liquidez, rentabilidade e segurança de suas operações, bem como possui procedimentos de monitoramento desses saldos e tem operado com bancos que atendem os requisitos de solidez financeira e confiabilidade, segundo os critérios estabelecidos por sua Administração. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas, comparativamente às taxas vigentes no mercado.

15. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pela Administração da Entidade em 30 de janeiro 2019 e com a aprovação do Conselho de Administração.

SILVIA REGINA BRANDALISE
PRESIDENTE

SIGMAR AP. CLAUS
1º. TESOUREIRO

CLAUDENIR KRUKI DE MATOS

CONTADOR

CPF: 501.139.331-34

CRC – CT IMS 007175/O-1 T SP

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

João Marlos Hatschbach

Ademir Simionatto

Luiz Fernando Carpentiere

Airton do Santos

Nelson Antônio Pereira Camacho